



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS
ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO Nº 67

000001

PREGÃO PRESENCIAL Nº 48/2017

DATA DA ABERTURA: 18 de outubro de 2017.

OBJETO: Registro de Preços de Tubos, Ferragens e outros materiais para Esquadrias Metálicas a serem fornecidos conforme a necessidade pelo período de 12 meses.

RECURSOS:

3.3.90.30.29.00.00	Material de Elétrico		
DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	DEPARTAMENTO
(32) 03.001.04.122.0009.2.019.3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1000	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
(119) 05.001.15.452.0007.2.114.3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1000	DEPARTAMENTO DE OBRAS
(120) 05.001.15.452.0007.2.114.3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1511	DEPARTAMENTO DE OBRAS
(237) 06.001.10.302.0075.2.022.3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1000	DEPARTAMENTO DE SAÚDE
(238) 06.001.10.302.0075.2.022.3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1303	DEPARTAMENTO DE SAÚDE
(343) 07.001.12.361.0042.2.031.3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1000	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
(345) 07.001.12.361.0042.2.031.3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1000	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
(445) 08.001.20.608.0014.2.047.3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1000	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA
(497) 10.001.27.812.0046.2.045.3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1000	DEPARTAMENTO DE ESPORTES
(611) 12.001.18.541.0077.2.015.3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1000	DEPARTAMENTO MEIO AMBIENTE
(561) 11.005.08.243.0081.6.930.3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1939	DEPARTAMENTO SOCIAL
(150) 05.002.26.782.0007.2.120.3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1504	DEPARTAMENTO DE OBRAS
(149) 05.002.26.782.0007.2.120.3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1000	DEPARTAMENTO DE OBRAS
(165) 05.004.15.452.0007.2.004.3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1000	DEPARTAMENTO DE OBRAS
(158) 05.003.15.451.0007.2.025.3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1000	DEPARTAMENTO DE OBRAS
(171) 05.005.06.182.0007.2.952.3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1000	DEPARTAMENTO DE OBRAS

CRITÉRIO: Menor Preço

**MUNICÍPIO DE SIQUEIRA CAMPOS – ESTADO DO
PARANÁ**

Rua Marechal Deodoro, 1837, Centro, CEP: 84940-000
CNPJ: 76.919.083/0001-89

MEMORANDO INTERNO

De: Departamento de Administração

Para: Gabinete do Prefeito

Siqueira Campos, 03 de julho de 2017.

Prezado Senhor,

Pelo presente solicitamos a Vossa Excelência autorização para que possamos realizar **LICITAÇÃO** para Registro de Preços de Tubos, Ferragens e outros materiais para Esquadrias Metálicas a serem fornecidos conforme a necessidade pelo período de 12 meses.

Atenciosamente,



Luiz Henrique Germano
Diretor do Departamento de Administração

NOME DA EMPRESA: L. A. De BARROS Com FERRO e Aço Ltda
 ENDEREÇO: Av. MARGINAL 1513 NAQUEZ
 CNPJ: 08779150/0001-57 000003

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD.	VALOR UNT.	TOTAL
01	CABO DE AÇO 3/8	M	100	22.00	2.200,00
02	CLIPS 3/8	UND	20	3,65	73,00
03	BROCA P/ FURAR FERRO ¼	UND	20	13,86	277,20
04	BROCA PARA TFURAR FERRO 5/16	UND	40	20,82	832,80
05	BROCA P/ FURAR FERRO 3/8	UND	20	31,52	630,40
06	DOBRADIÇA P/ PORTEIRA N° 4	UND	40	31,91	1276,40
07	CANTONEIRA 1 X ¼ 6,00 MTS	UND	40	73,03	2921,20
08	CANTONEIRA 1 X 1/8 6,00 MTS	UND	20	37,93	758,60
09	CANTONEIRA 1 X 3/16 6,00 MTS	UND	40	59,06	2362,40
10	CANTONEIRA 1.1/2 X 1/8 6,00 MTS	UND	40	61,18	2447,20
11	CANTONEIRA 1.1/2 X 3/16 6,00 MTS	UND	20	86,41	1728,20
12	CANTONEIRA 1.1/4 X ¼ 6,00 MTS	UND	40	94,55	3782,00
13	CANTONEIRA 2 X ¼ 6,00 MTS	UND	40	164,66	6586,40
14	CANTONEIRA 2 X 3/16 6,00 MTS	UND	20	120,23	2404,60
15	CANTONEIRA 2 X 5/16 6,00 MTS	UND	40	199,87	7994,80
16	CANTONEIRA 2. ½ X 3/16 6,00 MTS	UND	40	151,98	6079,20
17	CANTONEIRA 2. ½ X 5/16 6,00 MTS	UND	20	239,68	4793,60
18	CANTONEIRA 3 X ¼ 6,00 MTS	UND	40	248,52	9940,80
19	CANTONEIRA 3 X 3/16 6,00 MTS	UND	20	188,04	3760,80
20	CHAPA PRETA 1/8.3 X 1,20	UND	20	532,46	10649,20
21	CHAPA PRETA 12.2 X 1,20	UND	40	311,34	12453,60
22	CHAPA PRETA 12.3 X 1,00	UND	20	392,66	7853,20
23	CHAPA PRETA 14.2 X 1,20	UND	40	241,93	9677,20
24	CHAPA PRETA 16.2 X 1,00	UND	20	159,05	3181,00
25	CHAPA PRETA 16.3 X 1,20	UND	40	278,05	11122,00
26	CHAPA PRETA 18.3 X 1,00	UND	20	188,41	3768,20
27	CHAPA PRETA 20.2 X 1,00	UND	40	95,05	3802,00
28	CHAPA PRETA 20.2 X 1,20	UND	20	117,90	2358,00
29	FERRO CHATO 1 X ¼ 6,00 MTS	UND	50	42,49	2124,50
30	FERRO CHATO 1 X 1/8 6,00 MTS	UND	50	23,89	1194,50
31	FERRO CHATO 1 ½ X 3/8 6,00 MTS	UND	50	107,44	5372,00
32	FERRO CHATO 1.1/2 X ½ 6,00 MTS	UND	50	132,20	6610,00
33	FERRO CHATO 1.1/2 X 1/8 6,00 MTS	UND	50	33,92	1696,00
34	FERRO CHATO 1.1/2 X 3/8 6,00 MTS	UND	50	107,44	5372,00
35	FERRO CHATO 2 X ¼ 6,00 MTS	UND	50	96,16	4808,00
36	FERRO CHATO 2 X 3/16 6,00 MTS	UND	50	68,35	3417,50
37	FERRO CHATO 2 X 5/16 6,00 MTS	UND	50	120,55	6027,50
38	FERRO CHATO 2.1/2 X 3/8 6,00 MTS	UND	50	160,78	8039,00
39	FERRO CHATO 3 X 3/8 6,00 MTS	UND	50	193,45	9672,50

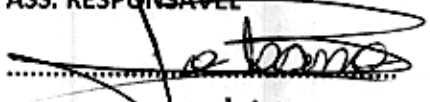
40	FERRO CHATO 3" X 1/2 6,00 MTS	UND	50	245,70	12.285,00
41	FERRO CHATO 3/4 X 1/8 6,00 MTS	UND	50	20,81	1040,50
42	FERRO CHATO 3/8 X 1/8 6,00 MTS	UND	50	11,34	567,00
43	FERRO CHATO 4 X 1/4 6,00 MTS	UND	50	208,70	10435,00
44	FERRO CHATO 4 X 3,8 6,00 MTS	UND	50	257,38	12869,00
45	DISCO DE CORTE 12"	UND	100	16,44	1644,00
46	DISCO DE CORTE 7"	UND	100	8,22	822,00
47	DISCO DESBASTE 7"	UND	100	12,90	1290,00
48	ELETRODO 48 2,5 MM	KG	150	39,20	5880,00
49	ELETRODO 46 2,5 MM	KG	150	22,36	3354,00
50	ELETRODO 46 3,25 MM	KG	100	37,04	3704,00
51	ELETRODO DE CORTE	UND	100	37,02	3702,00
52	GONZO 1"	UND	100	12,74	1274,00
53	GONZO 3/4	UND	100	5,06	506,00
54	GONZO 5/8	UND	100	2,59	259,00
55	TUBO REDONDO 1" CH 14 6,00 MTS	UND	50	53,00	2650,00
56	TUBO REDONDO 1.1/2 CH 14 6,00 MTS	UND	30	76,15	2284,50
57	TUBO REDONDO 1.1/2 CH 16 6,00 MTS	UND	30	55,55	1666,50
58	TUBO REDONDO 2" CH 14 6,00 MTS	UND	50	99,85	4992,50
59	TUBO REDONDO 2" CH 18 6,00 MTS	UND	30	63,58	1907,40
60	TUBO REDONDO 2.1/2 CH 14 6,00 MTS	UND	50	124,51	6225,50
61	TUBO REDONDO 2.1/2 CH 16 6,00 MTS	UND	30	93,50	2805,00
62	TUBO REDONDO 3" CH 16 6,00 MTS	UND	50	112,85	5642,50
63	TUBO REDONDO 4" CH 16 6,00 MTS	UND	30	160,87	4826,10
64	TUBO RETANGULAR 20 X 30 CH 16 6,00 MTS	UND	30	45,28	1358,40
65	TUBO RETANGULAR 20 X 30 CH 18 6,00 MTS	UND	50	36,80	1840,00
66	TUBO RETANGULAR 30 X 40 CH 16 6,00 MTS	UND	30	66,07	1982,10
67	TUBO RETANGULAR 30 X 40 CH 20 6,00 MTS	UND	50	38,90	1945,00
68	TUBO RETANGULAR 50 X 20 CH 20 6,00 MTS	UND	30	39,74	1192,20
69	TUBO RETANGULAR 50 X 30 CH 14 6,00 MTS	UND	50	100,25	5012,50
70	ZARCÃO CINZA 18 LTS	UND	20	81,65	1633,00
71	TELHA GALVANIZADA 6X1	UND	300	176,90	53070,00
72	TELHA GALVANIZADA 4X1	UND	100	117,94	11794,00
73	TELHA GALVANIZADA 3X1	UND	100	88,45	8845,00
74	FERRO REDONDO 1 LISO 6,00 MTS	UND	50	139,46	6973,00
75	FERRO REDONDO 3/4 LISO 6,00 MTS	UND	50	79,98	3999,00
76	FERRO REDONDO 7/8 LISO 6,00 MTS	UND	50	98,93	4946,50
77	FERRO REDONDO 1/2 LISO 6,00 MTS	UND	50	33,94	1697,00
78	TUBO GALVANIZADO 1/2 6,00 MTS	UND	30	84,77	2543,10
79	TUBO GALVANIZADO 1 6,00 MTS	UND	30	133,24	3997,20

000005

80	TUBO GALVANIZADO 3 6,00 MTS	UND	30	532,25	15.967,50
----	-----------------------------	-----	----	--------	-----------

VALOR TOTAL:

ASS. RESPONSÁVEL



CARIMBO EMPRESA L.A. DE BARROS COM. DE FERRO E AÇO LTDA.

08.779.150/0001-57
L.A. DE BARROS COMÉRCIO DE
FERRO E AÇO LTDA
Avenida Marginal s/n
Rodovia - CEP:84.940-000
Siqueira Campos - PR

000006

NOME DA EMPRESA: INDÚSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS BARBOSA LTDA

ENDEREÇO: RUA MARIA CAROLINA 1361

CNPJ: 77 127 512 0001 -48

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD.	VALOR UNT.	TOTAL
01	CABO DE AÇO 3/8	M	100	24.00	2.400,00
02	CLIPS 3/8	UND	20	4.00	80,00
03	BROCA P/ FURAR FERRO ¼	UND	20	14.50	290,00
04	BROCA PARA TFURAR FERRO 5/16	UND	40	21.50	860,00
05	BROCA P/ FURAR FERRO 3/8	UND	20	31.74	634,80
06	DOBRADIÇA P/ PORTEIRA N° 4	UND	40	32.10	1284,00
07	CANTONEIRA 1 X ¼ 6,00 MTS	UND	40	79.40	3176,00
08	CANTONEIRA 1 X 1/8 6,00 MTS	UND	20	41.80	836,00
09	CANTONEIRA 1 X 3/16 6,00 MTS	UND	40	63.20	2528,00
10	CANTONEIRA 1.1/2 X 1/8 6,00 MTS	UND	40	64.10	2564,00
11	CANTONEIRA 1.1/2 X 3/16 6,00 MTS	UND	20	87.30	1746,00
12	CANTONEIRA 1.1/4 X ¼ 6,00 MTS	UND	40	96.00	3840,00
13	CANTONEIRA 2 X ¼ 6,00 MTS	UND	40	166.00	6640,00
14	CANTONEIRA 2 X 3/16 6,00 MTS	UND	20	122.40	2448,00
15	CANTONEIRA 2 X 5/16 6,00 MTS	UND	40	202.20	8088,00
16	CANTONEIRA 2. ½ X 3/16 6,00 MTS	UND	40	154.95	6198,00
17	CANTONEIRA 2. ½ X 5/16 6,00 MTS	UND	20	242.50	4850,00
18	CANTONEIRA 3 X ¼ 6,00 MTS	UND	40	252.00	10080,00
19	CANTONEIRA 3 X 3/16 6,00 MTS	UND	20	190.00	3800,00
20	CHAPA PRETA 1/8.3 X 1,20	UND	20	550.00	11000,00
21	CHAPA PRETA 12.2 X 1,20	UND	40	315.00	12600,00
22	CHAPA PRETA 12.3 X 1,00	UND	20	390.00	7800,00
23	CHAPA PRETA 14.2 X 1,20	UND	40	240.00	9600,00
24	CHAPA PRETA 16.2 X 1,00	UND	20	160.00	3200,00
25	CHAPA PRETA 16.3 X 1,20	UND	40	280.00	11200,00
26	CHAPA PRETA 18.3 X 1,00	UND	20	190.00	3800,00
27	CHAPA PRETA 20.2 X 1,00	UND	40	96.00	3840,00
28	CHAPA PRETA 20.2 X 1,20	UND	20	118.00	2360,00
29	FERRO CHATO 1 X ¼ 6,00 MTS	UND	50	44.00	2200,00
30	FERRO CHATO 1 X 1/8 6,00 MTS	UND	50	24.00	1200,00
31	FERRO CHATO 1 ½ X 3/8 6,00 MTS	UND	50	108.00	5400,00
32	FERRO CHATO 1.1/2 X ¼ 6,00 MTS	UND	50	135.00	6750,00
33	FERRO CHATO 1.1/2 X 1/8 6,00 MTS	UND	50	34.00	1700,00
34	FERRO CHATO 1.1/2 X 3/8 6,00 MTS	UND	50	110.00	5500,00
35	FERRO CHATO 2 X ¼ 6,00 MTS	UND	50	98.00	4900,00
36	FERRO CHATO 2 X 3/16 6,00 MTS	UND	50	70.00	3500,00
37	FERRO CHATO 2 X 5/16 6,00 MTS	UND	50	124.00	6200,00
38	FERRO CHATO 2.1/2 X 3/8 6,00 MTS	UND	50	165.00	8250,00
39	FERRO CHATO 3 X 3/8 6,00 MTS	UND	50	195.00	9750,00

40	FERRO CHATO 3" X 1/2 6,00 MTS	UND	50	250,00	12.500,00
41	FERRO CHATO 3/4 X 1/8 6,00 MTS	UND	50	21,00	1050,00
42	FERRO CHATO 3/8 X 1/8 6,00 MTS	UND	50	12,00	600,00
43	FERRO CHATO 4 X 1/4 6,00 MTS	UND	50	205,00	10.250,00
44	FERRO CHATO 4 X 3,8 6,00 MTS	UND	50	250,00	12.500,00
*45	DISCO DE CORTE 12"	UND	100	17,00	1700,00
46	DISCO DE CORTE 7"	UND	100	8,30	830,00
47	DISCO DESBASTE 7"	UND	100	12,30	1230,00
48	ELETRODO 48 2,5 MM	KG	150	39,20	5.880,00
49	ELETRODO 46 2,5 MM	KG	150	22,36	3354,00
50	ELETRODO 46 3,25 MM	KG	100	38,00	3800,00
51	ELETRODO DE CORTE	UND	100	38,00	3800,00
52	GONZO 1"	UND	100	12,75	1275,00
53	GONZO 3/4	UND	100	6,00	600,00
54	GONZO 5/8	UND	100	2,60	260,00
55	TUBO REDONDO 1" CH 14 6,00 MTS	UND	50	53,00	2650,00
56	TUBO REDONDO 1.1/2 CH 14 6,00 MTS	UND	30	76,00	2280,00
57	TUBO REDONDO 1.1/2 CH 16 6,00 MTS	UND	30	56,00	1680,00
58	TUBO REDONDO 2" CH 14 6,00 MTS	UND	50	100,00	5000,00
59	TUBO REDONDO 2" CH 18 6,00 MTS	UND	30	64,00	1920,00
60	TUBO REDONDO 2.1/2 CH 14 6,00 MTS	UND	50	125,00	6250,00
61	TUBO REDONDO 2.1/2 CH 16 6,00 MTS	UND	30	94,00	2820,00
62	TUBO REDONDO 3" CH 16 6,00 MTS	UND	50	113,00	5650,00
63	TUBO REDONDO 4" CH 16 6,00 MTS	UND	30	164,00	4830,00
64	TUBO RETANGULAR 20 X 30 CH 16 6,00 MTS	UND	30	46,00	1380,00
65	TUBO RETANGULAR 20 X 30 CH 18 6,00 MTS	UND	50	35,00	1750,00
66	TUBO RETANGULAR 30 X 40 CH 16 6,00 MTS	UND	30	67,00	2010,00
67	TUBO RETANGULAR 30 X 40 CH 20 6,00 MTS	UND	50	38,00	1900,00
68	TUBO RETANGULAR 50 X 20 CH 20 6,00 MTS	UND	30	40,00	1200,00
69	TUBO RETANGULAR 50 X 30 CH 14 6,00 MTS	UND	50	102,00	5100,00
70	ZARCÃO CINZA 18 LTS	UND	20	80,00	1.600,00
71	TELHA GALVANIZADA 6X1	UND	300	176,00	52800,00
72	TELHA GALVANIZADA 4X1	UND	100	117,00	11700,00
73	TELHA GALVANIZADA 3X1	UND	100	89,00	8900,00
74	FERRO REDONDO 1 LISO 6,00 MTS	UND	50	140,00	7000,00
75	FERRO REDONDO 3/4 LISO 6,00 MTS	UND	50	79,00	3950,00
76	FERRO REDONDO 7/8 LISO 6,00 MTS	UND	50	97,00	4850,00
77	FERRO REDONDO 1/2 LISO 6,00 MTS	UND	50	34,00	1700,00
78	TUBO GALVANIZADO 1/2 6,00 MTS	UND	30	85,00	2.550,00
79	TUBO GALVANIZADO 1 6,00 MTS	UND	30	134,00	4.020,00

Assinatura

000008

80	TUBO GALVANIZADO 3 6,00 MTS	UND	30	530,00	15.900,00
----	-----------------------------	-----	----	--------	-----------

VALOR TOTAL:

ASS. RESPONSÁVEL

.....

CARIMBO EMPRESA

77.127.512/0001-48
INDÚSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS
BARBOSA LTDA
Rua Maria Carolina, nº 136
Centro - CEP:84.940-000
Siqueira Campos - PR

[Handwritten signature]

000009

NOME DA EMPRESA: indústria e comércio Rmões Barbosa LTDA.

ENDEREÇO: 2ª marçhal deodoro 1598 Cent 20

CNPJ: 81.470.056/0000-01

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD.	VALOR UNT.	TOTAL
01	CABO DE AÇO 3/8	M	100	24,80	2.480,00
02	CLIPS 3/8	UND	20	5,00	100,00
03	BROCA P/ FURAR FERRO ¼	UND	20	15,50	310,00
04	BROCA PARA TFURAR FERRO 5/16	UND	40	21,40	856,00
05	BROCA P/ FURAR FERRO 3/8	UND	20	32,00	640,00
06	DOBRADIÇA P/ PORTEIRA N° 4	UND	40	32,80	1.312,00
07	CANTONEIRA 1 X ¼ 6,00 MTS	UND	40	80,00	3.200,00
08	CANTONEIRA 1 X 1/8 6,00 MTS	UND	20	42,00	840,00
09	CANTONEIRA 1 X 3/16 6,00 MTS	UND	40	63,80	2.552,00
10	CANTONEIRA 1.1/2 X 1/8 6,00 MTS	UND	40	64,50	2.580,00
11	CANTONEIRA 1.1/2 X 3/16 6,00 MTS	UND	20	87,90	1.758,00
12	CANTONEIRA 1.1/4 X ¼ 6,00 MTS	UND	40	97,00	3.880,00
13	CANTONEIRA 2 X ¼ 6,00 MTS	UND	40	168,00	6.720,00
14	CANTONEIRA 2 X 3/16 6,00 MTS	UND	20	122,90	2.458,00
15	CANTONEIRA 2 X 5/16 6,00 MTS	UND	40	202,50	8.100,00
16	CANTONEIRA 2. ½ X 3/16 6,00 MTS	UND	40	155,00	6.200,00
17	CANTONEIRA 2. ½ X 5/16 6,00 MTS	UND	20	242,90	4.858,00
18	CANTONEIRA 3 X ¼ 6,00 MTS	UND	40	253,00	10.120,00
19	CANTONEIRA 3 X 3/16 6,00 MTS	UND	20	191,00	3.820,00
20	CHAPA PRETA 1/8.3 X 1,20	UND	20	552,00	11.040,00
21	CHAPA PRETA 12.2 X 1,20	UND	40	320,00	12.800,00
22	CHAPA PRETA 12.3 X 1,00	UND	20	394,80	7.896,00
23	CHAPA PRETA 14.2 X 1,20	UND	40	242,80	9.712,00
24	CHAPA PRETA 16.2 X 1,00	UND	20	165,00	3.300,00
25	CHAPA PRETA 16.3 X 1,20	UND	40	281,00	11.240,00
26	CHAPA PRETA 18.3 X 1,00	UND	20	192,00	3.840,00
27	CHAPA PRETA 20.2 X 1,00	UND	40	98,00	3.920,00
28	CHAPA PRETA 20.2 X 1,20	UND	20	120,00	2.400,00
29	FERRO CHATO 1 X ¼ 6,00 MTS	UND	50	46,00	2.300,00
30	FERRO CHATO 1 X 1/8 6,00 MTS	UND	50	25,00	1.250,00
31	FERRO CHATO 1 ½ X 3/8 6,00 MTS	UND	50	110,00	5.500,00
32	FERRO CHATO 1.1/2 X ¼ 6,00 MTS	UND	50	136,00	6.800,00
33	FERRO CHATO 1.1/2 X 1/8 6,00 MTS	UND	50	35,00	1.750,00
34	FERRO CHATO 1.1/2 X 3/8 6,00 MTS	UND	50	112,00	5.600,00
35	FERRO CHATO 2 X ¼ 6,00 MTS	UND	50	100,00	5.000,00
36	FERRO CHATO 2 X 3/16 6,00 MTS	UND	50	72,00	3.600,00
37	FERRO CHATO 2 X 5/16 6,00 MTS	UND	50	125,00	6.250,00
38	FERRO CHATO 2.1/2 X 3/8 6,00 MTS	UND	50	166,00	8.300,00
39	FERRO CHATO 3 X 3/8 6,00 MTS	UND	50	196,00	9.800,00

40	FERRO CHATO 3" X 1/2 6,00 MTS	UND	50	251,80	12.590,00
41	FERRO CHATO 3/4 X 1/8 6,00 MTS	UND	50	22,00	1.100,00
42	FERRO CHATO 3/8 X 1/8 6,00 MTS	UND	50	13,00	650,00
43	FERRO CHATO 4 X 1/4 6,00 MTS	UND	50	206,00	10.300,00
44	FERRO CHATO 4 X 3/8 6,00 MTS	UND	50	254,00	12.700,00
45	DISCO DE CORTE 12"	UND	100	18,00	1.800,00
46	DISCO DE CORTE 7"	UND	100	9,00	900,00
47	DISCO DESBASTE 7"	UND	100	12,50	1.250,00
48	ELETRODO 48 2,5 MM	KG	150	40,00	6.000,00
49	ELETRODO 46 2,5 MM	KG	150	23,00	2.300,00
50	ELETRODO 46 3,25 MM	KG	100	39,80	3.980,00
51	ELETRODO DE CORTE	UND	100	39,00	3.900,00
52	GONZO 1"	UND	100	13,00	1.300,00
53	GONZO 3/4	UND	100	7,00	700,00
54	GONZO 5/8	UND	100	3,00	300,00
55	TUBO REDONDO 1" CH 14 6,00 MTS	UND	50	54,00	2.700,00
56	TUBO REDONDO 1.1/2 CH 14 6,00 MTS	UND	30	78,00	2.340,00
57	TUBO REDONDO 1.1/2 CH 16 6,00 MTS	UND	30	58,00	1.740,00
58	TUBO REDONDO 2" CH 14 6,00 MTS	UND	50	102,00	5.100,00
59	TUBO REDONDO 2" CH 18 6,00 MTS	UND	30	65,00	1.950,00
60	TUBO REDONDO 2.1/2 CH 14 6,00 MTS	UND	50	126,00	6.300,00
61	TUBO REDONDO 2.1/2 CH 16 6,00 MTS	UND	30	95,00	2.850,00
62	TUBO REDONDO 3" CH 16 6,00 MTS	UND	50	114,00	5.700,00
63	TUBO REDONDO 4" CH 16 6,00 MTS	UND	30	162,00	4.860,00
64	TUBO RETANGULAR 20 X 30 CH 16 6,00 MTS	UND	30	47,00	1.410,00
65	TUBO RETANGULAR 20 X 30 CH 18 6,00 MTS	UND	50	36,00	1.800,00
66	TUBO RETANGULAR 30 X 40 CH 16 6,00 MTS	UND	30	68,00	2.040,00
67	TUBO RETANGULAR 30 X 40 CH 20 6,00 MTS	UND	50	39,00	1.950,00
68	TUBO RETANGULAR 50 X 20 CH 20 6,00 MTS	UND	30	41,00	1.230,00
69	TUBO RETANGULAR 50 X 30 CH 14 6,00 MTS	UND	50	103,00	5.150,00
70	ZARCÃO CINZA 18 LTS	UND	20	82,00	1.640,00
71	TELHA GALVANIZADA 6X1	UND	300	177,00	53.100,00
72	TELHA GALVANIZADA 4X1	UND	100	120,00	12.000,00
73	TELHA GALVANIZADA 3X1	UND	100	90,00	9.000,00
74	FERRO REDONDO 1 LISO 6,00 MTS	UND	50	141,00	7.050,00
75	FERRO REDONDO 3/4 LISO 6,00 MTS	UND	50	80,00	4.000,00
76	FERRO REDONDO 7/8 LISO 6,00 MTS	UND	50	98,00	4.900,00
77	FERRO REDONDO 1/2 LISO 6,00 MTS	UND	50	35,00	1.750,00
78	TUBO GALVANIZADO 1/2 6,00 MTS	UND	30	86,00	2.580,00
79	TUBO GALVANIZADO 1 6,00 MTS	UND	30	135,00	4.050,00

000011

80	TUBO GALVANIZADO 3 6,00 MTS	UND	30	528,00	15.840,00
----	-----------------------------	-----	----	--------	-----------

VALOR TOTAL:

ASS. RESPONSÁVEL
81470056/0001-01
Indústria e Comércio Ltda
Barbosa Ltda
CARIMBO EMPRESA
R. M. EMPRESA dorô 1 91
Centro CEP: 84-940-000
SOUSEKA CAMPOS - PR

MUNICÍPIO DE SIQUEIRA CAMPOS - ESTADO DO PARANÁ
Rua Marechal Deodoro, 1837 - Centro, Siqueira Campos - PR, CEP: 84940-000
CNPJ: 76.919.083/0001-89

COMUNICADO INTERNO

De:
Gabinete do Prefeito
Para:
Setor de Licitações.

Siqueira Campos/PR, 04 de julho de 2017.

Prezado Senhor,

Pelo presente autorizo a realização de LICITAÇÃO para Registro de Preços de Tubos, Ferragens e outros materiais para Esquadrias Metálicas a serem fornecidos conforme a necessidade pelo período de 12 meses.

Por oportuno, visando impor legalidade aos atos públicos, solicito o encaminhamento do futuro Edital de Licitação à Assessoria Jurídica desta municipalidade para fins de apreciação e análise do referido procedimento.

Atenciosamente,



Fabiano Lopes Bueno
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE SIQUEIRA CAMPOS- ESTADO DO PARANÁ
Rua Marechal Deodoro, 1837 – Centro, Siqueira Campos – PR, CEP: 84940-000
CNPJ: 76.919.083/0001-89

MEMORANDO INTERNO

De: Setor de Licitações.
Para: Divisão de Contabilidade

Siqueira Campos, 05 de julho de 2017.

Prezado Senhor,

Pelo presente solicitamos a Vossa Senhoria a indicação de recursos financeiros para realização de **LICITAÇÃO** para Registro de Preços de Tubos, Ferragens e outros materiais para Esquadrias Metálicas a serem fornecidos conforme a necessidade pelo período de 12 meses.

No entanto, informamos que **não há necessidade de reserva de recurso no momento da licitação**, vez que a licitação para instituir o de Registro de Preços gera um contrato em que as compras serão feitas de acordo com a necessidade e o Município não é obrigado a adquirir toda a quantidade licitada. Para constar, o preço máximo a ser licitado é de R\$: 399.890,60 (trezentos e noventa e nove mil e oitocentos e noventa reais e sessenta centavos).

Atenciosamente,


Angélica Oliveira Silva Rodrigues
Presidente da Comissão de Licitação



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS

ESTADO DO PARANÁ - CPNJ: 76.919.083/0001-89

000014

Siqueira Campos, 02 de agosto de 2017.

MEMORANDO INTERNO

DE: Divisão de Contabilidade

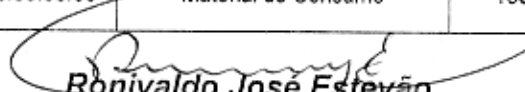
PARA: Departamento de Administração

Conforme solicitação segue a dotação para realização de licitação para registro de preços de tubos, ferragens e outros materiais para esquadrias metálicas a serem fornecidos pelo período de 12 meses.

O valor máximo do processo é de R\$ 399.890,60.

3.3.90.30.24.00.00.00	Material para manutenção de bens imóveis
-----------------------	--

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	DEPARTAMENTO
(32) 03.001.04.122.0009.2.019.3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1000	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
(119) 05.001.15.452.0007.2.114.3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1000	DEPARTAMENTO DE OBRAS
(149) 05.002.26.782.0007.2.120.3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1000	DEPARTAMENTO DE OBRAS
(158) 05.003.15.451.0007.2.025.3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1000	DEPARTAMENTO DE OBRAS
(165) 05.004.15.452.0007.2.004.3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1000	DEPARTAMENTO DE OBRAS
(171) 05.005.06.182.0007.2.952.3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1000	DEPARTAMENTO DE OBRAS
(445) 08.001.20.608.0014.2.047.3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1000	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA
(120) 05.001.15.452.0007.2.114.3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1511	DEPARTAMENTO DE OBRAS
(150) 05.002.26.782.0007.2.120.3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1504	DEPARTAMENTO DE OBRAS
(343) 07.001.12.361.0042.2.031.3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1000	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
(345) 07.001.12.361.0042.2.031.3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1104	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
(237) 06.001.10.302.0075.2.022.3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1000	DEPARTAMENTO DE SAÚDE
(238) 06.001.10.302.0075.2.022.3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1303	DEPARTAMENTO DE SAÚDE
(497) 10.001.27.812.0046.2.045.3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1000	DEPARTAMENTO DE ESPORTES
(611) 12.001.18.541.0077.2.015.3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1800	DEPARTAMENTO MEIO AMBIENTE


Ronivaldo José Estevão
Contador

Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 1837 – Centro
Fone: (043) 3571-1122 – CEP: 84.940-000
SIQUEIRA CAMPOS - PARANÁ



Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

LEGISLATURA 2013/2016

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 48/2017 REGISTRO DE PREÇOS MÊS E EPPs – LC 147/2014

1 PREÂMBULO

1.1 A PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 76.919.083/0001-89, com sede na Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 1837, centro, nesta Cidade, através do pregoeiro e sua equipe de apoio, nomeados pela portaria 030/2017 e 79/2017, torna público que **às 09:00 horas do dia 18 de outubro de 2017**, na sede da Prefeitura Municipal de Siqueira Campos do Estado do Paraná, será realizada licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, na forma presencial, do tipo "**MENOR PREÇO**", conforme especificações do ANEXO I deste Edital. A presente licitação reger-se-á por este edital e seus anexos, em consonância com a Lei nº 10.520, de 17/07/02, regulamentada pelo Decreto nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, e também pela Lei Complementar Nº 123 de 14/02/2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014. Subsidiariamente, pela Lei 8.666 de 21/06/93, além das demais legislações pertinentes.

1.2 Os envelopes "A" e "B" contendo todas as documentações serão recebidos somente na Sede da Prefeitura Municipal de Siqueira Campos - PR, localizada na Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 1837, centro, nessa Cidade de Siqueira Campos, 84.940-000.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ATÉ:

Data: 18/10/2017 HORA: 08:45 horas

Local: Somente na Sede da Prefeitura Municipal de Siqueira Campos - PR.

CREDENCIAMENTO E ABERTURA DA LICITAÇÃO:

Data: 18/10/2017 HORA: 09:00 horas.

Local: Sede da Prefeitura Municipal de Siqueira Campos – PR.

1.3 Não havendo expediente, por qualquer razão na data estabelecida no preâmbulo, a sessão inaugural ficará automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e horário.

2 DO OBJETO

2.1 Registro de Preços de materiais Tubos, Ferragens e outros materiais para Esquadrias Metálicas a serem solicitados conforme a necessidade pelo período de 12 meses, conforme especificações constantes do Anexo I.

2.2 O valor máximo deste edital é **R\$ 399.890,60 (trezentos e noventa e nove mil oitocentos e noventa reais e sessenta centavos)**

3 CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO



Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

LEGISLATURA 2013/2016

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122

3.1 A presente licitação é destinada exclusivamente à participação de microempresa, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas, nos termos da Lei Complementar n. 123/2006, alterada pela Lei Complementar n. 147/2014, e da Lei n. 10.520/2002; e que detenham atividade pertinente e compatível com o objeto deste Pregão e que atendam a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus Anexos.

3.2 Não poderão participar do presente Pregão Presencial:

- a) Empresas em falência ou recuperação judicial, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;
- b) Que estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública suspensos ou impedido;
- c) Empresas que estejam declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição.
- d) Que estejam reunidas em consórcio e seja controladora, coligadas ou subsidiárias entre si, a subcontratação do objeto, ou ainda, qualquer que seja sua forma de constituição.

4 FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

4.1 Os proponentes deverão apresentar toda sua documentação pessoalmente, por intermédio de seu representante legal ou procurador devidamente credenciado, ou enviá-las para a Prefeitura Municipal de Siqueira Campos, Estado do Paraná, respeitada a data e horário limite para o seu recebimento.

4.2 Os documentos deverão ser apresentados em original, ou cópia autenticada por Cartório, pelo Pregoeiro, ou ainda por publicação em Órgão Oficial.

4.3 A falta na entrega da documentação no dia, hora e local estabelecidos, implicará desistência da participação no certame.

4.4 Os documentos necessários à participação na presente licitação deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil.

4.5 O CNPJ indicado nos documentos deverá ser o mesmo da empresa que efetivamente vai fornecer os bens objeto da presente licitação.

4.6 Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em fac símile, mesmo autenticadas, admitindo-se fotos, gravuras, desenhos ou gráficos apenas como forma de ilustração do objeto da proposta de preços.

4.7 Cada licitante deverá apresentar 02 (dois) conjuntos de documentos: Proposta de Preço e de Habilitação, além dos documentos para o credenciamento.



Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

LEGISLATURA 2013/2016

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122

4.8 A documentação deverá ser apresentada em envelopes distintos, opacos, lacrados, indevassáveis e endereçados à Comissão de Licitações, conforme segue até o horário e o local já designados no preâmbulo do presente edital:

ENVELOPE "A" - PROPOSTA DE PREÇOS
 PREGAO PRESENCIAL Nº XX/2017
 PROPONENTE: (nome da empresa)
 ENDEREÇO E PORTE DA EMPRESA:

ENVELOPE "B" - HABILITAÇÃO
 PREGAO PRESENCIAL Nº XX/2017
 PROPONENTE: (nome da empresa)
 ENDEREÇO E PORTE DA EMPRESA:

4.9 Essa Administração Pública Municipal não se responsabilizará por envelopes não entregues diretamente na sede da Prefeitura Municipal.

5 DA PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 Os recursos para a realização deste projeto correrão pelas seguintes rubricas:

3.3.90.30.26.00.00	Material de Elétrico		
DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	DEPARTAMENTO
(32) 03.001.04.122.0009.2.019.3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1000	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
(119) 05.001.15.452.0007.2.114.3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1000	DEPARTAMENTO DE OBRAS
(120) 05.001.15.452.0007.2.114.3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1511	DEPARTAMENTO DE OBRAS
(237) 06.001.10.302.0075.2.022.3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1000	DEPARTAMENTO DE SAÚDE
(238) 06.001.10.302.0075.2.022.3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1303	DEPARTAMENTO DE SAÚDE
(343) 07.001.12.361.0042.2.031.3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1000	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
(345) 07.001.12.361.0042.2.031.3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1000	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
(445) 08.001.20.608.0014.2.047.3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1000	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA
(497) 10.001.27.812.0046.2.045.3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1000	DEPARTAMENTO DE ESPORTES
(611) 12.001.18.541.0077.2.015.3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1000	DEPARTAMENTO MEIO AMBIENTE
(561) 11.005.08.243.0081.6.930.3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1939	DEPARTAMENTO SOCIAL
(150) 05.002.26.782.0007.2.120.3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1504	DEPARTAMENTO DE OBRAS



Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

LEGISLATURA 2013/2016

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122

(149) 05.002.26.782.0007.2.120.3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1000	DEPARTAMENTO DE OBRAS
(165) 05.004.15.452.0007.2.004.3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1000	DEPARTAMENTO DE OBRAS
(158) 05.003.15.451.0007.2.025.3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1000	DEPARTAMENTO DE OBRAS
(171) 05.005.06.182.0007.2.952.3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1000	DEPARTAMENTO DE OBRAS

6 DO CREDENCIAMENTO

6.1 Os documentos (originais ou cópias) especificados nesta seção deverão ser apresentados em fase de credenciamento, após abertura da sessão pública e somente serão aceitos até que seja declarada encerrada esta fase pelo pregoeiro.

6.1.1 No caso da apresentação de cópias, as mesmas deverão ser autenticadas por tabelião, pelo pregoeiro, ou por servidor integrante da Equipe de Apoio à vista do original.

6.2 A licitante poderá apresentar para o credenciamento junto ao Pregoeiro, um representante devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório.

6.2.1 Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder, para todos os atos e efeitos previstos neste Edital, por sua representada.

6.3 **Por credenciamento entende-se a apresentação conjunta dos seguintes documentos:**

a) Documento oficial de identidade e CPF;

b) **CONTRATO SOCIAL** ou documento análogo e sua última alteração;

c) **PROCURAÇÃO** com poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da licitante, na forma da lei, outorgada por seu representante legal, para outro que não seja o representante legal da licitante, (ANEXO V);

d) Declaração de que os objetos ofertados atendem as especificações do edital, (ANEXO II).

6.3.1 No caso do representante ser sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da licitante, a investidura em tais cargos, bem como o poder para exercer e assumir obrigações em nome da licitante deverá estar expresso no **CONTRATO SOCIAL**;

6.4 A não apresentação ou incorreção de quaisquer dos documentos de credenciamento impedirá a participação da licitante na fase de lances e apresentação recursos e outros atos da sessão pública, ficando limitada sua participação à classificação de sua proposta escrita, conforme as regras do presente pregão.



Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

LEGISLATURA 2013/2016

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122

6.5 Os representantes não credenciados das licitantes poderão assistir à sessão pública na qualidade de cidadãos comuns.

6.6 O representante poderá ser substituído por outro devidamente credenciado mediante justificativa devidamente instruída de documentos como atestados médicos ou declaração de impedimento por força maior.

6.7 Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa licitante.

7 DAS PROPOSTAS DE PREÇO

7.1 A proposta deverá ser apresentada em uma via, em língua oficial do Brasil salvo, quanto a expressões técnicas de uso corrente, em papel timbrado da licitante ou identificada com o carimbo padronizado do CNPJ e endereço completo, podendo ser editorada por computador, sem ressalvas, emendas ou rasuras, acréscimos ou entrelinhas, com as folhas rubricadas e a última assinada pelo representante legal;

7.2 Deverão ser computados todos os custos necessários para o atendimento do objeto desta licitação, bem como todos os impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, e quaisquer outros custos ou despesas que incidam ou venham a incidir direta ou indiretamente sobre o fornecimento dos materiais constante da proposta, abrangendo, assim, todos os custos necessários à execução do objeto e a manutenção destas condições durante a vigência do contrato. A omissão de qualquer despesa necessária ao fornecimento dos materiais será interpretada como não existente ou já incluída no preço, não podendo a licitante pleitear acréscimos após a abertura das propostas.

7.3 Descrição do objeto da presente licitação, conforme o item 2 deste edital. A descrição dos itens deverá atender ao disposto no Anexo – I deste Edital.

7.4 Deverá conter, ainda, na proposta de preço, o preço unitário por *item e o valor total* ofertado escrito em moeda nacional, em algarismo, sendo permitido no máximo 03 (três) casas decimais após a vírgula, com a inclusão de todas as despesas, bem como as características e marca do produto.

7.5 O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias correntes a contar da data de apresentação dos envelopes. Caso este prazo não esteja expressamente indicado na proposta, o mesmo será considerado de 60 (sessenta) dias correntes.

7.6 Deverá ser apresentada apenas uma proposta.

7.7 A licitante somente poderá retirar sua proposta, mediante requerimento escrito à Comissão, antes da abertura do respectivo envelope, desde que caracterizado motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão.

7.8 Ocorrendo discrepância entre o valor expresso em algarismos e por extenso, serão considerados estes últimos, devendo o pregoeiro proceder às correções necessárias.



Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

LEGISLATURA 2013/2016

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122

7.9 Com o objetivo de evitar a desclassificação da Proposta é importante que as licitantes preencham suas Propostas de acordo com o modelo apresentado no **anexo III** descrevendo detalhadamente a especificação completa dos produtos ofertados, bem como a marca, conforme especificações descritas no Anexo I.

7.10 Não será aceita proposta que contenha ofertas e vantagens não previstas neste Edital, ou que esteja em desacordo com as especificações aqui existentes;

7.11 Apresentada a proposta, o Licitante estará automaticamente aceitando e se sujeitando às cláusulas e condições do presente Edital, conforme determina o artigo 4º, inciso VII, da Lei 10.520/02;

7.12 Os licitantes que não atenderem às exigências legais previstas neste capítulo serão considerados desclassificados.

8 DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

8.1 Os documentos exigidos nos subitens a seguir poderão ser apresentados em **cópias reprográficas autenticadas** por Tabelião de Notas, por publicações em órgão da imprensa oficial, pelo pregoeiro, ou por servidor integrante da Equipe de Apoio à vista do original. As cópias reprográficas ficarão retidas no processo;

8.2 Os documentos emitidos via internet, por órgãos ou entidades públicas dispensam a necessidade de autenticações e, em caso de não apresentação ou deficiência nas informações constantes no documento apresentado, os mesmos poderão ser obtidos via internet durante a sessão.

8.3 O envelope "Documentos de Habilitação" deverá conter os documentos abaixo relacionados, em uma única via, sem rasuras, emendas ou ressalvas.

8.4 HABILITAÇÃO JURÍDICA.

a) Registro comercial, no caso de Empresário;

b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, com suas respectivas emendas e alterações, devidamente registrado, no caso de sociedades comerciais, acompanhado de documentos referentes à eleição dos administradores da sociedade, no caso de sociedades por ações; **em caso de apresentação desses documentos na fase do credenciamento, não será necessário a sua reapresentação no envelope de habilitação.**

c) Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades simples, acompanhado de prova da diretoria em exercício;

d) Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir;



Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

LEGISLATURA 2013/2016

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122

- e) Alvará de funcionamento emitido pela administração do município sede da empresa.

8.5 REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica;
- b) Declaração de estar enquadrada, se for o caso, na definição de Microempresa ou de Empresa de Pequeno Porte, conforme o artigo 3º da Lei Complementar 123 de 14/12/2006, conforme modelo do Anexo VI.
- c) Certidão Conjunta Negativa ou Positiva com Efeito Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Procuradoria- Geral da Fazenda Nacional, em plena validade;
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual;
- e) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal;
- f) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) – documento unificado com a Certidão de Débitos Federais;
- g) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- h) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do artigo 29, inciso V, da Lei 8666/93.

8.6 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA PESSOA JURIDICA

- a) Atestado(s) de Capacidade Técnica, emitido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, comprovando a aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação através da apresentação de no mínimo 02 (dois) atestados de desempenho anterior, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprobatório da capacidade técnica para atendimento ao objeto da presente licitação, com indicação do fornecimento, qualidade do material, do atendimento, cumprimento de prazos e demais condições de fornecimento.

8.7 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- a) As empresas ME, EPP, LTDA, CIA, Sociedade de Economia Mista, Sociedade Anônima ou Empresa Pública, deverá apresentar, balanço patrimonial de demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta, conforme estabelece o artigo 31, inciso I, da Lei nº 8.666/93;



Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

LEGISLATURA 2013/2016

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122

- a.1) O balanço patrimonial deverá estar assinado por contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade;
- b) As empresas ME, EPP e as empresas que não se enquadrem como ME e EPP com abertura à menos de 1 (um) ano, não será exigido a apresentação de balanço patrimonial do último exercício social, conforme letra “a”, mas estas deverão apresentar cópia do balanço de abertura ou cópia do livro diário contendo o balanço de abertura, inclusive com Termo de Abertura e, quando encerrado, com o Termo de Encerramento.
- c) Certidão(ões) Negativa(s) de Pedido de Falência e Concordata ou Recuperação Judicial, expedida(s) até 60 (sessenta) dias antes da data limite para apresentação dos envelopes, passada(s) pelo(s) Cartório(s) Distribuidor(es) da Comarca de seu domicílio.

8.8 OUTRAS DECLARAÇÕES

- a) Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal, será comprovado mediante documento firmado pelo interessado ou seu representante legal, em que declare, sob as penas da lei, que não emprega mão-de-obra que constitua violação ao disposto naquele preceito constitucional; declaração do licitante de que tomou conhecimento de todas as informações contidas neste edital e em seus anexos, e que inexistem fatos supervenientes impeditivos para a habilitação no presente processo licitatório (**Anexo IV**);
- b) Declaração de Compromisso e Idoneidade, (**ANEXO VIII**).
- c) Declaração de Inexistência de Impedimento Legal para Licitar, (**ANEXO IX**)

8.9 As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

8.10 No caso de microempresas e empresas de pequeno porte, havendo restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado, as mesmas, o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa. A restrição fiscal, não dispensa o proponente licitante de apresentação dos documentos mesmo que vencidos ou irregulares, para fins de comprovação de cadastro junto aos órgão de classe.

8.11 A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem 8.10, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei n.º 8666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

9 DA SESSÃO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS



Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

LEGISLATURA 2013/2016

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122

9.1 No dia, hora e local designado neste Edital, o pregoeiro declarará aberta a sessão pública e, na presença dos representantes das licitantes e demais pessoas que queiram assistir ao ato, procederá ao que se segue:

9.2 Será feita a conferência do credenciamento dos representantes legais, mediante confronto do instrumento de credenciamento, Contrato Social ou Documento constitutivo da licitante e documento de identificação do representante.

9.3 Será declarado, após consulta aos presentes, não havendo ninguém que declare intenção de credenciar representante, o encerramento da fase de credenciamento.

9.4 O encerramento da fase de credenciamento fará precluir o direito de sanar falhas nas declarações preliminares bem como de desistência do certame, após o que não será admitida a retirada das propostas.

9.5 Após, o pregoeiro passará a verificar, para todas as licitantes, a conformidade das propostas com as exigências constantes deste Edital, bem como a classificação das mesmas para a fase de lances, por ITEM.

9.6 Será desclassificada a proposta que, para sua viabilização, necessite de vantagens ou subsídios que não estejam previamente autorizados em lei e à disposição de todos os concorrentes.

9.7 Será desclassificada também, a proposta que contiver desconto ou prestação de serviços condicionada a prazos, descontos ou vantagens, de qualquer natureza, não previstos neste edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido.

9.8 O pregoeiro fará ordenação das propostas, pela ordem crescente dos preços globais, por ITEM, conforme modelo da proposta de preço do ANEXO III, classificará a de menor preço e, subsequentemente, aquelas de valor superior em até dez por cento da de menor preço, conforme disposto no inciso VI do artigo 11 do Decreto no 3.555/00.

9.9 Em caso de empate entre duas ou mais propostas, por se apresentarem em absoluta igualdade de condições, o pregoeiro realizará sorteio em ato público para definir a classificação das propostas;

9.10 Quando não forem verificadas no mínimo 03 (três) propostas nas condições definidas, a pregoeiro classificará as melhores propostas, até o máximo de 03 (três), conforme disposto no inciso VII do artigo 11 do Decreto no 3.555/00.

9.11 Após a verificação de todas as propostas e classificação das mesmas, iniciará a fase de lances.

9.12 Às licitantes classificadas para fase de lances, será dada oportunidade de nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, a partir da classificada de maior preço, reordenadas a cada nova rodada de lances.



Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

LEGISLATURA 2013/2016

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122

9.13 A desistência em apresentar lance verbal, quando convocada pelo pregoeiro, implicará na exclusão da licitante da etapa de lances verbais, podendo emitir seu último preço ofertado, para efeito de ordenação de propostas, de acordo com o inciso X do artigo 11 do Decreto 3.555/00.

9.14 Encerrada a etapa de lances, não sendo a licitante vencedora uma Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, será dada às Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte, por ordem de sua classificação final, que alcançarem preço ofertado até 5% maior que o da então vencedora, a oportunidade de oferecerem lance vencedor, conforme os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006.

9.15 Após definida a proposta vencedora do certame, será verificada a conformidade entre a sua oferta e o valor estimado para a contratação;

9.16 Sendo aceitável a oferta, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação da licitante, para confirmação das suas condições habilitatórias.

9.17 Caso a licitante apresente documentação de habilitação incompleta ou incorreta, será declarada inabilitada.

9.18 Sendo a licitante vencedora uma Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte e inabilitada exclusivamente devido a alguma irregularidade fiscal, receberá prazo de cinco dias úteis, prorrogáveis por mais cinco, para apresentar comprovação de sua regularização, conforme artigo 43 da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006.

9.19 Constatado o atendimento pleno das exigências do Edital, será declarada a licitante vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto.

9.20 Se a oferta não for aceitável ou se a licitante desatender às exigências de habilitação, o pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação da licitante na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto.

9.21 Não sendo a licitante subsequente uma Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, será para exercício do direito de preferência o disposto na Lei Complementar nº 123.

9.22 Caso não haja mais de uma licitante classificada, a oferta de menor preço não seja aceitável ou as ofertas de menor preço sejam inabilitadas, o pregoeiro poderá negociar diretamente com a licitante que estiver na ordem de preferência para obter melhores condições para a Administração.

9.23 Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá ser, obrigatoriamente, assinada pelo pregoeiro e pela Equipe de Apoio, e facultativamente pelos representantes das licitantes presentes, nos termos do artigo 21, inciso XI do Decreto 3.555/00.



Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

LEGISLATURA 2013/2016

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122

9.24 Quando todas as propostas forem desclassificadas, o pregoeiro fixará aos licitantes o prazo de 08 (oito) dias úteis para a apresentação de novas propostas, superadas as causas da desclassificação.

10 DA CONTRATAÇÃO

10.1 As obrigações decorrentes da presente licitação serão formalizadas por termo de contrato celebrado entre a Prefeitura Municipal de Siqueira Campos e a Licitante vencedora, conforme cada ITEM, que observará os termos da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, os termos deste Edital e das demais normas pertinentes, cuja minuta, no ANEXO VII, foi submetida a exame prévio e aprovação da Assessoria Jurídica da Municipalidade.

10.2 A licitante vencedora será convocada para no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da convocação, celebrar o termo de Contrato, do qual farão parte integrante o edital, seus anexos, a proposta e demais documentos apresentados por esta.

10.3 Se a licitante vencedora recusar-se, injustificadamente, a assinar o termo de contrato no prazo estabelecido, será convocada outra licitante, observada a ordem de classificação, e assim sucessivamente, sujeitando-se a licitante desistente às penalidades previstas neste Edital, sem prejuízo da aplicação de outras penalidades cabíveis.

10.4 Incumbirá à Contratante providenciar, à sua conta, a publicação do extrato do Contrato no Diário Oficial do Município, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, com indicação da modalidade de licitação e de seu número de referência. O mesmo procedimento será adotado em relação aos possíveis termos aditivos.

10.5 O Contrato resultante da presente licitação só terá validade depois de aprovados pela Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal de Siqueira Campos e eficácia depois de publicados, por extrato, no Diário Oficial do Município.

11 DO PAGAMENTO

11.1 Os valores decorrentes de cada fornecimento serão pagos, após liquidação formal e objetiva da compra, no prazo de trinta dias.

12 DA ENTREGA

12.1 Legislação: Todos os itens do Anexo I devem se apresentar dentro dos parâmetros e padrões técnicos estabelecidos pela legislação vigente, conforme determinação dos órgãos oficiais competentes.

12.2 Todos os produtos deverão ser entregues conforme os pedidos, pois as aquisições serão de acordo com a necessidade.



Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

LEGISLATURA 2013/2016

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122

12.3 Todas as formas e despesas de entrega serão de única e exclusiva responsabilidade do contratado, não arcando a Administração Pública Municipal licitante com nenhum ônus, não sendo admitida a solicitação de busca por meio de funcionários e veículos da administração, ressaltando-se que não haverá estipulação de pedido mínimo.

12.4 O prazo de entrega referente a cada pedido é de até 03 (três) dias úteis contados a partir da data de autorização de compra.

13 DOS PRAZOS

13.1 A adjudicatária deverá assinar o Contrato de Registro de Preços, dentro do prazo de 10 (dez) dias.

13.2 O fornecimento será parcelado, de acordo com a necessidade, e não haverá estipulação de pedido mínimo.

13.3 O desatendimento para o fornecimento resultará em penalização da forma do art. 87 da Lei 8666/93, bem como artigo 7º da Lei 10.520/02

13.4 O contrato de Registro de Preços vigorará por **12 (doze) meses**.

14 DO CRITÉRIO DE REAJUSTE

14.1 Os valores registrados são irremovíveis pelo período de vigência do contrato de Registro de Preços.

14.2 Os valores registrados poderão ser revistos mediante solicitação da contratada, acompanhada de comprovação de superveniência do fato imprevisível ou previsível, porém de consequências incalculáveis, bem como de demonstração analítica de seu impacto nos custos do contrato, com vistas a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma do art. 65, inciso II da Lei 8.666/93.

14.3 Os preços propostos serão comparados com os obtidos em pesquisas de mercado pela Prefeitura Municipal de Siqueira Campos, constantes do ANEXO I, podendo utilizar-se de que trata o art. 15, § 1º da Lei 8.666/93 e suas alterações, decidindo motivadamente.

15 DA VIGÊNCIA

15.1 O prazo de vigência do Contrato será de 12 (doze) meses, contado da assinatura do contrato, que é parte permanente deste edital.

16 DAS OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS

16.1 Incumbe à Contratante:



Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

LEGISLATURA 2013/2016

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122

16.1.1 Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, bem como atestar nas notas fiscais/faturas a efetiva execução do objeto do contrato, por meio de representante designado;

16.1.2 Efetuar o pagamento à Contratada conforme o contrato;

16.1.3 Aplicar à Contratada as penalidades regulamentares e contratuais.

16.1.4 Acompanhar a CONTRATADA quanto à manutenção dos requisitos de habilitação durante toda a vigência do contrato, tomando as medidas de rescisão e penalização para o caso da CONTRATADA desatender tais requisitos;

16.2 Incumbe à CONTRATADA:

16.2.1 Entregar o objeto de acordo com a especificação disposta no Anexo I, deste Edital;

16.2.2 Manter todas as condições de habilitação do processo licitatório até o final do contrato.

17 DA RESCISÃO DO CONTRATO

17.1 O não cumprimento ou o cumprimento irregular das cláusulas e condições estabelecidas neste Edital, por parte da licitante vencedora, assegurará ao contratante o direito de rescindir este certame, mediante notificação através de ofício, entregue diretamente ou por via postal, com prova de recebimento, sem ônus de qualquer espécie para a Administração e sem prejuízo das penalidades dispostas no item 18, deste Edital.

17.2 O Certame poderá ser rescindido, ainda, sem prejuízo do disposto no Art. 78, da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993.

17.2.1 Unilateralmente, a critério exclusivo da contratante, mediante formalização, assegurado o contraditório e a ampla defesa, nos seguintes casos:

I. o atraso injustificado, a juízo da Administração, na entrega do objeto licitado;

II. a entrega do objeto fora das especificações deste Edital;

III. a **subcontratação total** do objeto deste Edital, ainda que **caracterizando mera intermediação**, a associação da licitante vencedora com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, que afetem o cumprimento da obrigação assumida;

IV. o cometimento reiterado de faltas na execução do objeto deste Edital, anotadas na forma do § 1º, do art. 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada;

V. a abertura de falência ou recuperação judicial;

VI. a dissolução da empresa;

VII. a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que, a juízo da Administração, prejudique a execução deste Contrato;



Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

LEGISLATURA 2013/2016

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122

VIII. as razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o licitante vencedor e exaradas no processo administrativo a que se refere este certame.

IX. a ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução do Contrato.

17.2.2 Amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzido a termo no Processo da Licitação, desde que haja conveniência para a Administração;

17.2.3 Judicialmente, nos termos da legislação vigente.

17.3 A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada pela autoridade competente.

18 DAS PENALIDADES

18.1 A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Siqueira Campos - PR, pelo prazo de até 02 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria Administração Municipal, que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e no contrato e das demais cominações legais.

18.2 A Contratada ficará sujeita, ainda, à penalidade de 10% (dez por cento) do valor total do contrato por infração pela inexecução total do Contrato; pela inexecução parcial das cláusulas do Contrato, dentre elas a inobservância às especificações, prazos de execução e rotinas pertinentes, as entregas do objeto, será correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor da solicitação, descontada do faturamento subsequente ao ato da infração.

18.3 No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa ficando esclarecido que o prazo para apresentação de defesa prévia será de 05 (cinco) dias úteis contados da respectiva intimação.

18.4 Se o valor da multa não for pago, será cobrado administrativamente, podendo, ainda, ser inscrito como Dívida Ativa da União e cobrado judicialmente.

18.5 O valor da multa aplicada deverá ser recolhido por meio de Documento de Arrecadação Municipal, solicitado na sede da Contratante e pago na rede bancária.

18.6 A sanção prevista no subitem 18.2 deste edital, poderá ser aplicada juntamente com a do subitem 18.1.

19 DOS RECURSOS



Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

LEGISLATURA 2013/2016

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122

19.1 Qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do presente pregão, protocolizando o pedido até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, no endereço sede da Prefeitura Municipal de Siqueira Campos - PR, cabendo o pregoeiro decidir no prazo de 24 (vinte e quatro) horas sobre a matéria guerreada.

19.1.1 Caso seja acolhida à impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

19.2 Ao final da sessão de julgamento das propostas, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de interpor recurso, com registro em ata da síntese das suas razões, no que lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso, na qual poderá juntar memoriais, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente.

19.2.1 A falta de manifestação imediata e motivada da licitante, na sessão, importará a decadência do direito de recurso.

19.2.2 O recurso contra decisão da pregoeiro não terá efeito suspensivo.

19.2.3 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

19.2.4 A petição poderá ser feita na própria sessão de recebimento, e, se oral, será reduzida a termo em ata.

19.2.5 Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, o Assessor Administrativo da Prefeitura Municipal de Siqueira Campos, homologará a adjudicação para determinar a contratação.

19.3 Dos atos da Administração, decorrentes da aplicação da Lei no 8.666/93, caberá:

19.3.1 Recurso, interposto no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação do ato, a ser protocolizado no endereço da Prefeitura Municipal de Siqueira Campos - PR, no local de entrega das propostas, nos casos de:

- I. Anulação ou revogação da licitação;
- II. Rescisão do contrato, a que se refere o inciso I do artigo 79 da Lei no 8.666/93;
- III. Aplicação das penas previstas nos subitens 18.1 e 18.2, deste edital;

19.3.1 O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio da que praticou o ato recorrido, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhá-lo devidamente informado àquela autoridade. Neste caso, a decisão deverá ser proferida dentro de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento do recurso, sob pena de responsabilidade (§ 4o do artigo 109 da Lei no 8.666/93).



Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

LEGISLATURA 2013/2016

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122

19.3.2 A intimação dos atos referidos no subitem 19.3.1, excluindo-se as penas de multa, será feita mediante publicação no Diário Oficial do município.

19.3.3 Os recursos e impugnações interpostos fora dos prazos não serão conhecidos.

20 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

20.1 Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração ou pela apresentação de documentação referente ao presente Edital, nem se houver anulação ou revogação do certame.

20.2 Os envelopes lacrados de habilitação das licitantes que não forem vencedoras poderão ser retirados a partir de 30 dias a contar da sessão pública, sendo destruídos pela Prefeitura Municipal de Siqueira Campos - PR caso não sejam requisitados após 60 dias da mesma sessão.

20.3 A apresentação de proposta implicará na plena aceitação por parte da licitante das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

20.4 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, exclui-se o dia de início e inclui-se o dia do vencimento, observando-se que só se iniciam e vencem prazos em dia de expediente na Prefeitura Municipal de Siqueira Campos – PR.

20.5 O Prefeito Municipal de Siqueira Campos - PR poderá revogar a presente licitação por razões de interesse público, derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

20.6 É facultado a pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

20.7 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento da licitante, desde que sejam possíveis as aferições das suas qualificações e as exatas compreensões da sua proposta, durante a realização da sessão pública de pregão.

20.8 As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração e a segurança da contratação.

20.9 A homologação do resultado desta licitação não implicará em direito à contratação.

20.10 No caso de alteração deste Edital no curso do prazo estabelecido para o recebimento das propostas de preços e documentos de habilitação, este prazo será reaberto, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

20.11 Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas do presente edital, será competente o juízo da Comarca de Siqueira Campos - PR.



Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

LEGISLATURA 2013/2016

Rua Marechal Deodoro, 1837 - CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122

20.12 As informações referentes a presente licitação serão prestadas pelo Departamento de Administração, através do fone/fax (43) 3571-1122 ou através do sítio www.siqueiracampos.pr.gov.br, de forma gratuita.

20.13 Os casos omissos serão resolvidos pelo pregoeiro dessa Municipalidade.

Siqueira Campos, 25 de setembro de 2017.

Paulo Cezar de Oliveira
Pregoeiro

CNPJ: 76.919.083/0001-89
Rua Marechal Deodoro, 1837
C.E.P.: 84940-000 - Siqueira Campos - PR

000032

Processo Administrativo: 58/2017
Data do Processo Adm.: 05/07/2017
Processo de Licitação: 67/2017
Data do Processo: 22/09/2017

Folha: 1/2

ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unit. Máximo	Total Preço Máximo
1	100,000	M	CABO DE AÇO 3/8 -		22,0000	2.200,0000
2	20,000	UND	CLIPS 3/8		3,6500	73,0000
3	20,000	UND	BROCA P/ FURAR FERRO ¼		13,8600	277,2000
4	40,000	UND	BROCA PARA FURAR FERRO 5/16		20,8200	832,8000
5	20,000	UND	BROCA P/ FURAR FERRO 3/8 -		31,5200	630,4000
6	40,000	UND	DOBRADIÇA P/ PORTEIRA Nº 4 -		31,9100	1.276,4000
7	40,000	UND	CANTONEIRA 1 X ¼ 6,00 MTS -		73,0300	2.921,2000
8	20,000	UND	CANTONEIRA 1 X 1/8 6,00 MTS -		37,9300	758,6000
9	40,000	UND	CANTONEIRA 1 X 3/16 6,00 MTS -		59,0600	2.362,4000
10	40,000	UND	CANTONEIRA 1.1/2 X 1/8 6,00 MTS -		61,1800	2.447,2000
11	20,000	UND	CANTONEIRA 1.1/2 X 3/16 6,00 MTS -		86,4100	1.728,2000
12	40,000	UND	CANTONEIRA 1.1/4 X ¼ 6,00 MTS -		94,5500	3.782,0000
13	40,000	UND	CANTONEIRA 2 X ¼ 6,00 MTS		164,6600	6.586,4000
14	20,000	UND	CANTONEIRA 2 X 3/16 6,00 MTS		120,2300	2.404,6000
15	40,000	UND	CANTONEIRA 2 X 5/16 6,00 MTS -		199,8700	7.994,8000
16	40,000	UND	CANTONEIRA 2. ½ X 3/16 6,00 MTS -		151,9800	6.079,2000
17	20,000	UND	CANTONEIRA 2. ½ X 5/16 6,00 MTS -		239,6800	4.793,6000
18	40,000	UND	CANTONEIRA 3 X ¼ 6,00 MTS -		248,5200	9.940,8000
19	20,000	UND	CANTONEIRA 3 X 3/16 6,00 MTS -		188,0400	3.760,8000
20	20,000	UND	CHAPA PRETA 1/8.3 X 1,20 -		532,4600	10.649,2000
21	40,000	UND	CHAPA PRETA 12.2 X 1,20 -		311,3400	12.453,6000
22	20,000	UND	CHAPA PRETA 12.3 X 1,00 -		390,0000	7.800,0000
23	40,000	UND	CHAPA PRETA 14.2 X 1,20 -		240,0000	9.600,0000
24	20,000	UND	CHAPA PRETA 16.2 X 1,00 -		159,0500	3.181,0000
25	40,000	UND	CHAPA PRETA 16.3 X 1,20 -		278,0500	11.122,0000
26	20,000	UND	CHAPA PRETA 18.3 X 1,00 -		188,4100	3.768,2000
27	40,000	UND	CHAPA PRETA 20.2 X 1,00 -		95,0500	3.802,0000
28	20,000	UND	CHAPA PRETA 20.2 X 1,20 -		117,9000	2.358,0000
29	50,000	UND	FERRO CHATO 1 X ¼ 6,00 MTS -		42,4900	2.124,5000
30	50,000	UND	FERRO CHATO 1 X 1/8 6,00 MTS -		23,8900	1.194,5000
31	50,000	UND	FERRO CHATO 1 ½ X 3/8 6,00 MTS -		107,4400	5.372,0000
32	50,000	UND	FERRO CHATO 1.1/2 X ¼ 6,00 MTS -		132,2000	6.610,0000
33	50,000	UND	FERRO CHATO 1.1/2 X 1/8 6,00 MTS -		33,9200	1.696,0000
34	50,000	UND	FERRO CHATO 1.1/2 X 3/8 6,00 MTS -		107,4400	5.372,0000
35	50,000	UND	FERRO CHATO 2 X ¼ 6,00 MTS -		96,1600	4.808,0000
36	50,000	UND	FERRO CHATO 2 X 3/16 6,00 MTS -		68,3500	3.417,5000
37	50,000	UND	FERRO CHATO 2 X 5/16 6,00 MTS -		120,5500	6.027,5000
38	50,000	UND	FERRO CHATO 2.1/2 X 3/8 6,00 MTS -		160,7800	8.039,0000
39	50,000	UND	FERRO CHATO 3 X3/8 6,00 MTS -		193,4500	9.672,5000
40	50,000	UND	FERRO CHATO 3" X ¼ 6,00 MTS -		245,7000	12.285,0000
41	50,000	UND	FERRO CHATO ¼ X 1/8 6,00 MTS -		20,2100	1.010,5000
42	50,000	UND	FERRO CHATO 3/8 X 1/8 6,00 MTS -		11,3400	567,0000
43	50,000	UND	FERRO CHATO 4 X ¼ 6,00 MTS -		205,0000	10.250,0000

CNPJ: 76.919.083/0001-89
Rua Marechal Deodoro, 1837
C.E.P.: 84940-000 - Siqueira Campos - PR

000033

Processo Administrativo: 58/2017
Data do Processo Adm.: 05/07/2017
Processo de Licitação: 67/2017
Data do Processo: 22/09/2017

Folha: 2/2

ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unit. Máximo	Total Preço Máximo
44	50,000	UND	FERRO CHATO 4 X 3,8 6,00 MTS -		250,0000	12.500,0000
45	50,000	UND	FERRO REDONDO 1 LISO 6,00 MTS -		139,4600	6.973,0000
46	50,000	UND	FERRO REDONDO ¾ LISO 6,00 MTS -		79,0000	3.950,0000
47	50,000	UND	FERRO REDONDO 7/8 LISO 6,00 MTS -		97,0000	4.850,0000
48	50,000	UND	FERRO REDONDO ½ LISO 6,00 MTS -		33,9400	1.697,0000
49	100,000	UND	DISCO DE CORTE 12" -		16,4400	1.644,0000
50	100,000	UND	DISCO DE CORTE 7" -		8,2200	822,0000
51	100,000	UND	DISCO DESBASTE 7" -		12,3000	1.230,0000
52	150,000	KG	ELETRODO 48 2,5 MM -		39,2000	5.880,0000
53	150,000	KG	ELETRODO 46 2,5 MM -		22,3600	3.354,0000
54	100,000	KG	ELETRODO 46 3,25 MM -		37,0400	3.704,0000
55	100,000	UND	ELETRODO DE CORTE -		37,0200	3.702,0000
56	100,000	UND	GONZO 1" -		12,7400	1.274,0000
57	100,000	UND	GONZO ¾ -		5,0600	506,0000
58	100,000	UND	GONZO 5/8 -		2,5900	259,0000
59	50,000	UND	TUBO REDONDO 1" CH 14 6,00 MTS -		53,0000	2.650,0000
60	30,000	UND	TUBO REDONDO 1.1/2 CH 14 6,00 MTS -		76,0000	2.280,0000
61	30,000	UND	TUBO REDONDO 1.1/2 CH 16 6,00 MTS -		55,5500	1.666,5000
62	50,000	UND	TUBO REDONDO 2" CH 14 6,00 MTS -		99,8500	4.992,5000
63	30,000	UND	TUBO REDONDO 2" CH 18 6,00 MTS -		63,5800	1.907,4000
64	50,000	UND	TUBO REDONDO 2.1/2 CH 14 6,00 MTS -		124,5100	6.225,5000
65	30,000	UND	TUBO REDONDO 2.1/2 CH 16 6,00 MTS -		93,5000	2.805,0000
66	50,000	UND	TUBO REDONDO 3" CH 16 6,00 MTS -		112,8500	5.642,5000
67	30,000	UND	TUBO REDONDO 4" CH 16 6,00 MTS -		160,8700	4.826,1000
68	30,000	UND	TUBO RETANGULAR 20 X 30 CH 16 6,00 MTS -		45,2800	1.358,4000
69	50,000	UND	TUBO RETANGULAR 20 X 30 CH 18 6,00 MTS -		35,0000	1.750,0000
70	30,000	UND	TUBO RETANGULAR 30 X 40 CH 16 6,00 MTS -		66,0700	1.982,1000
71	50,000	UND	TUBO RETANGULAR 30 X 40 CH 20 6,00 MTS -		38,0000	1.900,0000
72	30,000	UND	TUBO RETANGULAR 50 X 20 CH 20 6,00 MTS -		39,7400	1.192,2000
73	50,000	UND	TUBO RETANGULAR 50 X 30 CH 14 6,00 MTS -		100,2500	5.012,5000
74	30,000	UND	TUBO GALVANIZADO ¾ 6,00 MTS -		84,7700	2.543,1000
75	30,000	UND	TUBO GALVANIZADO 1 6,00 MTS -		133,2400	3.997,2000
76	30,000	UND	TUBO GALVANIZADO 3 6,00 MTS -		528,0000	15.840,0000
77	300,000	UND	TELHA GALVANIZADA 6X1 -		176,0000	52.800,0000
78	100,000	UND	TELHA GALVANIZADA 4X1 -		117,0000	11.700,0000
79	100,000	UND	TELHA GALVANIZADA 3X1 -		88,4500	8.845,0000
80	20,000	UND	ZARCÃO CINZA 18 LTS -		80,0000	1.600,0000
(Valores expressos em Reais R\$)					Total Máximo Geral:	399.890,6000



Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

LEGISLATURA 2013/2016

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122

ANEXO II

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE O(S) OBJETO(S) OFERTADOS ATENDEM AS ESPECIFICAÇÕES E A LICITANTE ATENDE AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N° xxx/2017

DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO n. xxx/2017 da Prefeitura Municipal de Siqueira Campos -PR, que o objeto ofertado por esta Empresa (que subscreve abaixo) **atende todas as especificações descritas neste Edital**; que os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou-se conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade para o fornecimento do objeto, dando-se concordância a todas as condições desta Licitação de Pregão, sem restrições de qualquer natureza e de que, se vencedor desta Licitação, executará o objeto, pelo preço proposto e de acordo com as normas deste Certame Licitatório e; que esta empresa **atende plenamente os requisitos necessários à habilitação**, possuindo toda a documentação comprobatória exigida no Edital convocatório.

_____, em ____ de _____ 2017.

Carimbo e Assinatura do Representante Legal



Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

LEGISLATURA 2013/2016

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122

ANEXO III

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL N° xxx/2017

(emitida em papel timbrado)

Nome da Empresa:

CNPJ:

Endereço:

Apresentamos nossa proposta para o fornecimento dos produtos, sob a modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N° xx/2017** pelo menor preço por ITEM. Declaramos que, se vencedora, forneceremos os itens pelo preço orçado, com valor devidamente detalhado em conformidade com as especificações constantes no **ANEXO I** do Edital do **PREGÃO PRESENCIAL N° xx/2017** e como segue:

OBJETO: Registro de Preços de materiais Tubos, Ferragens e outros materiais para Esquadrias Metálicas a serem solicitados conforme a necessidade pelo período de 12 meses, conforme especificações constantes do Anexo I.

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias a nossa Proposta de Preços para o fornecimento do material ora licitado.

Item	Descrição	Marca	Quantidade	Valor Unit	Valor Total

O prazo de validade da proposta de preços é de _____ (_____) dias corridos a partir da data do recebimento da proposta pela Comissão de Licitação.

Atenciosamente,

Assinatura do responsável legal

Nome e CPF do responsável legal

**Prefeitura Municipal de Siqueira Campos**

Estado do Paraná

LEGISLATURA 2013/2016

Rua Marechal Deodoro, 1837 - CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122

ANEXO IV

**MODELO DE DECLARAÇÃO EM CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº xx/2017**

A empresa..... inscrita no CNPJ n., por intermédio de seu representante legal, Sr. (a) portador (a) da Carteira de Identidade n. CPF n. DECLARA, para fins do disposto no inciso V, do art. 27, da Lei 8.666/93, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva:

Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz () sim () não.

_____, em ____ de _____ 2017.

Representante Legal da Empresa

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)



Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

LEGISLATURA 2013/2016

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122

000037

ANEXO V

PREGÃO PRESENCIAL N° xx/2017

MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento, a empresa _____ (razão social), inscrita no CNPJ/MF n°. _____, sito a _____(endereço completo), por seu(s) representante(s) legal(is) abaixo assinado(s), nomeia e constitui como procurador, o Sr. (a) _____ (qualificação completa); inscrito no CPF n°. _____; portador do RG n°. _____, residente em _____ (endereço completo), ao qual OUTORGA AMPLOS PODERES para representá-la em todos os atos inerentes ao PREGÃO PRESENCIAL n° xx/2017 da Prefeitura Municipal de Siqueira Campos - PR, podendo, inclusive, formular lances, complementar proposta, negociar preço, interpor recursos ou ressalvas, renunciar à interposição de recursos, acordar, transigir, desistir e receber avisos e intimações, assinar declarações e assinar o Contrato oriundo da Licitação, enfim, praticar todos os atos necessários ao bom e fiel cumprimento deste mandato.

....., emde.....de 2017.

Razão Social (assinatura do(s) representante(s) legal(is) do proponente e carimbo).
(Reconhecer Firma)

**Prefeitura Municipal de Siqueira Campos**

Estado do Paraná

LEGISLATURA 2013/2016

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122

ANEXO VI**MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE****PREGÃO PRESENCIAL N° xx/2017**

A empresa _____ (*NOME DA EMPRESA*), CNPJ N. _____, sediada _____ (*endereço completo*), declara, sob as penas da lei, com base no artigo 3º da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006, que está enquadrada na definição de _____ (Microempresa/ Empresa de Pequeno Porte).

_____, _____ de _____ de 2017.

Representante Legal da Empresa



Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

LEGISLATURA 2013/2016

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122

ANEXO VII MINUTA CONTRATO



Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

LEGISLATURA 2013/2016

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122

CONTRATO Nº XX/2017 DE REGISTRO DE PREÇO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICIPIO DE SIQUEIRA CAMPOS E A EMPRESA

.....

O MUNICIPIO DE SIQUEIRA CAMPOS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede a Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 1837, Centro, inscrita no CNPJ/MF 76.919.083/0001-89, doravante denominado CONTRATANTE, sendo neste ato representado pelo Prefeito Municipal Fabiano Lopes Bueno, brasileiro, casado, professor, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.657.066-9 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 855.416.729-53, residente e domiciliado em Siqueira Campos, Estado do Paraná, e a empresa [REDACTED], inscrita no CNPJ/MF sob nº [REDACTED], com sede a Rua [REDACTED], nº [REDACTED], Bairro [REDACTED], na cidade de [REDACTED], doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo (representante ou procurador legal) senhor [REDACTED], de nacionalidade [REDACTED], inscrito no CPF nº [REDACTED], têm justo e firmado entre si este Contrato, decorrente do PREGÃO PRESENCIAL Nº [REDACTED].

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto o registro de preços de

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A entrega dos materiais será de acordo com as solicitações, onde esta Administração não se obriga a adquirir todo o quantitativo estipulado neste Contrato, bem como as disposições constantes no **PROCESSO Nº XX - PREGÃO PRESENCIAL Nº/2017**, independentemente da transcrição, que faz parte integrante e complementar deste Contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

O presente contrato terá a vigência de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

O valor estimado do presente Contrato para 12 (doze) meses é de R\$
(.....), referentes ao(s) itens do quadro abaixo, conforme a Ata de Julgamento de Proposta; podendo ser alterado nos termos do Art. 65 da Lei 8666/93:



Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

LEGISLATURA 2013/2016

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122

Item	Unidade	Descrição	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA

O pagamento do valor constante na cláusula terceira correrá por conta das seguintes dotações orçamentárias:

3.3.90.30.26.00.00	Material de Elétrico		
DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	DEPARTAMENTO
(32) 03.001.04.122.0009.2.019.3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1000	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
(119) 05.001.15.452.0007.2.114.3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1000	DEPARTAMENTO DE OBRAS
(120) 05.001.15.452.0007.2.114.3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1511	DEPARTAMENTO DE OBRAS
(237) 06.001.10.302.0075.2.022.3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1000	DEPARTAMENTO DE SAÚDE
(238) 06.001.10.302.0075.2.022.3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1303	DEPARTAMENTO DE SAÚDE
(343) 07.001.12.361.0042.2.031.3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1000	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
(345) 07.001.12.361.0042.2.031.3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1000	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
(445) 08.001.20.608.0014.2.047.3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1000	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA
(497) 10.001.27.812.0046.2.045.3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1000	DEPARTAMENTO DE ESPORTES
(611) 12.001.18.541.0077.2.015.3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1000	DEPARTAMENTO MEIO AMBIENTE
(561) 11.005.08.243.0081.6.930.3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1939	DEPARTAMENTO SOCIAL
(150) 05.002.26.782.0007.2.120.3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1504	DEPARTAMENTO DE OBRAS
(149) 05.002.26.782.0007.2.120.3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1000	DEPARTAMENTO DE OBRAS
(165) 05.004.15.452.0007.2.004.3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1000	DEPARTAMENTO DE OBRAS
(158) 05.003.15.451.0007.2.025.3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1000	DEPARTAMENTO DE OBRAS
(171) 05.005.06.182.0007.2.952.3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1000	DEPARTAMENTO DE OBRAS

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES

À CONTRATANTE COMPETE:

- a) Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa desempenhar suas entregas dentro das normas do objeto;



Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

LEGISLATURA 2013/2016

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122

- b) Fiscalizar as entregas em conformidade com as especificações do anexo I, de acordo com o contrato e a Lei 8.666/93;
- c) Efetuar os pagamentos em razão das entregas realizadas.
- d) Aplicar à Contratada as penalidades regulamentares e contratuais cabíveis;
- e) Rescindir o Contrato, nos termos dos artigos 77 a 80 da Lei n. 8.666/93.

À CONTRATADA COMPETE:

- a) - Assumir inteira responsabilidade com todas as despesas diretas e indiretas com o fornecimento dos itens licitados, bem como sua entrega.
- b) Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e quantificação exigidas na licitação.
- c) Obedecer ao prazo de entrega previsto no item 12.4 do edital a partir do recebimento da solicitação.
- d) Entregar os itens de acordo com as especificações do anexo I.

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em moeda corrente, através de Ordem Bancária, obedecida a estrita ordem cronológica da data de sua exigibilidade, salvo quando presentes relevantes razões de interesse público, justificadas com a devida publicidade e conhecimento das partes contratantes.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O faturamento das entregas dos itens será de realizado após entrega total dos produtos solicitados na Autorização de Fornecimento emitida pelo Departamento responsável.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A CONTRATADA, por ocasião da emissão da fatura (original e cópia) deverá indicar o nome do Banco, Agência e seus códigos com o respectivo número de sua conta, para que o Município de Siqueira Campos, depois de processada a fatura, providencie o pagamento;

PARÁGRAFO TERCEIRO - As faturas deverão ser apresentadas com demonstrativos de preços dos itens efetivamente entregues, e respectivamente os recibos comprobatórios de entrega. Os valores apresentados pela CONTRATADA serão verificados pela Fiscalização da CONTRATANTE;

PARÁGRAFO QUARTO – Nenhum pagamento será feito à CONTRATADA que tenha sido multada, antes da quitação da multa, que poderá ser descontada na fatura pendente.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização das entregas será exercida por um representante da CONTRATANTE, neste ato denominado fiscal devidamente credenciado pelo Município de Siqueira Campos, aos quais competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A CONTRATANTE se reserva o direito de rejeitar no todo ou em parte o objeto da licitação, se estiver em desacordo com o contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui, nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade,



Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

LEGISLATURA 2013/2016

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122

resultante de imperfeições, na ocorrência desta, não implicará a responsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos. (Art. 70 da lei 8.666/93).

PARÁGRAFO TERCEIRO – Quaisquer exigências da fiscalização, inerentes ao objeto do contrato, deverão ser prontamente atendidas pela CONTRATADA, sem ônus para a CONTRATANTE.

CLÁUSULA OITAVA – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

A CONTRATADA obriga-se a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo dos produtos no montante de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do contrato, nos termos do art.65, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA NONA – DO REAJUSTE DE PREÇOS MEDIANTE REPACTUAÇÃO

Os preços são irrealizáveis, salvo mediante repactuação, desde que respeitados os seguintes requisitos:

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Solicitação escrita pela CONTRATADA;

PARÁGRAFO SEGUNDO – Apresentação de planilha demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos do contrato;

PARÁGRAFO TERCEIRO - Os valores registrados poderão ser revistos mediante solicitação da contratada, acompanhada de comprovação de superveniência do fato imprevisível ou previsível, porém de consequências incalculáveis, bem como de demonstração analítica de seu impacto nos custos do contrato, com vistas a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma do art. 65, inciso II da Lei 8.666/93;

PARÁGRAFO QUARTO - Os preços propostos serão comparados com os obtidos em pesquisas de mercado pela Prefeitura Municipal de Siqueira Campos, constantes do ANEXO I, podendo utilizar-se de que trata o art. 15, § 1º da Lei 8.666/93 e suas alterações, decidindo motivadamente;

PARÁGRAFO QUINTO – É vedada a inclusão, por ocasião da repactuação, de benefícios não previstos na proposta inicial, exceto quando se tornarem obrigatórios por força de instrumento legal, sentença normativa, acordo coletivo ou convenção coletiva.

CLÁUSULA DECIMA - DAS SANÇÕES E PENALIDADES

As sanções administrativas abaixo relacionadas poderão ser aplicadas à CONTRATADA, garantida a prévia defesa, no caso de inexecução total ou parcial do Contrato, na forma autorizada pelo artigo 87 da Lei nº 8.666/93:

a) Advertência;

b) Multa:

b.1) pela inexecução total do Contrato será de 10% (dez por cento) sobre o valor global contratado;

b.2) pela inexecução parcial das cláusulas do Contrato, dentre elas a inobservância às especificações, prazos de execução e rotinas pertinentes as entregas do objeto, será correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor da solicitação, descontada do faturamento subsequente ao ato da infração;

c) Suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;



Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

LEGISLATURA 2013/2016

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122

d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante o Município de Siqueira Campos, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir à CONTRATANTE pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A ocorrência da situação descrita na alínea “b.2” desta cláusula, não poderá ultrapassar 15 dias consecutivos, quando estará caracterizada a inexecução total do Contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O valor da multa referida nas alíneas anteriores será descontado de qualquer fatura, da garantia prestada ou crédito existente em favor da CONTRATADA. Caso a mesma seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada judicialmente, se necessário.

PARÁGRAFO TERCEIRO - As multas previstas neste subitem são administrativas e não afastam a possibilidade de perquirir-se as perdas e danos.

PARÁGRAFO QUARTO - Se inexistir crédito em favor da CONTRATADA ou garantia suficiente para o enfrentamento da multa, esta será perquirida em procedimento judicial competente.

PARÁGRAFO QUINTO - O não cumprimento do objeto do contrato na forma e condições firmadas ensejará o imediato cancelamento da Nota de Empenho, e aplicação das sanções estabelecidas nos arts. 81, 86 e 87 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

PARÁGRAFOS SEXTO - A critério do Município de Siqueira Campos poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando do atraso ou sendo insatisfatória a execução dos serviços ou fornecimento do material, devidamente justificado pela CONTRATADA por escrito, no prazo de 05 (cinco) dias da ocorrência do evento e aceito pela autoridade competente, que fixará novo prazo, este improrrogável, para a completa execução das obrigações assumidas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS CAUSAS DE RESCISÃO

Os motivos de rescisão deste contrato, formalmente motivados nos autos do processo e assegurados o contraditório e ampla defesa são:

- a) O não cumprimento ou cumprimento irregular das cláusulas contratuais, especificações e prazos;
- b) A lentidão no seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade das entregas do objeto nos prazos estipulados;
- c) A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contrato com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no Edital e neste contrato;
- d) O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como a de seus superiores;
- e) Do cometimento reiterado de falhas na execução, anotadas na forma de Parágrafo 1 do Artigo 67 da Lei nº 8.666/93;
- f) A decretação de falência ou instauração de insolvência civil;
- g) A dissolução da sociedade ou falecimento do contrato;
- h) A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que prejudique a execução do contrato;



Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

LEGISLATURA 2013/2016

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122

- i) Razões de interesse público de alta relevância de amplo conhecimento justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada a CONTRATANTE e exageradas no processo administrativo a que se refere;
- j) A suspensão de uso execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurando à CONTRATADA, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;
- k) O atraso superior a 90 (noventa) dias, dos pagamentos devidos pela Administração, decorrentes dos serviços ou parcelas, destes já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado à CONTRATADA o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;
- l) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato (Artigo 78 da Lei nº 8.666/93);
- m) A não liberação, por parte da Administração, da área ou local ou objeto para execução dos serviços nos prazos contratuais.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A rescisão também poderá ocorrer de forma amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no Processo, desde que haja conveniência para a administração e judicial, nos termos da legislação processual (art. 79 da Lei nº 8.666/93)

PARÁGRAFO SEGUNDO - Nos casos de rescisão administrativa ou amigável de que trata o parágrafo anterior, a rescisão será precedida de autorização do Chefe do Poder Executivo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PROIBIÇÕES

É vedada à CONTRATADA:

- a) Caucionar ou utilizar o presente Contrato para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da CONTRATANTE;
- b) Opor, em qualquer circunstância, direito de retenção sobre os serviços;
- c) Interromper os serviços unilateralmente ou deixar de pagar aos seus funcionários, alegando inadimplemento pela CONTRATANTE.
- d) Exigir pedido mínimo, já que será solicitado somente conforme a necessidade do contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS OMISSÕES E/OU TOLERÂNCIA

Qualquer omissão ou intolerância não explicitada nas cláusulas deste Instrumento serão decididas pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº. 8.666/93 e alterações, demais regulamentos e normas administrativas federais, que fazem parte deste Contrato, independentemente de suas transcrições.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

Como condição para a validade do presente Contrato, caberá à CONTRATANTE providenciar a publicação do extrato deste contrato e seus eventuais aditivos no Diário Oficial do Município, até o

**Prefeitura Municipal de Siqueira Campos**

Estado do Paraná

LEGISLATURA 2013/2016

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122

5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao da assinatura, nos termos do parágrafo único, do art. 61, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

Para dirimir todas as questões oriundas do presente Contrato, é competente o Foro da Comarca de Siqueira Campos, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer controvérsias deste contrato.

E, para firmeza, e prova de assim haverem entre si ajustado, partes, lavrado o presente Contrato, na forma do art. 60, da Lei nº 8.666/93, depois de lido e achado conforme, o assinam em 02 (duas) vias de igual teor e para o mesmo fim, na presença de 02 (duas) testemunhas, que também o subscrevem.

Siqueira Campos, XX de XXXX de 2017.

FABIANO LOPES BUENO
CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:



Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

LEGISLATURA 2013/2016

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122

ANEXO VIII

PREGÃO PRESENCIAL N° XX/2017

MODELO DA DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO E IDONEIDADE

Declaração de Compromisso e Idoneidade

A _____ (razão social), inscrita no CNPJ/MF n°. _____, por intermédio do seu representante legal abaixo assinado, declara sob as penalidades da lei, para fins de participação no Pregão Presencial n° XX/2017 que:

- os documentos que compõem o edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações;
- não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal; e
- inexistem fatos impeditivos à sua habilitação, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

_____, ____ de _____ de 2017.

Representante Legal (nome/cargo/assinatura)



Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

LEGISLATURA 2013/2016

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122

000047

ANEXO IX

PREGÃO PRESENCIAL N° XX/2017

MODELO DA DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO LEGAL PARA LICITAR

Declaração de inexistência de impedimento legal para licitar

A _____ (razão social), inscrita no CNPJ/MF n°. _____, por intermédio do seu representante legal abaixo assinado, declara sob as penalidades da lei, para fins de participação no Pregão Presencial n° XX/2017 que:

- não apresenta nenhum impedimento legal para licitar ou contratar com o Poder Público, inclusive por meio de seus representantes legais, responsáveis técnicos ou que possuam qualquer vínculo com a empresa, para o objeto do certame.

_____, ____ de _____ de 2017.

Representante Legal (nome/cargo/assinatura)

**Prefeitura Municipal de Siqueira Campos**

Estado do Paraná

LEGISLATURA 2013/2016

Rua Marechal Deodoro, 1837 - CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122

ANEXO X

MODELO DE DECLARAÇÃO DE EXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE

IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO

(OBS.: Esta declaração obriga somente a empresa que tiver conhecimento de algum fato impeditivo, sob as penas da lei. Caso não haja nenhum impedimento não é exigida esta declaração).

PREGÃO PRESENCIAL N° XX/2017

A Empresa _____, CNPJ N. _____
_____, sediada _____ (endereço completo)
_____, declara, sob as penas da lei, que há fato superveniente, impeditivo
de sua habilitação para o presente processo licitatório, sendo este
_____.
_____, _____ de _____ de 2017.

Representante Legal da Empresa

MUNICÍPIO DE SIQUEIRA CAMPOS- ESTADO DO PARANÁ

Rua Marechal Deodoro, 1837 – Centro, Siqueira Campos – PR, CEP: 84940-000
CNPJ: 76.919.083/0001-89

MEMORANDO INTERNO

De: Setor de Licitações.
Para: Assessoria Jurídica

Siqueira Campos, 25 de setembro de 2017.

Prezado Senhor,

Encaminhamos a Vossa Senhoria o edital do Pregão Presencial nº 48/2017 para análise e emissão de parecer.

Atenciosamente,


Robson da Silva Reis
Presidente da Comissão de Licitação

Parecer jurídico

Edital de Pregão Presencial n.º 48/2017.
Ferragens. **LEGALIDADE.**

Veio o presente instrumento para o fornecimento de parecer jurídico acerca da legalidade do **EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL** n.º 48/2017, que iniciará o processo licitatório para registro de preços de tubos, ferragens e outros materiais para esquadilhas metálicas para o Departamento de Obras, a serem solicitados de acordo com a necessidade, pelo período de 12 (meses) meses e conforme especificações constantes do anexo I.

Frise-se que a presente análise diz respeito tão-somente aos termos legais do Edital n.º 48/2017 e seus anexos, e não ao procedimento licitatório, já que este sequer foi formalmente iniciado, tendo este parecerista tomado conhecimento apenas do instrumento convocatório.

A modalidade escolhida e os termos legais do referido instrumento convocatório estão em consonância com a legislação específica, tendo sido observadas todas as definições para a modalidade licitatória eleita, qual seja: Pregão Presencial, regulada pela lei 10.520/02.

Os bens objeto deste certame parecem se enquadrar no conceito de bens comuns, estando dentro, portanto, dos ditames da Lei 10.520/02, conforme regulamenta o Decreto n.º 3.784/01. A efetiva necessidade pela aquisição dos produtos e serviços e sua real utilização são de responsabilidade do ordenador das despesas e do Departamento requerente, os quais respondem pela veracidade das informações contidas no edital e pela correta execução do contrato.

A forma estabelecida para o procedimento e os prazos determinados em lei estão sendo respeitados. A fixação do valor máximo para o início dos lances verbais deve ser sempre feita com base no menor preço obtido em cotações, o que este causídico vem reiteradamente repetindo em seus pareceres, o que parece ter sido seguido. Deve ser verificada, também, a vedação de indicação de mercas.

Ressalve-se, contudo, que alguns dos materiais constantes do anexo I podem já ter sido objeto de outro processo licitatório, situação que deve ser analisado pelo Pregoeiro e/ou pelo ordenador da despesa para que este novo processo não tenha por objeto bens já licitados. Esta análise só cabe ao ordenador da despesa, já que escapa dos conhecimentos deste Departamento.

Assim sendo, nos termos ora propostos e com a ressalva acima consignada (que fica a cargo da autoridade com poder decisório neste feito), o parecer jurídico é pela **LEGALIDADE** do Edital de Pregão Presencial n.º 48/2017, conforme as disposições das Leis 10.520/02 e 8.666/93, além das outras citadas no próprio Edital.

É o parecer.

O presente edital deve ser remetido ao órgão de Controle Interno do Município para análise e parecer, nos termos do art. 113, §2º, da Lei 8.666/93 e art. 10, III, da Lei Municipal 165/07.

Siqueira Campos, 26 de setembro de 2017.



Tiago Reinaldo Bagatim Nassar
Advogado (Portaria 051/2011)

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS
SEÇÃO DE PROTOCOLO E EXPEDIENTE
RECEDEMOS
Número: 1360
Data: 26/09/17
Horário: 10:15
Assinatura: 

EXTRATO DE CONTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
 Contrato nº 01/2017
 Processo administrativo nº 04/2017
 Dispensa de Licitação nº 02/2017

Objeto: Contratação de empresa para capacitação e treinamento sobre Leis Orçamentárias - Curso PPA 2018-2021, LDO 2018 e LOA 2018, incluindo pesquisa, orientação e estudos para organização de audiências públicas em atendimento à LRF e ao Estatuto das Cidades.

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA - PR, CNPJ: 77.778.710/0001-71.
 Contratada: NATHA CONSULTORIA ADMINISTRATIVA, CNPJ: 10.648.242/0001-40.
 Valor Total: R\$ 7.500,00 (Sete mil e quinhentos reais)
 Período de vigência: 24/12/2017
 Fundamento legal: Art.24 inc. II, da Lei de Licitações 8.666/1993 e Lei Municipal nº. 836/2015, em seu artigo 37, inciso II e alterações posteriores.

São José da Boa Vista - PR, 26 de Setembro de 2017.

DANIEL AMARAL
 PRESIDENTE

PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA nº 126/2017
PEDRO SERGIO KRONEIS, Prefeito Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica do Município, pela presente:

Considerando o ofício 124/2017 da Secretaria Municipal de Saúde;
 Considerando o ofício 60/2017 da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Ação Social;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a partir da data de 30/09/2017 a Servidora MARA MICHELLI DA ROSA MONTEIRO, Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula 618/1.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Constitui-se, publicamente, cunha-se.
 Edifício da Prefeitura Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, em 27 de Setembro de 2017. 37º ano da Emancipação Política do Município.

PEDRO SERGIO KRONEIS
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS - PARANÁ
Aviso de Licitação - Pregão Presencial nº 47/2017

OBJETO: Registro de Preços de Material Expediente para os departamentos do Município a serem fornecidos conforme a necessidade pelo período de 12 meses, conforme especificações constantes do Anexo I.

PROTOCOLO até as 08h45min do dia 18/10/2017.
 ABERTURA: 16 de outubro de 2017 - Hora: 09h00min.
 LOCAL DE ABERTURA: Prefeitura Municipal, Rua Marechal Deodoro nº 1837, Centro.

INFORMAÇÕES: Prefeitura Municipal - Tel: (43) 3571-1122.
 EDITAL COMPLETO - www.doe.siqueiracampos.pr.gov.br.
 Siqueira Campos, 27 de Setembro de 2017.

Paulo Cezar Oliveira
 Pregoeiro

CÂMARA MUNICIPAL
 Siqueira Campos - Paraná

Moção nº 007/2017

O Vereador abaixo assinado, com fundamento no Regimento Interno desta Câmara Municipal, vem apresentar ao Plenário a seguinte Moção, autuada sob o nº 007/2017.

MOÇÃO DE CONGRATULAÇÕES

Parabeniza a Escola Municipal São Francisco de Assis pela manutenção da excelência do ensino ao longo de três edições consecutivas (2011, 2013 e 2015) de uma pesquisa feita pela Fundação Lemann, Instituto Credit Suisse Hedging Griefe e Itaú BSA, a partir de dados da Prova Brasil, sendo uma das 31 escolas que tiveram esse mérito, a nível nacional.

JUSTIFICATIVA

Senhores Vereadores,

Somente 31 escolas públicas brasileiras que atendem alunos de baixo nível socioeconômico do ciclo 1 do ensino fundamental conseguiram manter a excelência ao longo de três edições consecutivas de uma pesquisa feita pela Fundação Lemann, Instituto Credit Suisse Hedging Griefe e Itaú BSA, a partir de dados da Prova Brasil.

No primeiro ano da pesquisa, em 2011, um grupo de 215 escolas foram consideradas excelentes. Esse grupo de escolas de um universo de 15 mil escolas que atendem alunos de 1ª ao 5ª ano do ensino fundamental. Destas 215, só 54 se mantiveram neste ano e apenas 31 apareceram nas três pesquisas (nos anos de 2011, 2013 e 2015). Só quatro escolas são da rede estadual, o restante é municipal.

O estudo aponta que, entre 2011 e 2015, mais de 90% das escolas que perderam a condição de excelência tiveram também uma diminuição no IPEC. O segundo critério que mais contribuiu para a queda de escolas no topo da qualidade foi o desempenho insuficiente em português, o que ocorreu com 63% dos alunos. Outros 35% tiveram desempenho insuficiente em língua portuguesa.

O número de escolas excelentes caiu muito quando se avalia os anos finais do segundo ciclo do ensino médio. Apenas dez tiveram os melhores da pesquisa em 2013 e 2015. Nesta fase, que compreende do 9º ao 1º ano do ensino fundamental, o Brasil também não alcançou as metas do Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (IDEB).

Em 2013, o total de 235 escolas foi classificado como excelente, mas em 2015 apenas 61 escolas continuaram no mesmo patamar de qualidade.

Dessa moção, parabenizo a Escola Municipal São Francisco de Assis pela excelência no ensino, mantendo-se entre as poucas escolas que conseguiram estar na pesquisa realizada.

Siqueira Campos, 22 de setembro de 2017.

RODRIGO FERREIRA DA SILVA GARRANHAN
 VEREADOR

Rua Pernambuco, 1.219 - CEP 84540-000 - Siqueira Campos (PR)
www.câmara.siqueiracampos.pr.gov.br - camara@siqueiracampos.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS - PARANÁ
Aviso de Licitação - Pregão Presencial nº 48/2017

OBJETO: Registro de Preços de Tubos, Ferragens e outros materiais para Esquadrias Metálicas a serem fornecidos conforme a necessidade pelo período de 12 meses.

PROTOCOLO até as 08h45min do dia 18/10/2017.
 ABERTURA: 16 de outubro de 2017 - Hora: 09h00min.
 LOCAL DE ABERTURA: Prefeitura Municipal, Rua Marechal Deodoro nº 1837, Centro.

INFORMAÇÕES: Prefeitura Municipal - Tel: (43) 3571-1122.
 EDITAL COMPLETO - www.doe.siqueiracampos.pr.gov.br.
 Siqueira Campos, 27 de Setembro de 2017.

Paulo Cezar Oliveira
 Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS - PARANÁ
Aviso de Licitação - Pregão Presencial nº 49/2017

OBJETO: Registro de Preços de materiais para pintura imobiliária e automotiva, a serem solicitados conforme a necessidade pelo período de 12 meses, conforme especificações constantes do Anexo I.

PROTOCOLO até as 08h45min do dia 19/10/2017.
 ABERTURA: 19 de outubro de 2017 - Hora: 09h00min.
 LOCAL DE ABERTURA: Prefeitura Municipal, Rua Marechal Deodoro nº 1837, Centro.

INFORMAÇÕES: Prefeitura Municipal - Tel: (43) 3571-1122.
 EDITAL COMPLETO - www.doe.siqueiracampos.pr.gov.br.
 Siqueira Campos, 27 de Setembro de 2017.

Paulo Cezar Oliveira
 Pregoeiro

Posto
Pioneiro

(43) 3571-1374
 Rodovia Pr 092 - Siqueira Campos - PR

Auto Escola

1ª Habilitação
 Renovação
 Alteração

Bi

O MELHOR CAMINHO DA SUA APRENDIZAGEM

(43) 3571-1008

REDAÇÃO JORNAL
 Rua Abelardo Rover, 525
 Siqueira Campos - Paraná
 (43) 9960-7995 (43) 9960-4882

SUCURSAL CORNÉLIO PROCÓPIO
 Rua Getúlio B. Almeida, 130
 Jardim Vale Verde
 (43) 9961-8557

GEREÇÃO
 Itamar Cruz

JORNALISTA RESPONSÁVEL
 Rejane Ronda - MTN 00163/PR

CNPJ:
 06.272.790/0001-13

JCN

Site: www.jornalcn.com.br
 contato@jornalcn.com.br

Siqueira Campos	Treze	Seriano	Alcibi
Cornélio Procópio	Cariva	Rancho Negro	Carreira
Curitiba	Piquete	Pimenta de Itaipó	Rebello do Pinhal
Itaú	Verdinho	Floreópolis	Nova Fátima
Jarua	Sapopemba	São Domingos de Itaú	Bom do Jacaré
Joaquim	São Sebastião de Antares	Santa Ângela do Pinheiro	Santa Amélia
Salt. Ji-lvaire	Nova América da Colina	Assaí	Sertãozinho
Carapicuíba	Nova Santa Bárbara	Carapicuíba	Bela Vista do Paraíso
Joaquim Tenório	Santa Cecília do Paraíso	Sergipe	Ribeirão Claro
Guapirama	Santa Adélia do Paraná	São José do Sul Verde	
Guajará	Conceição	Mercedes Estre	
Jacareí	Arambaré	Sereno do Barão	
Conselheiro Mairinck	Santa Matilde	André do Sul	
Pinheiro	Leopoldo	André	

CIRCULAÇÃO

000053

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS - PARANÁ

Aviso de Licitação - Pregão Presencial nº 48/2017

OBJETO: Registro de Preços de Tubos, Ferragens e outros materiais para Esquadrias Metálicas a serem fornecidos conforme a necessidade pelo período de 12 meses.
PROTOCOLO até as 08h45min do dia 18/10/2017.
ABERTURA: 18 de outubro de 2017 - Hora: 09h00min.
LOCAL DE ABERTURA: Prefeitura Municipal, Rua Marechal Deodoro nº 1837, Centro.
INFORMAÇÕES: Prefeitura Municipal - Tel: (43) 3571-1122.
EDITAL COMPLETO - www.doe.siqueiracampos.pr.gov.br.
Siqueira Campos, 27 de Setembro de 2017.
Paulo Cezar Oliveira
Pregoeiro

92018/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS - PARANÁ

Aviso de Licitação - Pregão Presencial nº 49/2017

OBJETO: Registro de Preços de materiais para pintura imobiliária e automotiva, a serem solicitados conforme a necessidade pelo período de 12 meses, conforme especificações constantes do Anexo I.
PROTOCOLO até as 08h45min do dia 19/10/2017.
ABERTURA: 19 de outubro de 2017 - Hora: 09h00min.
LOCAL DE ABERTURA: Prefeitura Municipal, Rua Marechal Deodoro nº 1837, Centro.
INFORMAÇÕES: Prefeitura Municipal - Tel: (43) 3571-1122.
EDITAL COMPLETO - www.doe.siqueiracampos.pr.gov.br.
Siqueira Campos, 27 de Setembro de 2017.
Paulo Cezar Oliveira
Pregoeiro

92022/2017

Tapejara

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº. 007/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 124/2017

O Município de Tapejara, Estado do Paraná, através da Divisão de Licitação e Compras, torna público para conhecimento dos Interessados que estará realizando no dia 16 de outubro de 2017, às 09h00min, licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº. 007/2017**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, tendo por objetivo a **Contratação de empreiteira para execução de pavimentação asfáltica em TST com área total de 8.844,59 m², em diversas Ruas e Avenidas do Município de Tapejara - PR, através do contrato de repasse nº 840636/2016, conforme Projetos Técnicos, Planilha de Orçamento, Cronograma Físico-Financeiro, Memorial Descritivo.** Outrossim comunica às empresas que manifestarem interesse até 24h00min antes do horário estabelecido para apresentação das propostas, poderão participar da presente licitação. Comunica ainda que o Edital completo está disponível aos interessados junto à Divisão de Licitação e Compras, na Prefeitura Municipal de Tapejara, sito a Avenida Presidente Tancredo de Almeida Neves, 442, das 08h00min às 11h30min, e das 13h30min às 17h00min. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (044) 3677-1222. Tapejara/PR, 27 de setembro de 2017. Comissão Permanente de Licitação

91852/2017

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº. 008/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 125/2017

O Município de Tapejara, Estado do Paraná, através da Divisão de Licitação e Compras, torna público para conhecimento dos interessados que estará realizando no dia 16 de outubro de 2017, às 14h00min, licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº. 008/2017**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, tendo por objetivo a **Contratação de empreiteira para execução de pavimentação asfáltica em TST com área total de 4.159,74 m², em diversas Ruas do Município de Tapejara - PR, através do contrato de repasse nº 840636/2016, conforme Projetos Técnicos, Planilha de Orçamento, Cronograma Físico-Financeiro, Memorial Descritivo.** Outrossim comunica às empresas que manifestarem interesse até 24h00min antes do horário estabelecido para apresentação das propostas, poderão participar da presente licitação. Comunica ainda que o Edital completo está disponível aos interessados junto à Divisão de Licitação e Compras, na Prefeitura Municipal de Tapejara, sito a Avenida Presidente Tancredo de Almeida Neves, 442, das 08h00min às 11h30min, e das 13h30min às 17h00min. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (044) 3677-1222. Tapejara/PR, 27 de setembro de 2017. Comissão Permanente de Licitação

91853/2017

Telêmaco Borba

PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA - PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 127/2017

Objeto: Aquisição de Fraldas Descartáveis, do tipo Menor Preço Por Item, através do Sistema de Registro de Preços, com Itens Exclusivos para MEI/ME/EPP, com Possibilidade de Abertura para Ampla Disputa.

Local, dia e hora para entrega de documentos e propostas:

Secretaria Municipal de Administração - Divisão de Licitações: Rua Tiradentes, nº 500, Centro, Telêmaco Borba - PR.
Data: 11/10/2017 e **Horário:** 08h30m.

Informações complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal de Administração - Divisão de Licitações no endereço supra citado ou através do endereço eletrônico: <http://www.pmtb.pr.gov.br/compraspublicas/index.php>.

Telêmaco Borba, 26 de setembro de 2017.

Matilde Maria Bittencourt

Pregoeira

91453/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA - PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 128/2017

Objeto: Aquisição de Copos Descartáveis e Embalagens, do tipo Menor Preço por Item, através do Sistema de Registro de Preços, com Itens Exclusivos para MEI/ME/EPP com Possibilidade de Abertura Para Ampla Disputa, com Prioridade de contratação para MEI/ME/EPP Local ou Regional, em conformidade com a Lei Municipal n.º 2126, de 27 de outubro de 2015.

Local, dia e hora para entrega de documentos e propostas:

Secretaria Municipal de Administração - Divisão de Licitações: Rua Tiradentes, nº 500, Centro, Telêmaco Borba - PR.

Data: 16/10/2017 e **Horário:** 08h30m.
Informações complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal de Administração - Divisão de Licitações no endereço supra citado ou através do endereço eletrônico: <http://www.pmtb.pr.gov.br/compraspublicas/index.php>.

Telêmaco Borba, 27 de setembro de 2017.

Matilde Maria Bittencourt

Pregoeira

91875/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA - PR

EDITAL DE RETIFICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS 07/2017

INSTALAÇÃO DE BARRACÃO PRÉ-MOLDADO

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Telêmaco Borba, Estado do Paraná, designado pelo Portaria nº. 3668, de 26 de abril de 2017, no uso das atribuições legais e na forma da Lei 8.666/93, informa para efeito de formulação de propostas a seguinte alteração:

ANEXO I- ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO/TERMO DE REFERÊNCIA/ ORÇAMENTO/CRONOGRAMA

1- No subitem 3.1 do item 3 - DESCRIÇÃO DO SERVIÇO, o correto é:

3.1. Execução de 2 (dois) barracões pré moldado, de 10,40 m x 30,00 m, com pilares em concreto armado, terças e tesouras metálicas, com fundo de tinta anti corrosiva, e pintura em esmalte sintético, cobertura em telhas de aço zincado de 0,5 mm, com beiral para os quatro lados, com altura de 6 m, incluindo fundação em concreto armado, com ART de projeto estrutural e de execução recolhidas, com mobilização e desmobilização do canteiro de obras e execução de 2 (dois) barracões pré moldado, de 20,60 m x 30,00 m, com pilares em concreto armado, terças e tesouras metálicas, com fundo de tinta anti corrosiva, e pintura em esmalte sintético, cobertura em telhas de aço zincado de 0,5 mm, com beiral para os quatro lados, com altura de 6 m, incluindo fundação em concreto armado, com ART de projeto estrutural e de execução recolhidas, com mobilização e desmobilização do canteiro de obras.

2 - A data de recebimento e abertura das propostas permanece em 11/10/2017 às 08h30min.

As demais cláusulas do edital permanecem inalteradas.

Informações complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal de Administração - Divisão de Licitações: Rua Tiradentes, nº 500, Centro, Telêmaco Borba - PR, ou através do endereço eletrônico:

http://www.pmtb.pr.gov.br/licitacao/consulta_edital.php.

Telêmaco Borba, 27 de setembro de 2017.

Marciano Moleta

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

91906/2017

Tibagi

Prefeitura do Município de Tibagi

Estado do Paraná

AVISO PÚBLICO Nº 011/2017

O Município de Tibagi, Estado do Paraná, torna público para quem interessar, a abertura de Chamamento Público para captação de recursos de patrocínio para realização do CARNAVAL DE TIBAGI. O interessado poderá participar deste Chamamento Público apresentando proposta de Licitação até o dia 31 de outubro de 2017, às 14h00min, na Prefeitura Municipal de Tibagi, sito à Praça Edmundo Mercer nº 34, ou pelo e-mail licitacao@tibagi.pr.gov.br ou no site www.tibagi.pr.gov.br.

Tibagi, 22 de setembro de 2017

EMANOEL LEONARDI

Prefeito Municipal

91544/2017

DOCUMENTO CERTIFICADO

CÓDIGO LOCALIZADOR:

701583717

Documento emitido em 28/09/2017 11:19:03.

Diário Oficial Com. Ind. e Serviços
Nº 10038 | 28/09/2017 | PÁG. 37

Para verificar e autenticidade desta página, basta informar o

Código Localizador no site do DIOE

www.imprensaoficial.pr.gov.br

91853/2017

H

000054

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁNSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

PR

NOME
 JONAS RENATO CAPOCINI

END. ENTREGA / OUT. ENTREGA / UF
 12393067-5 / SEEP / PR

CPF / **DATA NASCIMENTO**
 217.274.078-93 / 05/11/1980

RENOME
 ANTONIO CARLOS CAPOCINI
 MARIA REIS FERREIRA
 CAPOCINI

PROFISSÃO / **ACC.** / **CAT. HABIL.**
 / / AD

Nº REGISTRO / **VALIDADEZ** / **1ª HABILITAÇÃO**
 00699415939 / 27/03/2022 / 17/06/1999

CLASSIFICAÇÃO
 A
 EAR

ASSINATURA DO PORTADOR
 JONAS RENATO CAPOCINI

LOCAL / **DATA EMISSÃO**
 LONDRINA, PR / 12/04/2017

ASSINATURA DO EMISSOR
 CARLOS (RAM)

62811346966
 PR912516219

PARANÁ

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 1439626138

PROIBIDO PLASTIFICAR
 1439626138

CONFERE COM O ORIGINAL

X

JP

000055

RD COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI - ME

Rua Carlos Eggert, nº 405 – Vila Lalau – CEP 89.256-330

Fone: (47) 3054-8161 – Jaraguá do Sul - SC

CNPJ: 23.037.457/0001-76 - IE: 257.731.733

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SIQUEIRA CAMPOS/PR

**REGISTRO DE PREÇOS MEs E EPPs – LC 147/2014
PREGÃO PRESENCIAL nº 48/2017**

CREDENCIAMENTO

Por este instrumento particular de Procuração, a empresa RD COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI - ME, estabelecida na Rua/Av. CARLOS EGGERT nº 405 com sede na cidade de Jaraguá do Sul/SC, inscrita no CNPJ sob nº 23.037.457/0001-76 E INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 257.731.733 , por intermédio do seu representante legal Sr. Rodrigo Decker, portador do CPF 052.709.939-29 e RG 4456973 nomeia e constitui seu bastante procurador o Sr. **Jonas Renato Capucim**, portador da Cédula de Identidade RG nº RG 13393067-1 e CPF nº 217.774.078-93 residente na Av. Santo Magrini , nº 213, Bairro: Conjunto Parigot de Souza, cep 86080-050 – Londrina/PR a quem conferiremos amplos poderes para representar a empresa RD COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI - ME perante ao **PREGÃO PRESENCIAL 48/2017**, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do **PREGÃO**, inclusive assinar documentos em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na (s) etapa (s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na (s) etapa (s) de lance (s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo **PREGOEIRO**, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do Outorgante.

A presente Procuração é válida apenas para participar do Pregão Presencial Nº 48/2017, tendo como sua validade de 90 dias após sua emissão

TABELIONATO
Notas e Protesto
Jaraguá do Sul

Jaraguá do Sul, 09 de outubro de 2017

[Handwritten signature of Rodrigo Decker]

Rodrigo Decker
CPF 052.709.939-29
PROPRIETÁRIO

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TITULOS DE JARAGUÁ DO SUL
CARLOS FABRICIO GRIESBACH - TABELIÃO
Rua Cel. Prózpio Gomes de Oliveira, nº 283, centro, Jaraguá do Sul - SC, CEP: 89201-208, Tel/Fax: (47) 3274-1700
Inscrição de Funcionamento: 0620 - 2820 - www.tabelionatopregadonul.com.br

Reconheço por **SEMELHANÇA** a(s) firma(s) de:
RODRIGO DECKER

Dou fe. Jaraguá do Sul-SC, 09/10/2017. NF
JULIANE CHRISTINA HÜBNER
ESCREVENTE

Selo Digital de Fiscalização: EVH84023-RFEO-NORMAL
Emitido: R\$3,05 - Selo(s): R\$1,85 = R\$ 4,90

CONFIRME OS DADOS DO SITE WWW.TABELIONATO.COM.BR

[Handwritten signature]

TABELIONATO
NOTAS e PROTESTO
[Handwritten signature]

RD COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI - ME

Rua Carlos Eggert, nº 405 – Vila Lalau – CEP 89.256-330

Fone: (47) 3054-8161 – Jaraguá do Sul - SC

CNPJ: 23.037.457/0001-76 IE: 257.731.733

000056

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SIQUEIRA CAMPOS/PR


**REGISTRO DE PREÇOS MEs E EPPs – LC 147/2014
PREGÃO PRESENCIAL nº 48/2017**

**DECLARAÇÃO DE QUE O(S) OBJETO(S) OFERTADOS ATENDEM AS
ESPECIFICAÇÕES E A LICITANTE ATENDE AOS REQUISITOS DE
HABILITAÇÃO**

ANEXO II

DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO n. 48/2017 da Prefeitura Municipal de Siqueira Campos -PR, que o objeto ofertado por esta Empresa RD COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI - ME, estabelecida na Rua/Av. CARLOS EGGERT nº 405 com sede na cidade de Jaraguá do Sul/SC, inscrita no CNPJ sob nº 23.037.457/0001-76, por intermédio do seu representante legal Sr. Jonas Renato Capucim, portador da Cédula de Identidade RG nº RG 13393067-1 e CPF nº 217.774.078-93 residente na Av. Santo Magrini , nº 213, Bairro: Conjunto Parigot de Souza, cep 86080-050 – Londrina/PR,, **atende todas as especificações descritas neste Edital;** que os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou-se conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade para o fornecimento do objeto, dando-se concordância a todas as condições desta Licitação de Pregão, sem restrições de qualquer natureza e de que, se vencedor desta Licitação, executará o objeto, pelo preço proposto e de acordo com as normas deste Certame Licitatório e; que esta empresa **atende plenamente os requisitos necessários à habilitação**, possuindo toda a documentação comprobatória exigida no Edital convocatório.

Jaraguá do Sul, 18 de outubro 2017



Jonas Renato Capucim

CPF 217.774.078-93

Representante



RD COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI - ME

Rua Carlos Eggert, nº 405 – Vila Lalau – CEP 89.256-330

Fone: (47) 3054-8161 – Jaraguá do Sul - SC

CNPJ: 23.037.457/0001-76 IE: 257.731.733

JP

000057

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SIQUEIRA CAMPOS/PR


REGISTRO DE PREÇOS MEs E EPPs – LC 147/2014

PREGÃO PRESENCIAL nº 48/2017

DECLARAÇÃO DE EXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO DA
HABILITAÇÃO
ANEXO X

A empresa RD COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI - ME, estabelecida na Rua/Av. CARLOS EGGERT nº 405 com sede na cidade de Jaraguá do Sul/SC, inscrita no CNPJ sob nº 23.037.457/0001-76, por intermédio do seu representante legal Sr. Jonas Renato Capucim, portador da Cédula de Identidade RG nº RG 13393067-1 e CPF nº 217.774.078-93 residente na Av. Santo Magrini , nº 213, Bairro: Conjunto Parigot de Souza, cep 86080-050 – Londrina/PR, declara, sob as penas da lei, que há fato superveniente, impeditivo de sua habilitação para o presente processo licitatório, sendo este

Jaraguá do Sul, 18 de outubro 2017



Jonas Renato Capucim

CPF 217.774.078-93

Representante





CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: RD COMÉRCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI ME			
Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 42 6 0016442-4	CNPJ 23.037.457/0001-76	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 10/08/2015	Data de Início de Atividade 10/08/2015
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA CARLOS EGGERT, 405-PAVMT0 1., VILA LALAU, JARAGUÁ DO SUL, SC, 89.256-330			
Objeto Social A) COMÉRCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS; B) COMÉRCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE MATERIAIS PARA SINALIZAÇÃO VIÁRIA; C) COMÉRCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE MADEIRAS E OUTROS MATERIAIS PARA MARCENARIA EM GERAL D) COMÉRCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE TELAS EM GERAL; E) COMÉRCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL; F) COMÉRCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE ARTIGOS DE SERRALHERIA.			
Capital: R\$ 78.800,00 (SETENTA E OITO MIL E OITOCENTOS REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa	Prazo de Duração Indeterminado
Capital Integralizado: R\$ 78.800,00 (SETENTA E OITO MIL E OITOCENTOS REAIS)			
Titular Nome/CPF RODRIGO DECKER 052.709.939-29	Administrador sim	Início do Mandato 10/08/2015	Término do Mandato XXXXXXXXXX
Administrador Nomeado/Término do Mandato Nome/CPF RODRIGO DECKER 052.709.939-29			Término do Mandato XXXXXXXXXX
Último Arquivamento Data: 09/09/2015 Ato: BALANCO Evento(s): BALANCO		Número: 20151606250	Situação REGISTRO ATIVO Status XXXXXXXXXXXXXX

Florianópolis - SC, sexta-feira, 13 de outubro de 2017

HENRY GOY PETRY NETO

Certisign - Autoridade Certificadora
Certificado pelo Instituto Nacional de Tecnologia de Informática



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

Eu,
Conferi e assino.

ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA RD COMÉRCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI, ESTABELECIDADA EM JARAGUÁ DO SUL - SC.

RODRIGO DECKER, brasileiro, natural de Jaraguá do Sul/SC, casado em regime de Separação de Bens, comerciante, residente e domiciliado na Rua Carlos Eggert, n.º 405, Vila Lalau, Jaraguá do Sul, SC, CEP 89256-330, portador da Carteira Nacional de Habilitação n.º 03839798270, expedida pelo DETRAN/SC e inscrito no CPF sob o n.º 052.709.939-29, resolve constituir uma Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, conforme abaixo:

CAPÍTULO I - NOME EMPRESARIAL, SEDE, OBJETO, INÍCIO E PRAZO

CLÁUSULA 1ª - A empresa individual de responsabilidade limitada terá o nome empresarial de **RD COMÉRCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI**, com sede na Rua Carlos Eggert, n.º. 405, Pavimento 1º., Vila Lalau, Jaraguá do Sul, SC, CEP 89.256-330.

CLÁUSULA 2ª - A empresa individual de responsabilidade limitada poderá, a qualquer tempo, instalar, manter ou extinguir agências, sucursais, filiais, escritórios ou departamentos em qualquer ponto do território nacional ou do exterior, nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA 3ª - A empresa individual de responsabilidade limitada terá por objeto o ramo de:

- Comércio atacadista e varejista de ferragens e ferramentas;
- Comércio atacadista e varejista de materiais para sinalização viária;
- Comércio atacadista e varejista de madeiras e outros materiais para marcenaria em geral;
- Comércio atacadista e varejista de telas em geral;
- Comércio atacadista e varejista de materiais de construção em geral;
- Comércio atacadista e varejista de artigos de serralheria.

PARÁGRAFO ÚNICO - Havendo atividades profissionais especializadas, a empresa se habilitará perante os respectivos órgãos de fiscalização profissional indicando responsável que atuará com as atribuições e autoridade previstas no respectivo regulamento.

CLÁUSULA 4ª - A empresa individual de responsabilidade limitada iniciará suas atividades na data do seu Registro na MM. Junta Comercial do Estado de Santa Catarina e será por prazo indeterminado.

CAPÍTULO II - DO CAPITAL

CLÁUSULA 5ª - O Capital será de R\$ 78.800,00 (setenta e oito mil e oitocentos reais), totalmente integralizado em moeda corrente nacional, no ato de assinatura do presente instrumento.

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS DE JARAGUÁ DO SUL
CARLOS FABRÍCIO GRIESBACH - TABELIÃO

Rua Cel. Derocles Gomes de Oliveira, nº 286, centro, Jaraguá do Sul - SC, CEP: 89251-306, Tel/Fax (47) 3254-1700
Horário de Funcionamento: 09:00 - 18:00 - www.tabelionatojaraguadosul.com.br

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente cópia por ser uma reprodução fiel do documento que me foi apresentado.

Jaraguá do Sul-SC, 04/09/2017.

ALZIRA DOS SANTOS

ESCREVENTE

Selo Digital de Fiscalização: EUI75227-9272 NORMAL

Emol: R\$ 3,30 - Selo(s): R\$1,86 = R\$ 5,16

Conferir os dados do ato em: selos@jcs.br

Handwritten mark resembling the letter 'H'.

000000

PARÁGRAFO ÚNICO - A responsabilidade do titular é limitada à importância do capital integralizado.

CAPÍTULO III - DO EXERCÍCIO

CLÁUSULA 6ª - O exercício iniciar-se-á no dia 01 de janeiro e terminará no dia 31 de dezembro do mesmo ano, devendo, o administrador, proceder à elaboração das demonstrações financeiras exigidas em lei, podendo a empresa individual de responsabilidade limitada levantar demonstrações financeiras intermediárias, cabendo-lhe os lucros ou perdas apurados.

CAPÍTULO IV - DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA 7ª - A empresa individual de responsabilidade limitada será administrada por seu titular **RODRIGO DECKER**, com poderes e atribuições de administrar os negócios da empresa, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao objeto.

CLÁUSULA 8ª - O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, de exercer a administração da empresa individual de responsabilidade limitada, nem está condenado a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA 9ª - O titular da empresa individual de responsabilidade limitada, **RODRIGO DECKER**, declara que não participa de nenhuma outra empresa dessa modalidade.

CAPÍTULO V - DO FALECIMENTO DO TITULAR

CLÁUSULA 10ª - Falecendo o titular a empresa individual de responsabilidade limitada, continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor e seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificado em balanço especialmente levantado.

CAPÍTULO VI - DISPOSIÇÕES FINAIS

CLÁUSULA 11ª - Nos casos omissos neste ato constitutivo, serão aplicadas as disposições constantes na Lei 10.406 de 10.01.2002, com regência supletiva na Lei n.º 6.404 de 15.12.1976 das Sociedades Anônimas.

TABELONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS DE JARACUÁ DO SUL
 CARLOS FABRÍCIO GRIESBACH - TABELLÃO
 Rua Cel. Prózpio Gomes de Oliveira, nº 300, centro, Jaraguá do Sul - SC. CEP: 89200-000. Tel/Fax: (47) 2974.1700
 Horário de Funcionamento: 08:00 - 18:00 - www.tabelonatojaraguadosul.com.br

AUTENTICAÇÃO
 Autentico a presente cópia por ser uma reprodução fiel do documento que me foi apresentado.

Jaraguá do Sul-SC, 04/09/2017
 ALZIRA DOS SANTOS
 ESCRIVENTE

Selo Digital de Fiscalização: EUI75228-AC4U NORMAL
 Emol: R\$ 3,30 - Selo(s): R\$1,85 = R\$ 5,15

CONFIRA OS DADOS DO ATO EM: seloapc.juca.br

Handwritten signature: *Decker*

Handwritten signature: *[Signature]*

Handwritten signature: *[Signature]*

Handwritten mark: *[Signature]*

Handwritten mark: *[Signature]*

000061

CLÁUSULA 12ª - Fica eleito o foro da Comarca de Jaraguá do Sul, SC, para dirimir questões oriundas do presente instrumento, com desistência de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

O titular da empresa individual de responsabilidade limitada, firma o presente instrumento em 04 (quatro) vias, de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo nomeadas.

Jaraguá do Sul - SC, 04 de Agosto de 2015.

Rodrigo Decker
RODRIGO DECKER

Roseli W.L. Garcia
ROSELI W. LINZMEYER GARCIA
ADVOGADA - OAB/SC 26272
CPF: 437.273.019-53

Aldo Salai
TESTª: ALDO SALAI
CI: 374.104-4, SSP/SC
CPF: 292.191.329-15

Carlos Antonio Salai
TESTª: CARLOS ANTONIO SALAI
CI: 1.135.883-1, SSP/SC
CPF: 352.387.209-04

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 10/08/2015 SOB Nº: 42600164424
Protocolo: 15/689513-7, DE 05/08/2015

RD COMÉRCIO DE FERRAGENS E
FERRAMENTAS EIRELI

Andre Luiz de Rezende
ANDRE LUIZ DE REZENDE
SECRETÁRIO GERAL

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS DE JARAGUÁ DO SUL
CARLOS FABRÍCIO GRIESBACH - TABELIÃO
Rua Cel. Francisco Gomes de Oliveira, nº 380, centro, Jaraguá do Sul - SC, CEP: 89400-000. Telefone: (47) 3272-1700
Horário de Funcionamento: 09:00 - 20:00 - www.tabelionatojaraguadosul.com.br

AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia por ser uma reprodução fiel do documento que me foi apresentado.

Jaraguá do Sul-SC, 04/08/2015.
ALZIRA DOS SANTOS
ESCREVENTE

Selo Digital de Fiscalização: EUI75229-3AYH NORMAL
Emol: R\$ 3,30 - Selo(s): R\$1,35 = R\$ 5,15

Confira os dados do ato em: selo.qc.ja.br

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO
Andre Luiz de Rezende

Alzira dos Santos

000062

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 9.425.807-3 DATA DE EXPEDIÇÃO: 01/03/2012

NOME: THIAGO BARBOSA LEMES

FILIAÇÃO: DANIEL BARBOSA LEMES
TEREZINHA DE JESUS VILAS BOAS

NATURALIDADE: CURITIBA/PR DATA DE NASCIMENTO: 06/04/1990

DOC. ORIGEM: COMARCAS/CIQUEIRA CAMPOS/PR DA SEDE
C.NASC=7004, LIVRO=6A, FOLHA=202

CPF: 045.833.729-80

CURITIBA/PR

ASSINATURA DO TITULAR

LEI Nº 7.118 DE 29/08/03

PROCESSO PLASTIFICADO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 9.425.807-3

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE




CONFERE COM O ORIGINAL

A



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE SIQUEIRA CAMPOS - PR
Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 1942 - Centro - Fone/Fax: (43)3571-1666

Dirceu Miguel Ferreira
Tabelião

Bel. Glauce Ferreira Padilha
Escrevente

Oriente José Ferreira
Escrevente

"CERTIDÃO"

000063

/CERTIFICO e dou fé, a pedido verbal de parte interessada que, revendo em cartório, os livros nele existentes, deles consta o de Procurações sob nº 52 (cinquenta e dois), no qual, às folhas 195/196 (cento e noventa e cinco a cento e noventa e seis), consta a procuração que transcrevo em seu inteiro teor: "**PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ INDÚSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS BARBOSA LTDA - ME**, como adiante se verá: /SAIBAM os que este público instrumento de procuração bastante virem que, aos dezoito dias do mês de dezembro do ano de dois mil e quinze (18-12-2015), nesta cidade e comarca de Siqueira Campos, Estado do Paraná, em Cartório, perante mim Escrevente, compareceu como outorgante, **INDÚSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS BARBOSA LTDA - ME**, sociedade empresária limitada inscrita no CNPJ/MF sob nº 77.127.512/0001-48, estabelecida na Rua Maria Carolina, nº 1361, Vila Barbosa, nesta cidade, neste ato representada por seu sócio administrador **Daniel Barbosa Lemes**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 1.128.657-7-SSP/PR, inscrito no CPF sob nº 158.631.159-04, residente e domiciliado na Rua Maria Carolina, nº 1361, Vila Barbosa, nesta cidade, na forma dos documentos arquivados no Arquivo de Contratos Sociais nº 09 folhas nºs 36/40. Reconhecido como o próprio por mim, Escrevente, pelos documentos de identificação apresentados, do que dou fé. Em seguida, pela outorgante, na forma aqui representada, me foi dito que, por este Público Instrumento nomeava e constituía seu bastante procurador, **THIAGO BARBOSA LEMES**, brasileiro, solteiro, maior, gerente geral, portador da Cédula de Identidade nº 9.425.807-3-SSP/PR, inscrito no CPF sob nº 045.633.729-60, residente e domiciliado na Rua da Paz, nº 150, Vila Nascente do Sol, nesta cidade; a quem confere amplos, gerais, ilimitados e especiais poderes para: 1) tratar de quaisquer assuntos de interesse da outorgante, junto ao Banco do Brasil S/A., Caixa Econômica Federal, Banco Itaú Unibanco S/A., HSBC Bank Brasil S/A - Banco Múltiplo, Cooperativa de Crédito de Livre Admissão do Norte do Paraná e Sul de São Paulo - Sicredi Norte Sul PR/SP, Banco Bradesco S/A, Banco Santander S/A, e/ou em quaisquer outros estabelecimentos bancários e casas de crédito em geral, desta ou de outras praças, podendo abrir, movimentar e encerrar contas correntes e/ou outras de quaisquer naturezas; efetuar depósitos e saques; requisitar talões de cheques e cartões; solicitar, concordar e discordar com saldos e extratos bancários; autorizar débitos e créditos; cadastrar, cancelar, recadastrar e desbloquear senhas e cartões; assinar, emitir, endossar, descontar e caucionar cheques e duplicatas; sustar cheques; requerer e retirar cartões magnéticos; assinar propostas ou contratos de abertura de contas de depósitos e de abertura de créditos; ajustar os valores de créditos a contratar, juros, comissões, prazos, formas de pagamentos, prorrogações de prazo e elevações ou redução de crédito, utilizar os créditos abertos na forma e pelos meios que forem convencionados, assinar contratos de retificações e ratificações dos contratos que celebrar; efetuar transações bancárias; 2) gerir e administrar os negócios e interesses da outorgante, podendo para tanto, pagar contas; receber e passar recibos nas notas de vendas à vista ou à prazo; receber importâncias devidas à outorgante, passando recibos e dando quitações parciais

CONFERE COM
O ORIGINAL

H 000064 2

ou totais; endossar duplicatas aos bancos e dar a estes ordens com relação à cobrança das mesmas; alterar vencimentos; promover cobranças amigáveis e judiciais; assinar contratos de prestação de serviços, estipulando cláusulas, condições e formas de pagamentos; assinar toda a correspondência comercial, livros, guias, notas e papéis fiscais; aceitar, sacar e endossar duplicatas; recusar aceites e devolver mercadorias; efetuar compras e vendas à vista ou à prazo junto à quaisquer firmas comerciais e industriais do país; demitir e admitir empregados, assinando os respectivos documentos necessários; participar de quaisquer licitações junto às Repartições Públicas Federais, Estaduais, Municipais e autarquias em geral; encaminhar títulos para protesto, inclusive baixá-los, praticando junto aos Cartórios de Protestos competentes, todos os atos; assinar cartas de anuência e/ou quaisquer outros documentos que se tornem necessários; 3) contratar advogado amplamente habilitado com os poderes da cláusula *ad judicium* e *ad judicium et extra* para, em qualquer Juízo, Instância ou Tribunal, propor ação que necessário seja, defendê-la nas que lhes forem propostas e prover quaisquer medidas preliminares, preventivas ou assecuratórias dos seus direitos e interesses, inclusive para confessar, desistir, transigir, acordar, discordar, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação; e 4) representar a outorgante perante repartições públicas em geral, sejam elas Federais, Estaduais, Municipais e Autárquicas, Receitas Federal, Estadual e Municipal, INSS, FGTS, IAP, IBAMA, COPEL, Cartórios/Ofícios Judiciais e Extrajudiciais de quaisquer naturezas, Empresas de Telefonia Móvel ou Fixa, SANEPAR, DETRAN, CIRETRAN, Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos Ltda., Junta Comercial deste Estado, autarquias em geral e, onde mais preciso for e, com esta se apresentar, podendo assinar requerimentos, recibos, protocolos; retirar senhas; solicitar e prestar informações, declarações e esclarecimentos; juntar, apresentar e retirar documentos; assinar termos, declarações, interpor e protocolar recursos; efetuar o pagamento de taxas, receber e dar quitação; requerer e retirar certidões e quaisquer documentos que forem necessários para solucionar quaisquer pendências ou situações da outorgante; assinar livros contábeis; requerer, juntar e retirar documentos; efetuar o pagamento de impostos e taxas; prestar informações, declarações e esclarecimentos; fazer declarações sobre a renda, inclusive assiná-las; e tudo o mais praticar ao bom e completo desempenho do presente mandato, inclusive substabelecer. Procuração protocolada sob nº 430/15, nesta data. Assim o disse do que dou fé e me pediu este instrumento que lhe li, aceitou e assina, dispensando a presença das testemunhas instrumentárias de acordo com o artigo 684 *caput* do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça deste Estado – Foro Extrajudicial, tudo perante mim, (a) Glauce Ferreira Padilha, Escrevente que a digitei, conferi, subscrevi e assino. Cota: Desta: R\$-64,23 – 384,62 VRC. FUNREJUS no valor de R\$-16,06. 'Estão aa.: Daniel Barbosa Lemes e Glauce Ferreira Padilha'." Era o que se continha em dita procuração que para aqui bem e fielmente extraí esta certidão, do próprio original ao qual me reporto e dou fé. DADA E PASSADA nesta cidade e comarca de Siqueira Campos, Estado do Paraná, aos dezoito dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezesseis (18/08/2016). EU, Dirceu Miguel Ferreira (Dirceu Miguel Ferreira), Tabelião que a digitei, conferi, subscrevi e assino.

DIRCEU MIGUEL FERREIRA
TABELIÃO DE NOTAS

FUNARPEN - SELO DIGITAL Nº rfYxD.jxFrx.5v6xo , Controle 32u00.XYU55

CONFERE COM
O ORIGINAL

Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>

DIRCEU MIGUEL FERREIRA
TABELIÃO DE NOTAS
SIQUEIRA CAMPOS PR TEL (43) 3571-1666

X

INDÚSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS BARBOSA LTDA.

C.E.C. do M.F. nº 77 127 512/0001-48

CONTRATO SOCIAL

000965

Os abaixo assinados, DANIEL BARBOSA LEMES, brasileiro, maior, solteiro, industrial, residente e domiciliado, nesta cidade de Siqueira Campos, Paraná, na rua Maria Carolina, nº 78, portador da Carteira de Identidade Civil, Registro Geral nº 1.128.657-Paraná e JOÃO BARBOSA NETO, brasileiro, menor emancipado, solteiro, industrial, residente e domiciliado nesta cidade de Siqueira Campos, Paraná, portador do Título de Eleitor nº 14.004 21a. Zona, 19ª Secção, Siqueira Campos-Paraná, resolvem por este instrumento particular de contrato constituir uma sociedade mercantil por quotas de responsabilidade limitada, que se regerá pelas leis 3.708, de 10 de janeiro de 1919 e 4.726, de 13 de julho de 1955, pelas demais disposições legais aplicáveis à espécie e pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade girará sob a razão social de "INDÚSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS BARBOSA LTDA", com sede e fóro em Siqueira Campos, Paraná, na rua Maria Carolina, nº 78.

CLÁUSULA SEGUNDA- A sociedade tem objetivo mercantil o ramo de Fábrica de Implementos Agrícolas.

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de duração da sociedade é indeterminado, iniciando suas atividades a partir de 14 de abril de 1977.

CLÁUSULA QUARTA- O capital social, inteiramente subscrito e realizado na forma prevista neste ato, na importância de CR\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil cruzeiros), dividido em // 150.000 (cento e cinquenta mil) quotas de CR\$ 1,00 (um cruzeiro) cada uma, fica assim distribuídos entre os sócios:

- DANIEL BARBOSA LEMES, 75.000 (setenta e cinco mil) quotas no valor de CR\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil cruzeiros) integralizados em moeda corrente do País, no presente ato;

INDÚSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS BARBOSA LTDA
CONTRATO SOCIAL

Fls. 2

- JOÃO BARBOSA NETO, 75.000 (setenta e cinco mil) quotas, no valor de CR\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil cruzeiros), / integralizados em moeda corrente do País, no presente ato.

CLÁUSULA QUINTA- A responsabilidade dos sócios é limitada à importância total do capital social, nos termos do artigo 2º, / da Lei nº 3.708, de 10 de janeiro de 1 919.

CLÁUSULA SEXTA- As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser transferidas ou alienadas sob qualquer título a terceiros sem o consentimento do sócio remanescente ao qual fica assegurado o direito de preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SÉTIMA- O sócio que desejar transferir suas quotas, deverá notificar por escrito ao sócio remanescente, discriminando o preço, forma e prazo de pagamento, para que este exerça o remanece ao direito de preferência, o que deverá fazer dentro de sessenta dias contados do recebimento da notificação ou se maior prazo a critério do sócio alienante. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA OITAVA- A sociedade será administrada por um sócio gerente, a quem compete, primitiva e individualmente, o uso da firma e a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da sociedade, sendo-lhe entretanto vedado o seu emprego, sob qualquer pretexto ou modalidade, em operações ou negócios estranhos ao objeto social, especialmente a prestação de avais, endosses, fianças ou cauções de favor.

CLÁUSULA NONA- Pelos serviços que prestarem à sociedade, perceberão os sócios a título de remuneração "pro-labore", quantia mensal fixada em comum até os limites de dedução fiscal previstas na legislação do imposto de renda, a qual será levada à conta de despesas gerais.

CLÁUSULA DÉCIMA- Fica investido na função de gerente da sociedade, dispensado de caução, o sócio DANIEL BARBOSA LEMES.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- O ano social coincidirá com o ano civil, devendo, a 31 de dezembro de cada ano, ser levantado o balanço geral da sociedade, obedecidas as prescrições legais e técnicas pertinentes a matéria. Os resultados serão divididos entre os sócios proporcionalmente às suas quotas de capital, podendo os lucros, a critério dos sócios, serem distribuídos ou ficar

INDÚSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS BARBOSA LTDA

CONTRATO SOCIAL

fic.

em reserva na sociedade.

CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA- O falecimento de um dos sócios dissolverá, necessariamente a sociedade,. Ocorrido o evento entrará a Sociedade em liquidação, podendo ser liquidante o sócio sobrevivente ou outra pessoa escolhida em comum acordo entre os herdeiros e aquele. Após a liquidação, salvidos o ativo e passivos, serão o sócio supérstite e os herdeiros do "de cujus" quitados de seus haveres se existirem - estes na conformidade do formal de partilha, devidamente homologado pela autoridade judiciária competente. Fica, também, o liquidante com o encargo de ultimar definitivamente, a extinção da sociedade, inclusive, apresentar para arquivamento o respectivo distrato social no Registro de Comércio.

PARÁGRAFO ÚNICO- Se o quadro social estiver composto de mais de dois sócios na ocasião do falecimento de um dos sócios primitivos, a sociedade poderá continuar com os sobreviventes e ainda, com mais os herdeiros se fôr de interesse destes.

E, por assim terem justo e contratado, lavram, datam e assinam, juntamente com duas testemunhas, o presente instrumento, em cinco vias de igual teor e forma, devidamente rubricado pelos sócios no verso de suas fôlhas que se obrigam fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Siqueira Campos, 18 de abril de 1 977

Daniel Barbosa Lemes
DANIEL BARBOSA LEMES

João Barbosa Neto
JOÃO BARBOSA NETO

TESTEMUNHAS:

Barbarini

HILO BARBARINI

Liechocki

GERALDO LIECHOCKI

DEMONSTRAÇÃO DO USO DA FIRMA:

Daniel Barbosa Lemes
DANIEL BARBOSA LEMES

000068 H

INDUSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS BARBOSA LTDA. ME

C.N.P.J. Nº 77.127.512/0001-48

PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL



Os abaixo assinados, DANIEL BARBOSA LEMES, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado à Rua da Paz, nº 1232, Vila Nascente do Sol, Siqueira Campos, Pr., portador do RG nº 1.128.657 SSP/PR e do CPF nº 158.631.159-04 e JOÃO BARBOSA NETO, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado à Rua Benjamin Constant, nº 1801, Centro, Siqueira Campos, Pr., portador do RG nº 1.329.331 SSP/PR e do CPF nº 337.839.699-72, sócios componentes da sociedade mercantil que gira sob o nome comercial de INDUSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS BARBOSA LTDA. ME, com sede à Rua Maria Carolina, nº 1.361, Vila Barbosa, Siqueira Campos - Pr., com contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 41201676641, por despacho em sessão de 17 de maio de 1977, resolvem por este instrumento particular de alteração de contrato modificar seu contrato primitivo de acordo com as cláusulas seguintes:

Handwritten signature
CLÁUSULA PRIMEIRA: a sede da sociedade na Rua Maria Carolina, nº 78, Siqueira Campos - Pr., fica transferida para à Rua Maria Carolina, nº 1361, Vila Barbosa, Siqueira Campos, Pr.

Handwritten signature
CLÁUSULA SEGUNDA: com a mudança do sistema monetário nacional em que a unidade passou a ser o real, o capital social fica elevado para R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), integralizados em moeda corrente do País, no presente ato, na seguinte proporção:

DANIEL BARBOSA LEMES: 10 (dez) quotas, no valor de R\$ 1.000,00 (mil reais) cada uma, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), integralizados, neste ato, em moeda corrente do País.

JOÃO BARBOSA NETO: 10 (dez) quotas, no valor de R\$ 1.000,00 (mil reais) cada uma, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), integralizados, neste ato, em moeda corrente do País.

CLÁUSULA TERCEIRA: em decorrência da presente alteração de capital, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), fica assim distribuído entre os sócios quotistas:

Continua ...

CONFERE COM
O ORIGINAL

Continuação...

INDUSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS BARBOSA LEMES

C.N.P.J. Nº 77.127.512/0001-48

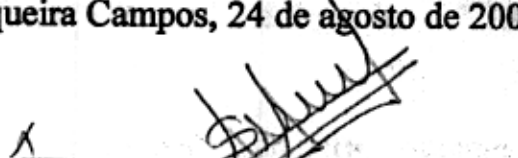
PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL


SÓCIOS	QUOTAS	CAPITAL
DANIEL BARBOSA LEMES	10	R\$ 10.000,00
JOÃO BARBOSA LEMES	10	R\$ 10.000,00
TOTAL	20	R\$ 20.000,00

CLÁUSULA QUARTA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

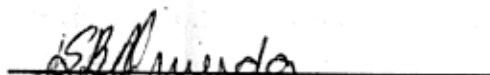
E, por estarem justo e contratados, lavram, datam e assinam juntamente com duas testemunhas o presente instrumento, devidamente rubricados pelos sócios no verso de suas folhas, em três vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si e por seus herdeiros a cumprí-lo em todos os seus termos.

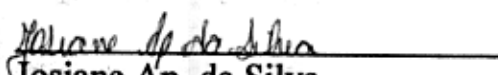
Pr. Siqueira Campos, 24 de agosto de 2001.


Daniel Barbosa Lemes


João Barbosa Neto

TESTEMUNHAS:


Josélia Barbarini de Almeida
RG nº 2.047.845 SSP/PR


Josiane Ap. da Silva
RG nº 6.969.800-0



CONTINUAÇÃO
ORIGINAL



000069



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 04 DA SOCIEDADE:
INDÚSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS BARBOSA LTDA - ME.**

DANIEL BARBOSA LEMES, brasileiro, natural de Siqueira Campos - Pr., casado em Regime de Comunhão Universal de Bens, empresário, CPF nº 158.631.159-04 e RG nº 1.128.657 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua da Paz, nº 1232, Nascente do Sol, Siqueira Campos, Pr., CEP 84940-000; JOÃO BARBOSA NETO, brasileiro, natural de Siqueira Campos - Pr., casado em Regime de Comunhão Universal de Bens, empresário CPF nº 337.839.699-72 e RG nº 1.329.331 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Benjamin Constant, nº 1801, Centro, Siqueira Campos, Pr., CEP 84940-000, únicos sócios da empresa **INDÚSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS BARBOSA LTDA - ME**, com sede na Rua Maria Carolina, nº 1361, Vila Barbosa, Siqueira Campos, Pr., CEP 84940-000, registrada na Junta Comercial de Santo Antonio da Platina, Pr., sob o NIRE nº 41201676641 e inscrita no CNPJ sob o nº 77.127.512/0001-48, resolvem, assim, alterar o contrato social mediante as cláusulas seguintes:

600070

1) - Alterar ramo de atividade

Com a alteração do ramo de atividade da cláusula terceira da 3ª Alteração Contratual, que é a Fabricação de produtos de trefilados de metal, exceto padronizados; Serviço de manutenção e reparação mecânica de veículo automotores; Serviço de reboque de veículos; Manutenção e reparação de tratores agrícolas; Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária; Manutenção e reparação de tratores, exceto agrícolas; Serviço de usinagem, tornearia e solda; Serviço de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores; Comercio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores e Recondicionamento e recuperação de motores para veículos automotores **PASSA A SER:** Fabricação de produtos de trefilados de metal, exceto padronizados; Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores; Serviço de reboque de veículos; Manutenção e reparação de tratores agrícolas; Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária; Manutenção e reparação de tratores exceto agrícolas; Serviços de usinagem, tornearia e solda; Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores, Comercio de peças e acessórios novos para veículos automotores; Recondicionamento e recuperação de motores para veículos automotores; Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores; Fabricação de chassis com motor para automóveis, camionetas e utilitários; Fabricação de motores para automóveis, camionetas e utilitários; Fabricação de cabines, carrocerias e reboques para outros veículos automotores, exceto caminhões e ônibus e Serviços de gravação do número do chassi em peças de veículos automotores.

A VISTA DA MODIFICAÇÃO ORA AJUSTADA, CONSOLIDA-SE O CONTRATO SOCIAL, COM A SEGUINTE REDAÇÃO

DANIEL BARBOSA LEMES, brasileiro, natural de Siqueira Campos - Pr., casado em Regime de Comunhão Universal de Bens, empresário, CPF nº 158.631.159-04 e RG nº 1.128.657 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua da Paz, nº 1232, Nascente do Sol, Siqueira Campos, Pr., CEP 84940-000 e JOÃO BARBOSA NETO, brasileiro, natural de Siqueira Campos, Pr., casado em Regime de Comunhão Universal de Bens, empresário, CPF nº 337.839.699-72 e RG nº 1.329.331 SSP/PR, residente e domiciliado à Rua Benjamin Constant, nº 1801, Centro, Siqueira Campos, Pr., CEP 84940-000, únicos sócios da empresa **INDÚSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS BARBOSA LTDA - ME**, com sede na Rua Maria Carolina, nº 1361, Vila Barbosa, Siqueira Campos, Pr., CEP 84940-000, registrada na Junta Comercial de Santo Antonio da Platina, Pr., sob o NIRE Nº 41201676641 e inscrita no CNPJ sob o nº 77.127.512/0001-48, resolvem, assim, alterar o Contrato Social de acordo com as cláusulas seguintes:

Primeira: A sociedade gira sob o nome empresarial de **INDÚSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS BARBOSA LTDA - ME**

Continua...

COPIA ORIGINAL

Continuação...

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 04 DA EMPRESA:
INDÚSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS BARBOSA LTDA - ME**



000071

Décima primeira: O falecimento de qualquer sócio, dissolvera a sociedade. Ocorrido o evento entrará a sociedade em liquidação, podendo ser liquidante o sócio sobrevivente ou outra pessoa escolhida em comum acordo entre os herdeiros e aquele. Após a liquidação, solvidos o ativo e passivo, serão o sócio supérstite e os herdeiros do "de cujos" quitados de seus haveres se existirem - estes na conformidade do formal de partilha, devidamente homologado pela autoridade judiciária competente. Fica, também, o liquidante com o encargo de ultimar definitivamente, a extinção da sociedade, inclusive, apresentar para arquivamento o respectivo distrato social no Registro de Comércio.

Parágrafo único: se o quadro social estiver composto de mais de dois sócios na ocasião do falecimento de um dos sócios primitivos, a sociedade poderá continuar com os sobreviventes e ainda, com mais os herdeiros se for de interesse destes.

Décima segunda: O administrador declara, sob as penas da lei, de que não esta impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra relações de consumo, fé pública, ou a propriedade..


Décima terceira: No caso de um dos sócios desejar retirar-se da sociedade, deverá notificar o outro por escrito, com antecedência de sessenta dias, discriminado o preço, forma e prazo de pagamento, para que este exerça ou renuncie ao direito de preferência, decorrido esse prazo sem que haja exercido o direito de preferência, a quota de capital poderá ser livremente transferida.

Décima quarta: Fica eleito o foro de Siqueira Campos para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.


E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em três vias.

Siqueira Campos, 19 de novembro de 2012.


Daniel Barbosa Lemes


João Barbosa Neto




Fábio Toledo Fonseca
RG: 7.750.115-8 SSP/PR
RELATOR

CONFIRME COM
ORIGINAL

Continuação...

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 04 DA EMPRESA:
INDÚSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS BARBOSA LTDA - ME



Segunda: A sociedade tem sua sede e foro à Rua Maria Carolina, nº 1361, Vila Barbosa, Siqueira Campos, Pr., CEP 84940-000.

Terceira: O objeto social é a Fabricação de produtos de trefilados de metal, exceto padronizados; serviço de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores; serviço de reboque de veículos; manutenção e reparação de tratores agrícolas; manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária; manutenção e reparação de tratores, exceto agrícolas; serviço de usinagem, tornearia e solda; serviço de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores; comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores e Recondicionamento e recuperação de motores para veículos automotores; Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores; Fabricação de chassis com motor para automóveis, camionetas e utilitários; Fabricação de motores para automóveis, camionetas e utilitários; Fabricação de cabines, carrocerias e reboques para outros veículos automotores, exceto caminhões e ônibus e Serviços de gravação do número do chassi em peças de veículos automotores.

Quarta: O capital social é de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), dividido em 20 (vinte) quotas, no valor nominal de R\$ 1.000,00 (mil reais) cada uma, integralizadas em moeda corrente do País, pelos sócios:

DANIEL BARBOSA LEMES	10 quotas	R\$ 10.000,00
JOÃO BARBOSA LEMES	10 quotas	R\$ 10.000,00
TOTAL	20 quotas	R\$ 20.000,00

Quinta: A sociedade iniciou suas atividades em 14 de abril de 1977 e seu prazo é indeterminado.

Sexta: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Sétima: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Oitava: A administração da sociedade caberá a DANIEL BARBOSA LEMES, com os poderes e atribuições de administrador, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Nona: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados, podendo estes, serem distribuídos ou ficarem em reserva na sociedade.

Décima: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Continua...

RECEBIMOS
ORIGINAL



FL.01

000073

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 03 DA SOCIEDADE:
INDÚSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS BARBOSA LTDA - ME.**

DANIEL BARBOSA LEMES, brasileiro, natural de Siqueira Campos - Pr., casado em Regime de Comunhão Universal de Bens, empresário, CPF nº 158.631.159-04 e RG nº 1.128.657 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua da Paz, nº 1232, Nascente do Sol, Siqueira Campos, Pr., CEP 84940-000; JOÃO BARBOSA NETO, brasileiro, natural de Siqueira Campos - Pr., casado em Regime de Comunhão Universal de Bens, empresário CPF nº 337.839.699-72 e RG nº 1.329.331 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Benjamin Constant, nº 1801, Centro, Siqueira Campos, Pr., CEP 84940-000, únicos sócios da empresa **INDÚSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS BARBOSA LTDA - ME**, com sede na Rua Maria Carolina, nº 1361, Vila Barbosa, Siqueira Campos, Pr., CEP 84940-000, registrada na Junta Comercial de Santo Antonio da Platina, Pr., sob o NIRE nº 41201676641 e inscrita no CNPJ sob o nº 77.127.512/0001-48, resolvem, assim, alterar o contrato social:

1) - Alterar ramo de atividade

Com a alteração do ramo de atividade da cláusula terceira da 2ª Alteração Contratual, que é a Fabricação de outros Produtos de Trefilados de Ferro, Aço e de Metais na ferrosos, **PASSA A SER**, fabricação de produtos de trefilados de metal, exceto padronizados; Serviço de manutenção e reparação mecânica de veículo automotores; serviço de reboque de veículos; manutenção e reparação de tratores agrícolas; manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária; manutenção e reparação de tratores, exceto agrícolas; serviço de usinagem, tornearia e solda; serviço de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores; comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores e recondicionamento e recuperação de motores para veículos automotores.

**A VISTA DA MODIFICAÇÃO ORA AJUSTADA, CONSOLIDA-SE O CONTRATO SOCIAL,
COM A SEGUINTE REDAÇÃO**

DANIEL BARBOSA LEMES, brasileiro, natural de Siqueira Campos - Pr., casado em Regime de Comunhão Universal de Bens, empresário, CPF nº 158.631.159-04 e RG nº 1.128.657 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua da Paz, nº 1232, Nascente do Sol, Siqueira Campos, Pr., CEP 84940-000 e JOÃO BARBOSA NETO, brasileiro, natural de Siqueira Campos, Pr., casado em Regime de Comunhão Universal de Bens, empresário, CPF nº 337.839.699-72 e RG nº 1.329.331 SSP/PR, residente e domiciliado à Rua Benjamin Constant, nº 1801, Centro, Siqueira Campos, Pr., CEP 84940-000.

Primeira: A sociedade gira sob o nome empresarial de **INDÚSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS BARBOSA LTDA - ME**

Segunda: A sociedade tem sua sede e foro à Rua Maria Carolina, nº 1361, Vila Barbosa, Siqueira Campos, Pr., CEP 84940-000.

Terceira: O objeto social é a Fabricação de produtos de trefilados de metal, exceto padronizados; serviço de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores; serviço de reboque de veículos; manutenção e reparação de tratores agrícolas; manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária; manutenção e reparação de tratores, exceto agrícolas; serviço de usinagem, tornearia e solda; serviço de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores; comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores e recondicionamento e recuperação de motores para veículos automotores.

Quarta: O capital social é de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), dividido em 20 (vinte) quotas, no valor nominal de R\$ 1.000,00 (mil reais) cada uma, integralizadas em moeda corrente do País, pelos sócios:

DANIEL BARBOSA LEMES	10 quotas	R\$ 10.000,00
JOÃO BARBOSA LEMES	10 quotas	R\$ 10.000,00
TOTAL	20 quotas	R\$ 20.000,00

Quinta: A sociedade iniciou suas atividades em 14 de abril de 1977 e seu prazo é indeterminado.

Continua...

CONF. COM O ORIGINAL



fl.02

Continuação...

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 03 DA SOCIEDADE: INDÚSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS BARBOSA LTDA - ME

Sexta: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Sétima: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Oitava: A administração da sociedade caberá a DANIEL BARBOSA LEMES, com os poderes e atribuições de administrador, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Nona: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados, podendo estes, serem distribuídos ou ficarem em reserva na sociedade.

Décima: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Décima primeira: O falecimento de qualquer sócio, dissolverá a sociedade. Ocorrido o evento entrará a sociedade em liquidação, podendo ser liquidante o sócio sobrevivente ou outra pessoa escolhida em comum acordo entre os herdeiros e aquele. Após a liquidação, solvidos o ativo e passivo, serão o sócio supérfito e os herdeiros do "de cujos" quitados de seus haveres se existirem - estes na conformidade do formal de partilha, devidamente homologado pela autoridade judiciária competente. Fica, também, o liquidante com o encargo de ultimar definitivamente, a extinção da sociedade, inclusive, apresentar para arquivamento o respectivo distrato social no Registro de Comércio.

Parágrafo único: se o quadro social estiver composto de mais de dois sócios na ocasião do falecimento de um dos sócios primitivos, a sociedade poderá continuar com os sobreviventes e ainda, com mais os herdeiros se for de interesse destes.

Décima segunda: O administrador declara, sob as penas da lei, de que não esta impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime alimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra relações de consumo, fé pública, ou a propriedade..

Décima terceira: No caso de um dos sócios desejar retirar-se da sociedade, deverá notificar o outro por escrito, com antecedência de sessenta dias, discriminado o preço, forma e prazo de pagamento, para que este exerça ou renuncie ao direito de preferência, decorrido esse prazo sem que haja exercido o direito de preferência, a quota de capital poderá ser livremente transferida.

Décima quarta: Fica eleito o foro de Siqueira Campos para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em três vias.

Siqueira Campos, 30 de julho de 2012.

Daniel Barbosa Lemes

João Barbosa Neto

Fábio Toledo Fonseca
RG: 7.758.115-3 SSP/PR
DEI 4702

CONFERE COM O ORIGINAL

Junta Comercial do Paraná
Agência Regional de Santo Antonio da Platina
Certifico o registro em 06/08/2012
sob número 20125431376
Protocolo: 1215431376-DE 03/08/2012

SEBASTIÃO MOTTA
SECRETÁRIO GERAL



ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 02 DA SOCIEDADE: INDUSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS BARBOSA LTDA - ME

DANIEL BARBOSA LEMES, brasileiro, natural de Siqueira Campos - Paraná, casado em regime de Comunhão Universal de Bens, empresário, CPF nº 158.631.159-04 e RG nº 1.128.657 SSP/PR, residente e domiciliado à Rua da Paz, nº 1232, Vila Nascente do Sol, Siqueira Campos - PR, CEP 84940-000 e

JOÃO BARBOSA NETO, brasileiro, natural de Siqueira Campos - Paraná, casado em regime de Comunhão Universal de Bens, empresário, CPF nº 337.839.699-72 e RG nº 1.329.331 SSP/PR, residente e domiciliado à Rua Benjamin Constant, nº 1801, Centro, Siqueira Campos - PR, CEP 84940-000, únicos sócios da empresa **INDUSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS BARBOSA LTDA - ME**, com sede à Rua Maria Carolina, nº 1.361, Vila Barbosa, Siqueira Campos, Pr, CEP 84940-000, registrada na Junta Comercial de Santo Antônio da Platina, Pr, sob o nº 41201676641 e inscrita no CNPJ sob o nº 77.127.512/0001-48, resolvem, assim, alterar o contrato social:

À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

Primeira: A sociedade gira sob o nome empresarial de INDUSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS BARBOSA LTDA - ME.

Segunda: A sociedade tem sua sede e foro à Rua Maria Carolina, nº 1.361, Vila Barbosa, Siqueira Campos, Pr, CEP 84940-000.

Terceira: O objeto social é a Fabricação de outros Produtos de Trefilados de Ferro, Aço e de Metais não ferrosos.

Quarta: O capital social é de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) dividido em 20 (vinte) quotas, no valor nominal de R\$ 1.000,00 (mil reais) cada uma, integralizadas em moeda corrente do País, pelos sócios:

DANIEL BARBOSA LEMES
JOÃO BARBOSA LEMES

10 quotas	R\$ 10.000,00
10 quotas	R\$ 10.000,00

Continua...

CONFERE COM
O ORIGINAL



Continuação...

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 02 DA SOCIEDADE: INDUSTRIA DE
IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS BARBOSA LTDA - ME**

Quinta: A sociedade iniciou suas atividades em 14 de Abril de 1.977 e seu prazo é indeterminado.

Sexta: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Sétima: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Oitava: A administração da sociedade caberá a DANIEL BARBOSA LEMES, com os poderes e atribuições de administrador, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Nona: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestara contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas os lucros ou perdas apurados, podendo estes, serem distribuídos ou ficarem em reserva na sociedade.

Décima: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Décima Primeira: O falecimento de qualquer sócio, dissolverá a sociedade. Ocorrido o evento entrará a sociedade em liquidação, podendo ser liquidante o sócio sobrevivente ou outra pessoa escolhida em comum acordo entre os herdeiros e aquele. Após a liquidação, solvidos o ativo e passivo, serão o sócio supérstite e os herdeiros do "de cujos" quitados de seus haveres se existirem - estes na conformidade do formal de partilha, devidamente homologado pela autoridade judiciária competente. Fica, também, o liquidante com o encargo de ultimar definitivamente, a extinção da sociedade, inclusive, apresentar para arquivamento o respectivo distrato social no Registro de Comércio.

Parágrafo único - Se o quadro social estiver composto de mais de dois sócios na ocasião do falecimento de um dos sócios primitivos, a sociedade poderá continuar com os sobreviventes e ainda, com mais os herdeiros se for de interesse destes.

Continua...



Continuação...

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 02 DA SOCIEDADE: INDÚSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS BARBOSA LTDA - ME.

Décima Segunda: O administrador declara, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Décima Terceira: No caso de um dos sócios desejar retirar-se da sociedade, deverá notificar o outro por escrito, com antecedência de sessenta dias, discriminando o preço, forma e prazo de pagamento, para que este exerça ou renuncie ao direito de preferência, decorrido esse prazo sem que haja exercido o direito de preferência, a quota de capital poderá ser livremente transferida.

Décima Quarta: Fica eleito o foro de Siqueira Campos para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em três vias.

Elaborado por LUIZ ANTONIO LIECHOCKI CRC Nº PR-025397/O-0.

Pr-Siqueira Campos, 30 de Dezembro de 2.003.

Daniel Barbosa Lemes

João Barbosa Neto

TESTEMUNHAS:

Josélia Barbarini de Almeida
RG nº 2.047.845 SSP/PR

Odinéia Domingues Correia
RG nº 4.101.501-2 SSP/PR

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
ESCRITÓRIO REGIONAL DE SANTO ANTONIO DA PATULEIA
CERTIFICADO E REGISTRO EM: 27/01/2004
SOB NÚMERO: 20040428192
Protocolo: 04/042819-2
Empresa: 41 2 0167664 1
INDÚSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS
BARBOSA LTDA ME
M. Adamb
MARIA THERESA LOPES SALOMÃO
SECRETARIA GERAL
DIRETOR: J.P. FERREIRO
RUA: 300-500 FONE: 32471247

CONFERE COM O ORIGINAL

INDUSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS BARBOSA LTDA

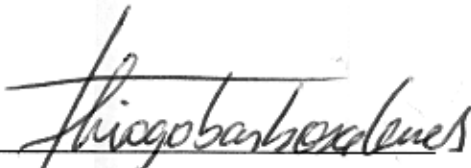
RUA MARIA CAROLINA, 1361, VILA BARBOSA, SIQUEIRA CAMPOS – PR
CNPJ: 77.127.512/0001-48 I.E.: 50.800.617-91

DECLARAÇÃO DE QUE OS OBJETOS OFERTADOS ATENDEM AS
ESPECIFICAÇÕES E A LICITANTE ATENDE AOS REQUISITOS DE
HABILITAÇÃO

PREGAO PRESENCIAL N. 48/2017

DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório PREGAO N. 48/2017 da Prefeitura Municipal de Siqueira campos – PR, que o Objeto ofertado por esta Empresa (que subscreve a baixo) **atende todas as especificações descritas neste edital**; que os documentos que compõem o Edital foram colocados a disposição e tomou-se conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade para fornecimento do objeto, dando-se concordância a todas as condições desta Licitação de Pregão, sem restrições de qualquer Natureza e de que, se vencedor desta licitação, executará o objeto, pelo preço proposto e de acordo com as normas deste Certame Licitatório; que esta empresa **atende plenamente os requisitos necessários a habilitação**, possuindo todas a documentação comprobatória exigida no edital convocatório.


Siqueira Campos – PR, 02 de Outubro de 2017.


Carimbo e Assinatura do Representante Legal

Thiago Barbosa Lemes

CPF: 045.633.729-60

Thiago Barbosa Lemes
RG: 9.425.807-3
(43) 9607.2500



INDUSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS BARBOSA LTDA

RUA MARIA CAROLINA, 1361, VILA BARBOSA, SIQUEIRA CAMPOS - PR
CNPJ: 77.127.512/0001-48 I.E.: 50.800.617-91

PREGÃO PRESENCIAL Nº 48/2017

Pelo presente instrumento, a empresa INDÚSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS BARBOSA LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº.77.127.512/0001-48, sito a Rua Maria Carolina, N° 1361, Vila Barbosa, Siqueira Campos- PR por seu(s) representante(s) legal(is) abaixo assinado(s), nomeia e constitui como procurador, o Sr. (a) THIAGO BARBOSA LEMES inscrito no CPF nº.045.633.729,60; portador do RG nº 9425807-3, residente em Rua da Paz N°150 Bairro Nascente do Sol Siqueira Campos- PR, ao qual OUTORGA AMPLOS PODERES para representá-la em todos os atos inerentes ao PREGÃO PRESENCIAL nº 48/2017 da Prefeitura Municipal de Siqueira Campos - PR, podendo, inclusive, formular lances, complementar proposta, negociar preço, interpor recursos ou ressalvas, renunciar à interposição de recursos, acordar, transigir, desistir e receber avisos e intimações, assinar declarações e assinar o Contrato oriundo da Licitação, enfim, praticar todos os atos necessários ao bom e fiel cumprimento deste mandato.

Siqueira Campos- PR, em 02 de Outubro de 2017.



Daniel Barbosa Lemes. **Thiago Barbosa Lemes**
Indústria de Implementos Agrícolas Barbosa LTDA.
CPF: 0 425 807.3





ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL SIQUEIRA CAMPOS
Relatório de Comprovante de Abertura de Processos

Página 1 / 1

Data: 18/10/2017

Filtros aplicados ao relatório

000080

Número do processo: 1362.0001461/2017

Número do processo: 1362.0001461/2017

Número único: 941.41D.WS9-34

Solicitação: 2 - LICITAÇÕES

Beneficiário:

CPF do beneficiário:

Requerente: 15131 - RD COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI - ME

CNPJ do requerente: 23.037.457/0001-76

Endereço:

Bairro:

Complemento:

Loteamento:

Condomínio:

Município:

Telefone:

Celular:

Fax:

E-mail:

Local da protocolização: 001.000.000 - Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Protocolado por: Juliana Rosa

Situação: Não analisado

Procedência: Interna

Prioridade: Normal

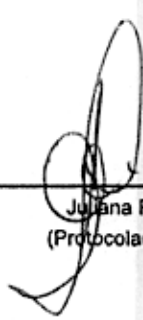
Protocolado em: 18/10/2017 08:32

Previsto para: 18/10/2017 08:32

Concluído em:

Súmula: ENVELOPE"01" - PROPOSTA COMERCIAL E ENVELOPE"02" - DOCUMENTAÇÃO.
PREGÃO PRESENCIAL N°48/2017.

Observação:


Juliana Rosa
(Protocolado por)

RD COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI -
(Requerente)

Hora: 08:32:22

H

000081

RD COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI - ME

Rua Carlos Eggert, nº 405 – Vila Lalau – CEP 89.256-330

Fone: (47) 3054-8161 – Jaraguá do Sul - SC

CNPJ: 23.037.457/0001-76 IE: 257.731.733

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SIQUEIRA CAMPOS/PR

**REGISTRO DE PREÇOS MEs E EPPs – LC 147/2014
PREGÃO PRESENCIAL nº 48/2017**

Apresentamos nossa proposta para fornecimento do objeto da presente licitação, modalidade Pregão n.º48/2017, acatando todas as estipulações consignadas:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNI.	QTD.	VL UNIT	TOTAL
7	CANTONEIRA 1 X ¼ 6,00 MTS -	KIFERRO	UNI	40	R\$ 73,00	R\$ 2.920,00
8	CANTONEIRA 1 X 1/8 6,00 MTS -	KIFERRO	UNI	20	R\$ 37,00	R\$ 740,00
9	CANTONEIRA 1 X 3/16 6,00 MTS -	KIFERRO	UNI	40	R\$ 59,00	R\$ 2.360,00
10	CANTONEIRA 1.1/2 X 1/8 6,00 MTS -	KIFERRO	UNI	40	R\$ 61,00	R\$ 2.440,00
11	CANTONEIRA 1.1/2 X 3/16 6,00 MTS -	KIFERRO	UNI	20	R\$ 86,00	R\$ 1.720,00
12	CANTONEIRA 1.1/4 X ¼ 6,00 MTS -	KIFERRO	UNI	40	R\$ 94,50	R\$ 3.780,00
13	CANTONEIRA 2 X ¼ 6,00 MTS	KIFERRO	UNI	40	R\$ 163,00	R\$ 6.520,00
14	CANTONEIRA 2 X 3/16 6,00 MTS	KIFERRO	UNI	20	R\$ 120,00	R\$ 2.400,00
15	CANTONEIRA 2 X 5/16 6,00 MTS -	KIFERRO	UNI	40	R\$ 199,00	R\$ 7.960,00
16	CANTONEIRA 2. ½ X 3/16 6,00 MTS -	KIFERRO	UNI	40	R\$ 151,00	R\$ 6.040,00
17	CANTONEIRA 2. ½ X 5/16 6,00 MTS -	KIFERRO	UNI	20	R\$ 239,00	R\$ 4.780,00
18	CANTONEIRA 3 X ¼ 6,00 MTS -	KIFERRO	UNI	40	R\$ 248,00	R\$ 9.920,00
19	CANTONEIRA 3 X 3/16 6,00 MTS -	KIFERRO	UNI	20	R\$ 188,00	R\$ 3.760,00
20	CHAPA PRETA 1/8.3 X 1,20 -	KIFERRO	UNI	20	R\$ 531,00	R\$ 10.620,00
22	CHAPA PRETA 12.3 X 1,00 -	KIFERRO	UNI	20	R\$ 390,00	R\$ 7.800,00
25	CHAPA PRETA 16.3 X 1,20 -	KIFERRO	UNI	40	R\$ 278,00	R\$ 11.120,00
29	FERRO CHATO 1 X ¼ 6,00 MTS -	KIFERRO	UNI	50	R\$ 42,00	R\$ 2.100,00
30	FERRO CHATO 1 X 1/8 6,00 MTS -	KIFERRO	UNI	50	R\$ 23,50	R\$ 1.175,00
31	FERRO CHATO 1 ½ X 3/8 6,00 MTS -	KIFERRO	UNI	50	R\$ 107,00	R\$ 5.350,00
32	FERRO CHATO 1.1/2 X ½ 6,00 MTS -	KIFERRO	UNI	50	R\$ 132,00	R\$ 6.600,00
33	FERRO CHATO 1.1/2 X 1/8 6,00 MTS -	KIFERRO	UNI	50	R\$ 33,50	R\$ 1.675,00
34	FERRO CHATO 1.1/2 X 3/8 6,00 MTS -	KIFERRO	UNI	50	R\$ 107,00	R\$ 5.350,00
35	FERRO CHATO 2 X ¼ 6,00 MTS -	KIFERRO	UNI	50	R\$ 96,00	R\$ 4.800,00

e

X

4

000082

RD COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI - ME

Rua Carlos Eggert, nº 405 – Vila Lalau – CEP 89.256-330

Fone: (47) 3054-8161 – Jaraguá do Sul - SC

CNPJ: 23.037.457/0001-76 IE: 257.731.733

36	FERRO CHATO 2 X 3/16 6,00 MTS -	KIFERRO	UNI	50	R\$ 68,00	R\$ 3.400,00
37	FERRO CHATO 2 X 5/16 6,00 MTS -	KIFERRO	UNI	50	R\$ 120,00	R\$ 6.000,00
38	FERRO CHATO 2.1/2 X 3/8 6,00 MTS -	KIFERRO	UNI	50	R\$ 160,00	R\$ 8.000,00
39	FERRO CHATO 3 X3/8 6,00 MTS -	KIFERRO	UNI	50	R\$ 192,00	R\$ 9.600,00
40	FERRO CHATO 3" X 1/2 6,00 MTS -	KIFERRO	UNI	50	R\$ 245,00	R\$ 12.250,00
41	FERRO CHATO 3/4 X 1/8 6,00 MTS -	KIFERRO	UNI	50	R\$ 20,00	R\$ 1.000,00
42	FERRO CHATO 3/8 X 1/8 6,00 MTS -	KIFERRO	UNI	50	R\$ 11,34	R\$ 567,00
43	FERRO CHATO 4 X 1/4 6,00	KIFERRO	UNI	50	R\$ 205,00	R\$ 10.250,00
44	FERRO CHATO 4 X 3,8 6,00 MTS -	KIFERRO	UNI	50	R\$ 250,00	R\$ 12.500,00
45	FERRO REDONDO 1 LISO 6,00 MTS -	KIFERRO	UNI	50	R\$ 139,46	R\$ 6.973,00
46	FERRO REDONDO 3/4 LISO 6,00 MTS -	KIFERRO	UNI	50	R\$ 79,00	R\$ 3.950,00
47	FERRO REDONDO 7/8 LISO 6,00 MTS -	KIFERRO	UNI	50	R\$ 97,00	R\$ 4.850,00
48	FERRO REDONDO 1/2 LISO 6,00 MTS -	KIFERRO	UNI	50	R\$ 33,50	R\$ 1.675,00
59	TUBO REDONDO 1" CH 14 6,00 MTS -	KIFERRO	UNI	50	R\$ 53,00	R\$ 2.650,00
67	TUBO REDONDO 4" CH 16 6,00 MTS -	KIFERRO	UNI	30	R\$ 160,87	R\$ 4.826,10

Valor Total da Proposta: R\$ 200.421,10 (Duzentos mil quatrocentos e vinte e um reais e dez centavos)

Validade da Proposta: 60 dias

Prazo de Entrega: Conforme Edital;

Local de Entrega: Conforme estipulado em Edital;

Condições de Pagamento: Conforme estabelecido em Edital;

O preço proposto acima contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento, tais como os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas etc.) incidentes sobre o fornecimento.

Banco: Caixa Econômica Federal (104) Agência: 0417 Conta Bancária: 5792-6

Representante Responsável por assinar a ata: Representante, Alexandre I. Ortiz,

CPF 006.720.119-99 – RG 3378703 Fone: (47) 3054.8161

✍ ✕

RD COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI - ME

Rua Carlos Eggert, nº 405 – Vila Lalau – CEP 89.256-330

Fone: (47) 3054-8161 – Jaraguá do Sul - SC

CNPJ: 23.037.457/0001-76 IE: 257.731.733

JP

000083

Nos preços propostos estão inclusos todos os custos e despesas, encargos e incidências, diretos ou indiretos, inclusive IPI ou ICMS, se houver incidência, não importando a natureza, que recaiam sobre o fornecimento do objeto da presente licitação, inclusive o frete, a carga e descarga, que correrão também por nossa conta e risco. Prazo de validade da presente proposta é de 60 dias (prazo não inferior a 60 dias).

Declaramos que esta proposta, nos termos do edital, é firme e concreta, não nos cabendo desistência após a fase de habilitação, na forma do art. 43, § 6º, da Lei nr. 8.666/93 com suas alterações.

Jonas Renato Capuccin

Jaraguá do Sul, 18 de outubro 2017

Jonas Renato Capuccin

CPF 217.774.078-93

Representante

JP

X



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL SIQUEIRA CAMPOS
Relatório de Comprovante de Abertura de Processos

Página 1 / 1

Data: 18/10/2017

000084

Filtros aplicados ao relatório

Número do processo: 1362.0001462/2017

Número do processo: 1362.0001462/2017

Solicitação: 2 - LICITAÇÕES

Beneficiário:

Requerente: 9048 - INDUSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS BARBOSA LTDA

Endereço: Rua MARIA CAROLINA N° 01361 - CEP: 84940-000

Complemento: 3571-1274

Loteamento:

Condomínio:

Telefone:

Celular:

E-mail:

Local da protocolização: 001.000.000 - Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Protocolado por: Juliana Rosa

Situação: Não analisado

Procedência: Interna

Prioridade: Normal

Protocolado em: 18/10/2017 08:34

Previsto para: 18/10/2017 08:34

Concluído em:

Súmula: ENVELOPE"A" - PROPOSTA DE PREÇOS E ENVELOPE"B" - HABILITAÇÃO.
PREGÃO PRESENCIAL N°48/2017.

Observação:

Número único: 69G.JX4.101-00

CPF do beneficiário:

CNPJ do requerente: 77.127.512/0001-48

Bairro: BARBOSA

Município: Siqueira Campos - PR

Fax:

Juliana Rosa
(Protocolado por)

INDUSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS BARBOSA
(Requerente)

Hora: 08:34:36

INDUSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS BARBOSA LTDA

RUA MARIA CAROLINA, 1361, VILA BARBOSA, SIQUEIRA CAMPOS - PR
CNPJ: 77.127.512/0001-48 I.E.: 50.800.617-91

PREGAO PRESENCIAL N. 48/2017

Nome Empresa: INDUSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS BARBOSA LTDA,
CNPJ nº 77.127.512/0001/48

Inscrição Estadual nº 50.800.617-91

Rua Maria Carolina, 1361, Vila Barbosa, Siqueira Campos - PR

Apresentamos nossa proposta para o fornecimento dos produtos, sob a modalidade **PREGAO PRESENCIAL Nº 48/2017** pelo menor preço por ITEM. Declaramos que, se vencedora, forneceremos os itens pelo preço orçado com valor devidamente detalhado em conformidade com as especificações constantes no ANEXO I, do edital do **PREGAO PRESENCIAL Nº 48/2017** e como segue:

OBJETO: Registro de Preços de materiais Tubos, Ferragens e outros materiais para Esquadrias Metálicas a serem solicitados conforme a necessidade pelo período de 12 meses, conforme especificações constantes do Anexo I.

Apresentamos e submetemos a apreciação de Vossas Senhorias a Nossa Proposta de Preço para fornecimento do material ora Licitado.

Thiago Barbosa Lemes
RG: 9.425.807-3
(43) 9607-1515

OFICINA DO COCÃO

CNPJ-77.127.512/0001-48 INSC-5080061791
 RUA-MARIA CAROLINA Nº1361 BAIRRO-BARBOSA
 SIQUEIRA CAMPOS PR CEP-84940-000 CAIXA POSTAL-43

FONE/FAX(43)3571-1274 EMAIL: OFICINADOCOCÃO@HOTMAIL.COM

1	100	UND	CABO DE AÇO 3/8	vonder	21,50	2.150,00
2	20	UND	CLIPS 3/8	vonder	3,55	71,00
3	20	UND	BROCA P/ FURAR FERRO 1/4	vonder	13,76	275,20
4	40	UND	BROCA PARA TFURAR FERRO 5/16	vonder	20,72	828,80
5	20	UND	BROCA P/ FURAR FERRO 3/8	vonder	31,40	628,00
6	40	UND	DOBRADIÇA P/ PORTEIRA N° 4	CSN	31,80	1.272,00
7	40	UND	CANTONEIRA 1 X ¼ 6,00 MTS	CSN	73,00	2.920,00
8	20	UND	CANTONEIRA 1 X 1/8 6,00 MTS	CSN	37,80	756,00
9	40	UND	CANTONEIRA 1 X 3/16 6,00 MTS	CSN	59,00	2.360,00
10	40	UND	CANTONEIRA 1.1/2 X 1/8 6,00 MTS	CSN	61,10	2.444,00
11	20	UND	CANTONEIRA 1.1/2 X 3/16 6,00 MTS	CSN	86,30	1.726,00
12	40	UND	CANTONEIRA 1.1/4 X ¼ 6,00 MTS	CSN	94,50	3.780,00
13	40	UND	CANTONEIRA 2 X ¼ 6,00 MTS	CSN	164,45	6.578,00
14	20	UND	CANTONEIRA 2 X 3/16 6,00 MTS	CSN	120,00	2.400,00
15	40	UND	CANTONEIRA 2 X 5/16 6,00 MTS	CSN	199,67	7.986,80
16	40	UND	CANTONEIRA 2. ½ X 3/16 6,00 MTS	CSN	151,80	6.072,00
17	20	UND	CANTONEIRA 2. ½ X 5/16 6,00 MTS	CSN	239,50	4.790,00
18	40	UND	CANTONEIRA 3 X ¼ 6,00 MTS	CSN	248,40	9.936,00
19	20	UND	CANTONEIRA 3 X 3/16 6,00 MTS	CSN	188,00	3.760,00
20	20	UND	CHAPA PRETA 1/8.3 X 1,20 -	CSN	532,50	10.650,00
21	40	UND	CHAPA PRETA 12.2 X 1,20	CSN	311,00	12.440,00
22	20	UND	CHAPA PRETA 12.3 X 1,00 -	CSN	389,90	7.798,00
23	40	UND	CHAPA PRETA 14.2 X 1,20	CSN	239,80	9.592,00

Thiago Barbosa Lemes
 RG: 9.425.807-3
 (43) 9607-1515

OFICINA DO COCÃO

CNPJ-77.127.512/0001-48 INSC-5080061791

RUA-MARIA CAROLINA Nº1361 BAIRRO-BARBOSA

SIQUEIRA CAMPOS PR CEP-84940-000 CAIXA POSTAL-43

FONE/FAX(43)3571-1274

EMAIL: OFICINADOCOCÃO@HOTMAIL.COM


 000087

24	20	UND	CHAPA PRETA 16.2 X 1,00	CSN	159,00	3.180,00
25	40	UND	CHAPA PRETA 16.3 X 1,20	CSN	278,00	11.120,00
26	20	UND	CHAPA PRETA 18.3 X 1,00	CSN	188,20	3.764,00
27	40	UND	CHAPA PRETA 20.2 X 1,00	CSN	98,00	3.920,00
28	20	UND	CHAPA PRETA 20.2 X 1,20	CSN	117,80	2.356,00
29	50	UND	FERRO CHATO 1 X ¼ 6,00 MTS	CSN	42,39	2.119,50
30	50	UND	FERRO CHATO 1 X 1/8 6,00 MTS	CSN	23,70	1.185,00
31	50	UND	FERRO CHATO 1 ½ X 3/8 6,00 MTS	CSN	107,30	5.365,00
32	50	UND	FERRO CHATO 1.1/2 X ½ 6,00 MTS	CSN	132,05	6.602,50
33	50	UND	FERRO CHATO 1.1/2 X 1/8 6,00 MTS	CSN	33,80	1.690,00
34	50	UND	FERRO CHATO 1.1/2 X 3/8 6,00 MTS	CSN	107,20	5.360,00
35	50	UND	FERRO CHATO 2 X ¼ 6,00 MTS	CSN	96,05	4.802,50
36	50	UND	FERRO CHATO 2 X 3/16 6,00 MTS	CSN	68,10	3.405,00
37	50	UND	FERRO CHATO 2 X 5/16 6,00 MTS -	CSN	120,45	6.022,50
38	50	UND	FERRO CHATO 2.1/2 X 3/8 6,00 MTS	CSN	160,70	8.035,00
39	50	UND	FERRO CHATO 3 X3/8 6,00 MTS	CSN	193,20	9.660,00
40	50	UND	FERRO CHATO 3" X ½ 6,00 MTS	CSN	245,50	12.275,00
41	50	UND	FERRO CHATO ¼ X 1/8 6,00 MTS	CSN	20,00	1.000,00
42	50	UND	FERRO CHATO 3/8 X 1/8 6,00 MTS	CSN	11,10	555,00
43	50	UND	FERRO CHATO 4 X ¼ 6,00 MTS -	CSN	204,80	10.240,00
44	50	UND	FERRO CHATO 4 X 3,8 6,00 MTS	CSN	240,00	12.000,00
45	50	UND	FERRO REDONDO 1 LISO 6,00 MTS	CSN	139,40	6.970,00
46	50	UND	FERRO REDONDO ¼ LISO 6,00 MTS	CSN	78,80	3.940,00
47	50	UND	FERRO REDONDO 7/8 LISO 6,00 MTS	CSN	96,95	4.847,50


 Thiago Barbosa Lemes

RG: 9.425.807-3

(43) 9607-1515

OFICINA DO COCÃO

CNPJ-77.127.512/0001-48 INSC-5080061791

RUA-MARIA CAROLINA Nº1361 BAIRRO-BARBOSA

SIQUEIRA CAMPOS PR CEP-84940-000 CAIXA POSTAL-43

FONE/FAX(43)3571-1274

EMAIL: OFICINADOCOCÃO@HOTMAIL.COM

000088

48	50	UND	FERRO REDONDO ½ LISO 6,00 MTS	CSN	33,80	1.690,00
49	100	UND	DISCO DE CORTE 12"	vonder	16,40	1.640,00
50	100	UND	DISCO DE CORTE 7"	vonder	8,20	820,00
51	100	UND	DISCO DESBASTE 7"	vonder	12,10	1.210,00
52	150	UND	KG ELETRODO 48 2,5 MM	vonder	39,00	5.850,00
53	150	UND	KG ELETRODO 46 2,5 MM	vonder	22,05	3.307,50
54	100	UND	KG ELETRODO 46 3,25 MM	vonder	37,00	3.700,00
55	100	UND	ELETRODO DE CORTE	vonder	37,00	3.700,00
56	100	UND	GONZO 1"	vonder	12,65	1.265,00
57	100	UND	GONZO ¾ -	vonder	5,00	500,00
58	100	UND	GONZO 5/8	vonder	2,49	249,00
59	50	UND	TUBO REDONDO 1" CH 14 6,00 MTS	CSN	52,90	2.645,00
60	30	UND	TUBO REDONDO 1.1/2 CH 14 6,00 MTS	CSN	75,98	2.279,40
61	30	UND	TUBO REDONDO 1.1/2 CH 16 6,00 MTS	CSN	55,50	1.665,00
62	50	UND	TUBO REDONDO 2" CH 14 6,00 MTS	CSN	99,65	4.982,50
63	30	UND	TUBO REDONDO 2" CH 18 6,00 MTS	CSN	63,51	1.905,30
64	50	UND	TUBO REDONDO 2.1/2 CH 14 6,00 MTS	CSN	124,40	6.220,00
65	30	UND	TUBO REDONDO 2.1/2 CH 16 6,00 MTS	CSN	93,45	2.803,50
66	50	UND	TUBO REDONDO 3" CH 16 6,00 MTS	CSN	112,79	5.639,50
67	30	UND	TUBO REDONDO 4" CH 16 6,00 MTS	CSN	160,80	4.824,00
68	30	UND	TUBO RETANGULAR 20 X 30 CH 16 6,00 MTS	CSN	45,25	1.357,50
69	50	UND	TUBO RETANGULAR 20 X 30 CH 18 6,00 MTS	CSN	34,96	1.748,00
70	30	UND	TUBO RETANGULAR 30 X 40 CH 16 6,00 MTS	CSN	66,00	1.980,00
71	50	UND	TUBO RETANGULAR 30 X 40 CH 20 6,00 MTS	CSN	37,85	1.892,50

Thiago Barbosa Lemes

RG: 9.425.807-3

(43) 9607-1515

OFICINA DO COCÃO

CNPJ-77.127.512/0001-48 INSC-5080061791

RUA-MARIA CAROLINA Nº1361 BAIRRO-BARBOSA

SIQUEIRA CAMPOS PR CEP-84940-000 CAIXA POSTAL-43

FONE/FAX(43)3571-1274

EMAIL: OFICINADOCOCÃO@HOTMAIL.COM

000089

72	30	UND	TUBO RETANGULAR 50 X 20 CH 20 6,00 MTS	CSN	39,69	1.190,70
73	50	UND	TUBO RETANGULAR 50 X 30 CH 14 6,00 MTS	CSN	100,10	5.005,00
74	30	UND	TUBO GALVANIZADO ½ 6,00 MTS	CSN	84,70	2.541,00
75	30	UND	TUBO GALVANIZADO 1 6,00 MTS	CSN	133,10	3.993,00
76	30	UND	TUBO GALVANIZADO 3 6,00 MTS	CSN	527,80	15.834,00
77	300	UND	TELHA GALVANIZADA 6X1	CSN	175,95	52.785,00
78	100	UND	TELHA GALVANIZADA 4X1	CSN	116,90	11.690,00
79	100	UND	TELHA GALVANIZADA 3X1	CSN	88,35	8.835,00
80	20	UND	ZARCÃO CINZA 18 LTS	CSN	79,90	1.598,00
					TOTAL MAXIMO GERAL	398.973,70

VALOR TOTAL: TREZENTOS E NOVENTA E OITO MIL , E NOVECENTOS E SETENTA E TRÊS REAIS E SETENTA CENTAVOS.


 Thiago Barbosa Lemes
 RG: 9.425.807-3
 (43) 9607-1515

O prazo de validade da proposta de preço é de 60 (sessenta) dias corridos a partir da data do recebimentos da proposta pela Comissão de Licitação.

HP

Atenciosamente:

Thiago Barbosa Lemes

Thiago Barbosa Lemes

CPF: 045.633.729-60

Thiago Barbosa Lemes

RG: 9.425.807-3

(43) 9607-1515

b

cl

RD COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI - ME

Rua Carlos Eggert, nº 405 – Vila Lalau – CEP 89.256-330

Fone: (47) 3054-8161 – Jaraguá do Sul - SC

CNPJ: 23.037.457/0001-76

IE: 257.731.733

000091

ENVELOPE Nr 02 – DOCUMENTAÇÃO

EMPRESA: RD COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI – ME

ENDEREÇO: Rua Carlos Eggert, nº 405 – Vila Lalau – CEP 89.256-330

JARAGUÁ DO SUL/SC

FONE: 47 | 3054.8161

EMAIL: alexandre@rdferragens.com.br

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SIQUEIRA CAMPOS/PR

**REGISTRO DE PREÇOS MEs E EPPs – LC 147/2014
PREGÃO PRESENCIAL nº 48/2017**

PROTOCOLO: ÀS 08H45MIN DO DIA 18/10/2017

ABERTURA: DIA 18/10/2017 ÀS 09H00MIN

LOCAL: SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS/PR

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAIS TUBOS, FERRAGENS E OUTROS MATERIAIS PARA ESQUADRIAS METÁLICAS A SEREM SOLICITADOS CONFORME A NECESSIDADE PELO PERIODO DE 12 MESES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NESTE EDITAL.



SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
Diretoria de Receita Fiscal

ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E PERMANÊNCIA NO LOCAL
(MANTER ESTE DOCUMENTO EM LOCAL VISÍVEL AO PÚBLICO)

Inscrição Municipal: 37837

Contribuinte: **RD COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS
EIRELI - ME**

Nome Fantasia:

Inscrição no CNPJ/MF ou CPF/MF: 23.037.457/0001-76

Inscrição Estadual:

Endereço: 149 CARLOS EGGERT

Nr. 405

Bairro: 21 VILA LALAU

Edifício:

Andar: 0

Sala/Apto:

Complemento: PAVIMENTO 01

Alvará aprovado para área construída de 60,00 m²
Atividade:

COM. VAREJISTA E ATACADISTA DE FERRAGENS E FERRAM. MAT. SINALIZACAO
VIARIA, MADEIRAS E OUTROS MATERIAIS PARA MARCENARIA EM GERAL, TELAS EM
GERAL, MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL E ARTIGOS DE SERRALHERIA.

Observações:

VIGILANCIA SANITARIA: CUMPRIR OS REQUISITOS DA LEI FEDERAL 6514/1977 E
PORTARIA 3214/1978.

Início das Atividades em: 10/08/2015

Data da Inscrição Municipal: 24/08/2015

Prazo de Validade: Indeterminado, desde que satisfeitas todas as
exigências legais.

Observações: É obrigatória a solicitação de alteração ou cancelamento
da inscrição (encerramento das atividades) no prazo de 30 (trinta)
dias a contar do ato ou fato que a motivou (Artigo 89 da LCM no.
001/93 cuja redação foi alterada pela LCM no. 26/2002).

Emitido de acordo com o artigo 195 LCM no. 001/93, cuja redação foi
alterada pela LCM no.26/2002, regulamentado pelo Decreto no.10514/2015.

Jaraguá do Sul - SC, 10/03/2016 .

EDNA CASTRO DE OLIVEIRA
Agente Tributário
Matrícula 9433-1

MARCOS DELLAGUSTINA
Diretor de Receita Fiscal

Rua Walter Marquardt, 1111 | Barra do Rio Molha | Jaraguá do Sul - SC
CEP: 89259-565 | Telefone: (47) 2108-8000 | www.jaraguadosul.sc.gov.br

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TITULOS DE JARAGUÁ DO SUL
CARLOS FABRÍCIO GRIESBACH - TABELIÃO
Rua Cel. Prátorio Gomes de Oliveira, nº 286 centro, Jaraguá do Sul - SC, CEP: 89251-000, Fone: (47) 3274-1100
Instituto de Processos nº 09-01 - 0800 - www.tabelionatod.jaraguadosul.sc.gov.br

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente cópia por ser uma reprodução fiel do documento que me foi apresentado.

Jaraguá do Sul - SC 25/08/2017.
ALZIRA DOS SANTOS
ESCREVENTE

Selo Digital de Fiscalização: EUE46127-98W5 NORMAL
Emol: R\$ 3,30 - Selo(s): R\$1,85 = R\$ 5,15

CONFIRA O DADO DO ATO EM: seloipic.jaraguadosul.sc.gov.br

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO
CARLOS FABRÍCIO GRIESBACH
TABELIÃO

X



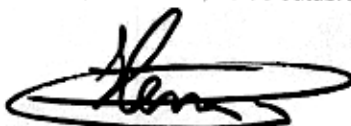
CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: RD COMÉRCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI ME			
Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 42 6 0016442-4	CNPJ 23.037.457/0001-76	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 10/08/2015	Data de Início de Atividade 10/08/2015
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA CARLOS EGGERT, 405-PAVMT0 1., VILA LALAU, JARAGUÁ DO SUL, SC, 89.258-330			
Objeto Social A) COMÉRCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS; B) COMÉRCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE MATERIAIS PARA SINALIZAÇÃO VIÁRIA; C) COMÉRCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE MADEIRAS E OUTROS MATERIAIS PARA MARCENARIA EM GERAL; D) COMÉRCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE TELAS EM GERAL; E) COMÉRCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL; F) COMÉRCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE ARTIGOS DE SERRALHERIA.			
Capital: R\$ 78.800,00 (SETENTA E OITO MIL E OITOCENTOS REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa	Prazo de Duração Indeterminado
Capital Integralizado: R\$ 78.800,00 (SETENTA E OITO MIL E OITOCENTOS REAIS)			
Titular Nome/CPF RODRIGO DECKER 052.709.939-29	Administrador sim	Início do Mandato 10/08/2015	Término do Mandato XXXXXXXXXX
Administrador Nomeado/Término do Mandato			
Nome/CPF RODRIGO DECKER 052.709.939-29			Término do Mandato XXXXXXXXXX
Último Arquivamento Data: 09/09/2015 Ato: BALANCO Evento(s): BALANCO		Número: 20151606250	Situação REGISTRO ATIVO Status XXXXXXXXXXXXXX

ESTADO DE STA. CATARINA

Florianópolis - SC, sexta-feira, 13 de outubro de 2017


HENRY GOY PETRY NETO

Certisign - Autoridade Certificadora
Certificado pelo Instituto Nacional de Tecnologia de Informática



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

Eu,
Conferi e assino.

Documento Assinado Digitalmente 13/10/2017
Junta Comercial de Santa Catarina
CNPJ: 83.565.648.0001-32

Você deve instalar o certificado da JUCESC
www.jucesc.sc.gov.br/certificado

r 000094

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NUMERO DE INSCRIÇÃO 23.037.457/0001-76 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 10/08/2015
NOME EMPRESARIAL RD COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.72-9-00 - Comércio atacadista de ferragens e ferramentas			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.71-1-00 - Comércio atacadista de madeira e produtos derivados 46.79-6-99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral 46.93-1-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, sem predominância de alimentos ou de insumos agropecuários 46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças 46.79-6-04 - Comércio atacadista especializado de materiais de construção não especificados anteriormente 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.44-0-02 - Comércio varejista de madeira e artefatos 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári			
LOGRADOURO R CARLOS EGGERT	NÚMERO 405	COMPLEMENTO PAVMT01.	
CEP 89.256-330	BAIRRO/DISTRITO VILA LALAU	MUNICÍPIO JARAGUA DO SUL	UF SC
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (47) 3372-5314	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 10/08/2015	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **31/08/2017** às **10:17:52** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

© Copyright Receita Federal do Brasil - 31/08/2017

RD COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI - ME

Rua Carlos Eggert, nº 405 – Vila Lalau – CEP 89.256-330

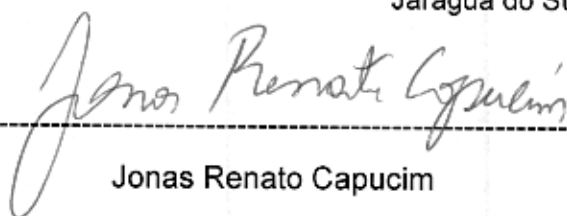
Fone: (47) 3054-8161 – Jaraguá do Sul - SC

CNPJ: 23.037.457/0001-76 IE: 257.731.733

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SIQUEIRA CAMPOS/PR**REGISTRO DE PREÇOS MEs E EPPs – LC 147/2014****PREGÃO PRESENCIAL nº 48/2017****DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**
ANEXO VI

A empresa RD COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI - ME, estabelecida na Rua/Av. CARLOS EGGERT nº 405 com sede na cidade de Jaraguá do Sul/SC, inscrita no CNPJ sob nº 23.037.457/0001-76, por intermédio do seu representante legal Sr. Jonas Renato Capucim, portador da Cédula de Identidade RG nº RG 13393067-1 e CPF nº 217.774.078-93 residente na Av. Santo Magrini , nº 213, Bairro: Conjunto Parigot de Souza, cep 86080-050 – Londrina/PR, declara, sob as penas da lei, com base no artigo 3º da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006, que está enquadrada na definição de Microempresa .

Jaraguá do Sul, 18 de outubro 2017



Jonas Renato Capucim

CPF 217.774.078-93

Representante



000096



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **RD COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI - ME**
CNPJ: **23.037.457/0001-76**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 08:25:56 do dia 20/09/2017 <hora e data de Brasília>.
Válida até 19/03/2018.

Código de controle da certidão: **3D7A.C83B.2F1B.A727**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

000097

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **RD COMÉRCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI ME**
CNPJ/CPF: **23.037.457/0001-76**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal:	Lei nº 3938/66, Art. 154
Número da certidão:	170140076768946
Data de emissão:	30/08/2017 00:44:42
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.):	29/10/2017

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>

Este documento foi assinado digitalmente
Impresso em: 21/09/2017 15:03:54



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

000098

Nome / Razão Social

RD COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI - ME CNPJ: 23.037.457/0001-76

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

LICITAÇÃO

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos às inscrições abaixo caracterizadas.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

A presente certidão não é válida para a transferência de titularidade de imóvel no Município de Jaraguá do Sul.

Inscrição

Econômico: 37837 - COM. VAREJISTA E ATACADISTA DE FERRAGENS E FERRAM. MAT. SINALIZACAO VIARIA,
Endereço: Rua CARLOS EGGERT, 405 - Bairro VILA LALAU - Compl. PAVIMENTO 01 - CEP 89.256-330

Código de Controle

CWCAAYF2ABAUUFQ1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

<http://www.jaraguadosul.sc.gov.br>

Jaraguá do Sul (SC), 28 de Setembro de 2017

000099

IMPRIMIR

VOLTAR

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF****Inscrição:** 23037457/0001-76**Razão Social:** RD COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI ME**Endereço:** R CARLOS EGGERT 405 PAVMTO1 / VILA LALAU / JARAGUA DO SUL / SC / 89256-330

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 24/09/2017 a 23/10/2017**Certificação Número:** 2017092406155626803593

Informação obtida em 28/09/2017, às 10:09:51.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

X

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

000100

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: RD COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI - ME
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 23.037.457/0001-76

Certidão nº: 137019949/2017

Expedição: 14/09/2017, às 14:56:07

Validade: 12/03/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que RD COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI - ME (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 23.037.457/0001-76, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

TERMO DE ABERTURA

Livro Diário

Número: 2 Folha: 1

000101

Contém este livro 75 folhas numeradas do No. 1 ao 75 emitidas através de processamento eletrônico de dados, que servirá de Livro Diário da empresa abaixo descrita na data de encerramento do exercício social 31/12/2016.

Nome da Empresa....: RD COMÉRCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI ME

Ramo.....: Comércio atacadista de ferragens e ferramentas

Endereço.....: RUA CARLOS EGGERT, 405

Complemento.....: PAVIMENTO 1º.

Bairro.....: VILA LALAU

Município.....: JARAGUA DO SUL

Estado.....: SC

Inscrição no CNPJ...: 23.037.457/0001-76

Inscrição Estadual.: 257731733

Registro na junta...: 42600164424 Data registro: 10/08/2015

Inscrição Municipal: 37837

JARAGUA DO SUL, 01/01/2016

Rodrigo Becker

RODRIGO BECKER
TITULAR
CPF: 052.709.939-29

Wilmar Marquardt
CRCSC CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA
CERTIFICAÇÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL
WILMAR MARQUARDT CONTADOR
R. PRESIDENTE EPITÁCIO PESSOA, 933-CENTRO
SC-014587/0-0 CPF: 549.729.309-34
89251100 JARAGUA DO SUL- SC
CRCSC <<< VALIDAR ATÉ 31/3/2018 >>>
HARLIAN CONTABILIDADE

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA - JUCESC
JUCESC - UNIDADE DESCONCENTRADA DE JARAGUA DO SUL
Termo de Autenticação 177040728-4
O presente livro/icha, por mim examinado e conferido, acha-se em conformidade com a legislação em vigor em seus termos de abertura e encerramento.
JARAGUA DO SUL
10 ABR 2017
MARIO CESAR OLIVEIRA DA ROSA
ANALISTA

Luciane Martenechen
Escritório Regional da
JUCESC em Jaraguá do Sul
Matricula: 7837-9

TABELONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TITULOS DE JARAGUA DO SUL
CARLOS FABRICIO GRIESBACH - TABELIAO
Rua Cel. Procopio Gomes de Oliveira, nº 384 - Centro, Jaraguá do Sul - SC, CEP: 89701-140 | Fone: (47) 3274-1300
Horário de Funcionamento: 09:00 - 18:00 www.tabelonatosc.org.br
AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia por ser uma reprodução fiel do documento que me foi apresentado.
Jaraguá do Sul-SC, 15/05/2017.
JULIANE CHRISTINA HÜBNER
ESCREVENTE
Seio Digital de Fiscalização: ERD39142-RO2U NORMAL
Emol: R\$ 3,30 - Selos(s): R\$1,85 = R\$ 5,15
Confira os dados do ato em: sc.juc.jab.br

Juliane Hübner
NOTAS E PROTESTO
ESTADO DE SANTA CATARINA

Empresa: RD COMÉRCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI ME
CNPJ: 23.037.457/0001-76
Balanco encerrado em: 31/12/2016

Folha: 0069
Número livro: 0002

BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	Saldo Atual
ATIVO	
ATIVO CIRCULANTE	
DISPONIVEL	89.172,92
CAIXAS	79.307,03
CAIXA GERAL	79.307,03
BANCOS CONTA MOVIMENTO	9.865,89
CAIXA ECONOMICA FEDERAL	9.865,89
REALIZÁVEL NO EXERCÍCIO SEGUINTE	27.077,14
CLIENTES	26.478,00
DUPLICATAS A RECEBER	26.478,00
OUTROS REALIZÁVEIS	599,14
ADIANTAMENTO A FORNECEDORES	238,20
ADIANTAMENTO DE EMPREGADOS	360,94
ESTOQUES	34.960,81
ESTOQUES - MATRIZ	34.960,81
MERCADORIAS	34.960,81
TOTAL ATIVO CIRCULANTE	151.210,87
TOTAL ATIVO	151.210,87

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS DE JARAGUÁ DO SUL
CARLOS FABRÍCIO GRIESBACH - TABELIÃO
Rua Cel. Procópio Gomes de Oliveira, 380 - Jaraguá do Sul - SC, CEP: 89251-300, Tel/Fax: (51) 3274-1700
Horário de Atendimento: 08:00 - 18:00 - www.tabelionariogriesbach.com.br

AUTENTICACAO
Autentico a presente cópia por ser uma reprodução fiel do documento que me foi apresentado

Jaraguá do Sul-SC 04/09/2017.
ALZIRA DOS SANTOS
ESCREVENTE
Selo Digital de Fiscalização: EUI75268-1643 NORMAL
Emol: R\$ 3,30 - Selo(e): R\$1,35 = R\$ 6,15

NOTAS E PROTESTO

TABELIONATO
Notas e Protesto
Carlos Fabricio Griesbach
TABELIÃO
Manoel Gustavo Griesbach
TABELIÃO SUBSTITUTO
Kelyne C. Schneider Ehmke
ESCREVENTE NOTARIAL
Alzira dos Santos
ESCREVENTE NOTARIAL
Juliane Christina Hübner
ESCREVENTE NOTARIAL
Rua Cel. Procópio Gomes de Oliveira, 380 - Fone: 3274-1700
JARAGUÁ DO SUL - ESTADO DE SANTA CATARINA

000103

BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	Saldo Atual
PASSIVO	
PASSIVO CIRCULANTE	68.233,85
OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	27.246,54
OBRIGAÇÕES OPERACIONAIS	27.246,54
FORNecedores ABERTO	1.443,95
JAIME RAITZ E CIA LTDA	23.937,39
KIFERRO COMERCIO DE FERRO E AÇO LTDA	1.865,20
PANATLANTICA INDUSTRIA E COMERCIO DE TUB	
	8.906,52
OBRIGAÇÕES SOCIAlS E TRABALHISTAS	1.617,00
SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	4.258,00
HONORÁRIOS A PAGAR	1.141,76
I.N.S.S. A RECOLHER S/FOLHA PGTO.	423,01
F.G.T.S. A RECOLHER	720,94
I.R.R.F. A RECOLHER S/FOLHA PGTO.	745,81
FÉRIAS A PAGAR	
	80,79
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	80,79
SIMPLES FEDERAL A RECOLHER	
	32.000,00
CONTAS A PAGAR	32.000,00
ADANTAMENTO CLIENTES	
	68.233,85
TOTAL PASSIVO CIRCULANTE	68.233,85
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	78.800,00
CAPITAL SOCIAL	78.800,00
CAPITAL SOCIAL	78.800,00
CAPITAL SOCIAL REALIZADO	
	4.177,02
RESERVAS DE CAPITAL	4.177,02
RESERVA DE LUCROS	4.177,02
RESERVA DE LUCROS A REALIZAR	
	82.977,02
TOTAL PATRIMÔNIO LÍQUIDO	82.977,02
TOTAL PASSIVO	151.210,87

Rodrigo Decker
 RODRIGO DECKER
 TITULAR
 CPF: 052.709.939-29

Wilmар Marquardt
 WILMAR MARQUARDT
 Reg. no CRC - SC sob o No. SC-01456709
 CPF: 549.729.309-34

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS DE JARAGUÁ DO SUL
 CARLOS FABRÍCIO GRIESSBACH - TABELÃO
 Rua Col. Príncipe Gomes de Oliveira, nº 300, centro, Jaraguá do Sul - SC, CEP: 89201-000, Tel/Fax (47) 374 0700
 Horário de Funcionamento: 08:00 - 18:00 - www.tabelionatosc.org.br

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente cópia por ser uma reprodução fiel do documento que me foi apresentado.

Jaraguá do Sul-SC, 16/05/2017.
 JULIANE CHRISTINA HÜBNER
 ESCRIVENTE

Selo Digital de Fiscalização: ERD39143-Y81L NORMAL
 Emol: R\$ 3,30 - Selo(s): R\$1,85 = R\$ 5,15

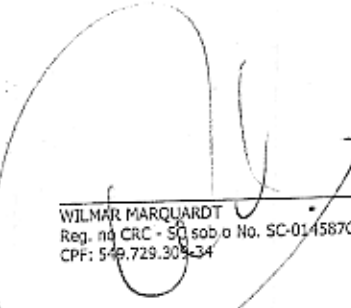
Confira os dados do ato em: selos.sc.jsc.br

000104

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2016

Descrição	Saldo	Total
Receita Operacional	1.919.523,52	1.919.523,52
VENDAS DE MERCADORIAS		
Deduções	(208.232,64)	(208.232,64)
DEVOLUÇÃO DE MERCADORIAS		
Impostos s/ Vendas e Serviços	(134.688,50)	(134.688,50)
SIMPLES FEDERAL		
Receita Líquida		1.576.602,28
Custo Industrial/Comercial/Serviços		(1.269.437,28)
Custos Mercadorias Vendidas	(1.203.315,27)	
COMPRAS DE MERCADORIAS	(73,67)	
FRETES E CARRETOS	(101.009,15)	
INDUSTRIALIZAÇÃO POR TERCEIROS	34.960,81	(1.269.437,28)
(-) E.F. MERCADORIAS		302.165,50
Lucro Bruto		(134.373,09)
Despesas Operacionais		
Despesas com Vendas	(44.850,49)	
SALÁRIOS E ORDENADOS	(4.441,05)	
FGTS	(4.458,59)	
DECIMO TERCEIRO SALARIO	(6.022,89)	
FÉRIAS	(546,27)	
CONDUÇÃO	(515,00)	
ASSISTÊNCIA MÉDICA E SOCIAL	(69,42)	
FRETES	(1.142,41)	
SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	(3.280,41)	(65.425,63)
MATERIAL DE CONSUMO		
Despesas Administrativas	(5.282,47)	
SALÁRIOS E ORDENADOS	(53.658,10)	
HONORÁRIOS	(466,41)	
FGTS	(461,90)	
DECIMO TERCEIRO SALARIO	(502,01)	
FÉRIAS	(241,00)	
SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	(5.649,53)	(66.361,42)
ASSISTÊNCIA CONTÁBIL E FISCAL		
Despesas Financeiras	(223,73)	
JUROS PASSIVOS	(758,55)	(982,38)
DESPESAS BANCÁRIAS		
Despesas Tributárias	(1.696,67)	(1.696,67)
IMPOSTOS E TAXAS		
Resultado operacional líquido		172.795,41
Resultado Não Operacional		0,00
Resultado Antes do IR		172.795,41
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		172.795,41


 RODRIGO DESKER
 TITULAR
 CPF: 052.709.939-29


 WILMAR MARQUARDT
 Reg. nº CRC - SP sob o No. SC-01458709
 CPF: 549.729.309-34

Sistema licenciado para MARLIAN CONTABILIDADE S/S LTDA

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS DE JARAGUÁ DO SUL
 CARLOS FABRÍCIO GRIESBACH - TABELIÃO
 Rua Cel. Prudente Gomes de Oliveira, nº 380, centro, Jaraguá do Sul - SC, CEP: 89300-000, Tel/Fax (47) 3209-1700
 Inscrição de Funcionamento nº 18.901 - www.tabelionatosc.org.br

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente cópia por ser uma reprodução fiel do documento que me foi apresentado.

Jaraguá do Sul-SC, 15/05/2017.
 JULIANE CHRISTINA HÜBNER
 ESCRIVENTE

Seio Digital de Fiscalização: ERD39144-K3DL NORMAL
 Emol: R\$ 3,30 - Selos(s): R\$1,85 - R\$5 5,15



Empresa: RD COMÉRCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS SIRELI ME
CNPJ: 23.037.457/0001-76
Período: 01/01/2016 - 31/12/2016

Folha: 0072
Número Livro: 0002

000105

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

	Capital Social	Reserva de Lucros	Total
	Capital Social	Reserva de Lucros a realizar	
Saldo em 31/12/2015	78.800,00	8.381,61	87.181,61
Resultado do exercício		172.795,41	172.795,41
Distribuição de Lucros		-177.000,00	177.000,00
Saldo em 31/12/2016	78.800,00	4.177,02	82.977,02

RODRIGO DECKER
TITULAR
CPF: 052.709.939-29

WILMAR MARQUARDT
Reg. no CRC - SC sob o No. SC-01458709
CPF: 549.729.309-34

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS DE JARAGUÁ DO SUL
CARLOS FABRÍCIO GRIESBACH - TABELIÃO
Rua Cel. Prázeres Gomes de Oliveira, nº 90, centro, Jaraguá do Sul - SC, CEP: 89251-000, Tel/Fax: (47) 3276-1199
Habilitação de Funcionamento: 29/09 - 2002 www.tabelionatojaraguadousul.com.br

AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia por ser uma reprodução fiel do documento que me foi apresentado.

Jaraguá do Sul-SC, 15/05/2017.
JULIANE CHRISTINA HÜBNER
ESCREVENTE

Selo Digital de Fiscalização: ERD39145-JDU8 NORMAL
Emol: R\$ 3,30 - Selo(s): R\$1,85 - R\$ 5,15

Confira os dados do ato em: atocnpj.jus.br

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS DE JARAGUÁ DO SUL

f

X

000106

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA PELO MÉTODO DIRETO EM
31 DE DEZEMBRO DE 2016

ATIVIDADES OPERACIONAIS

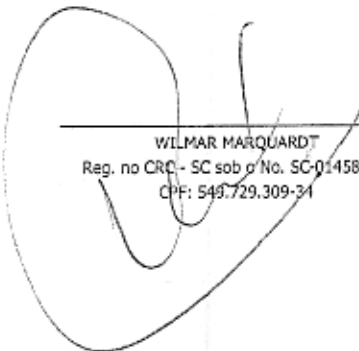
Valores Recebidos de Clientes	1.709.567,96
Valores pagos a fornecedores	(1.295.082,14)
Valores pagos a empregados	(116.002,78)
CAIXA GERADO PELAS OPERAÇÕES	298.483,04
Tributos pagos	(141.253,63)
FLUXO DE CAIXA ANTES DE ITENS EXTRAORDINÁRIOS	157.229,41
Outros recebimentos (pagamento) líquidos	(11.623,07)
CAIXA LÍQUIDO PROVENIENTE DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	145.606,34

ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO

Pagamentos de lucros e dividendos	(177.000,00)
CAIXA LÍQUIDO GERADO PELAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTOS	(177.000,00)

Redução nas Disponibilidades	(31.393,66)
DISPONIBILIDADES - NO INÍCIO DO PERÍODO	120.566,58
DISPONIBILIDADES - NO FINAL DO PERÍODO	89.172,92


RÓDRIGO DECKER
TITULAR
CPF: 052.709.939-29



WILMAR MARQUARDT
Reg. no CRC - SC sob o No. SC-01458709
CPF: 548.729.309-31



COEFICIENTES DE ANÁLISES EM 30/06/2017

000108

Coeficiente	Fórmula	Valor	Resultado
Índice de Liquidez Geral	Ativo Circulante + Realizável Longo Prazo	283.681,08 + 0,00	2,40
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	118.216,16 + 0,00	
Índice de Liquidez Corrente	Ativo Circulante	283.681,08	2,40
	Passivo Circulante	118.216,16	
Índice de Solvência Geral	Ativo	283.681,08	2,40
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	118.216,16 + 0,00	


Tânia Grutzmacher
CPF: 743.236.279-87
CRC SC-019823/O-0

RD COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI - ME

Rua Carlos Eggert, nº 405 – Vila Lalau – CEP 89.256-330

Fone: (47) 3054-8161 – Jaraguá do Sul - SC

CNPJ: 23.037.457/0001-76 IE: 257.731.733

DECLARAÇÃO

RODRIGO DECKER, brasileiro, natural de Jaraguá do Sul/SC, casado em regime de Separação de Bens, comerciante, residente e domiciliado na Rua Carlos Eggert, nº 405, Vila Lalau, Jaraguá do Sul/SC, CEP 89256-330, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 03839798270, expedida pelo DETRAN/SC e inscrito no CPF sob o nº 052.709.939-29 e **WILMAR MARQUARDT**, brasileiro, natural de Jaraguá do Sul, SC, casado sob o Regime de Comunhão Parcial de Bens, Contador, residente e domiciliado na Rua Jacob Gesser, nº 397, bairro Amizade, Jaraguá do Sul/SC, CEP 89255-420, portador da carteira de Identidade nº 1.585.478, expedida pela SESPDC/SC, inscrito no CPF nº 549.729.309-34 e no CRC/SC sob nº 014587/O-9, na qualidade de titular e contador da empresa, respectivamente, declaram para os devidos fins e a quem possa interessar, que a empresa **RD COMÉRCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Carlos Eggert, nº 405, Pavimento 1º, Vila Lalau, Jaraguá do Sul, SC, CEP 89.256-330, inscrita o CNPJ sob nº **23.037.457/0001-76**, está enquadrada no SIMPLES NACIONAL, na condição de Microempresa, conforme disposto no Art. 3º., inciso I, da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006.

E, por ser a expressão da verdade, firmam a presente para que surta seus efeitos legais.

Jaraguá do Sul, SC, 04 de Setembro de 2017.

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS DE JARAGUÁ DO SUL
CARLOS FABRÍCIO GRIESBACH - TABELIÃO
Rua Carlos Eggert, nº 405 - Vila Lalau - Jaraguá do Sul - SC - CEP 89256-330
Habilitação nº 03839798270 - 15/03/2017 - validade até 15/03/2022
Reconheço por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de:
RODRIGO DECKER
WILMAR MARQUARDT
Dou fé. Jaraguá do Sul-SC, 04/09/2017. AU
ALZIRA DOS SANTOS
ESCREVENTE
Selo Digital de Fiscalização: EUI75377-PUG1 e EUI75378-YMSJ-NORMA
Emol: R\$ 7,00 - Selo(s): R\$ 3,00 = R\$ 9,80

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS DE JARAGUÁ DO SUL
CARLOS FABRÍCIO GRIESBACH - TABELIÃO
Rua Carlos Eggert, nº 405 - Vila Lalau - Jaraguá do Sul - SC - CEP 89256-330
Habilitação nº 03839798270 - 15/03/2017 - validade até 15/03/2022
Autentico a presente cópia por ser uma reprodução fiel do documento que me foi apresentado
Jaraguá do Sul-SC 28/09/2017.
KELYN CRISTINA SCHNEIDER EHMKE
ESCREVENTE
Selo Digital de Fiscalização: EVA28038-55JL-NORMAL
Emol: R\$ 3,30 - Selo(s): R\$ 1,85 = R\$ 4,15

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS DE JARAGUÁ DO SUL
CARLOS FABRÍCIO GRIESBACH - TABELIÃO
Rua Carlos Eggert, nº 405 - Vila Lalau - Jaraguá do Sul - SC - CEP 89256-330
Habilitação nº 03839798270 - 15/03/2017 - validade até 15/03/2022
Reconheço por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de:
RODRIGO DECKER
WILMAR MARQUARDT
Dou fé. Jaraguá do Sul-SC, 04/09/2017. AU
ALZIRA DOS SANTOS
ESCREVENTE
Selo Digital de Fiscalização: EUI75377-PUG1 e EUI75378-YMSJ-NORMA
Emol: R\$ 7,00 - Selo(s): R\$ 3,00 = R\$ 9,80

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS DE JARAGUÁ DO SUL
CARLOS FABRÍCIO GRIESBACH - TABELIÃO
Rua Carlos Eggert, nº 405 - Vila Lalau - Jaraguá do Sul - SC - CEP 89256-330
Habilitação nº 03839798270 - 15/03/2017 - validade até 15/03/2022
Autentico a presente cópia por ser uma reprodução fiel do documento que me foi apresentado
Jaraguá do Sul-SC 28/09/2017.
KELYN CRISTINA SCHNEIDER EHMKE
ESCREVENTE
Selo Digital de Fiscalização: EVA28038-55JL-NORMAL
Emol: R\$ 3,30 - Selo(s): R\$ 1,85 = R\$ 4,15

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS DE JARAGUÁ DO SUL
CARLOS FABRÍCIO GRIESBACH - TABELIÃO
Rua Carlos Eggert, nº 405 - Vila Lalau - Jaraguá do Sul - SC - CEP 89256-330
Habilitação nº 03839798270 - 15/03/2017 - validade até 15/03/2022
Autentico a presente cópia por ser uma reprodução fiel do documento que me foi apresentado
Jaraguá do Sul-SC 28/09/2017.
KELYN CRISTINA SCHNEIDER EHMKE
ESCREVENTE
Selo Digital de Fiscalização: EVA28038-55JL-NORMAL
Emol: R\$ 3,30 - Selo(s): R\$ 1,85 = R\$ 4,15

X



04/09/2017

6466431

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA
Comarca de Jaraguá do Sul

- 000110

CERTIDÃO
FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIDÃO Nº: 4635830

FOLHA: 1/1

À vista dos registros cíveis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de Jaraguá do Sul, com distribuição anterior à data de 04/09/2017, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

RD COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI - ME, portador do CNPJ: 23.037.457/0001-76. *****

OBSERVAÇÕES:

- a) para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;
- b) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- c) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico <http://www.tjsc.jus.br/portal>, opção Certidões/Conferência de Certidão;
- d) para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha, Fórum Bancário e Distrital do Continente;
- e) certidão é expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial.

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

Jaraguá do Sul, segunda-feira, 4 de setembro de 2017.

PEDIDO Nº:

6466431



RD COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI - ME

Rua Carlos Eggert, nº 405 – Vila Lalau – CEP 89.256-330

Fone: (47) 3054-8161 – Jaraguá do Sul - SC

CNPJ: 23.037.457/0001-76 IE: 257.731.733

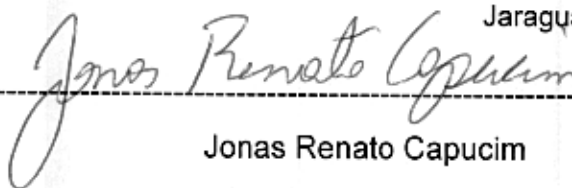
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SIQUEIRA CAMPOS/PR**REGISTRO DE PREÇOS MEs E EPPs – LC 147/2014****PREGÃO PRESENCIAL nº 48/2017****DECLARAÇÃO EM CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO
ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 48/2017****ANEXO IV**

A empresa RD COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI - ME, estabelecida na Rua/Av. CARLOS EGGERT nº 405 com sede na cidade de Jaraguá do Sul/SC, inscrita no CNPJ sob nº 23.037.457/0001-76, por intermédio do seu representante legal Sr. Jonas Renato Capucim, portador da Cédula de Identidade RG nº RG 13393067-1 e CPF nº 217.774.078-93 residente na Av. Santo Magrini , nº 213, Bairro: Conjunto Parigot de Souza, cep 86080-050 – Londrina/PR, DECLARA, para fins do disposto no inciso V, do art. 27, da Lei 8.666/93, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva:

Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz () sim (X) não.

Jaraguá do Sul, 18 de outubro 2017



Jonas Renato Capucim

CPF 217.774.078-93

Representante



RD COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI - ME

Rua Carlos Eggert, nº 405 – Vila Lalau – CEP 89.256-330

Fone: (47) 3054-8161 – Jaraguá do Sul - SC

CNPJ: 23.037.457/0001-76 IE: 257.731.733

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SIQUEIRA CAMPOS/PR**REGISTRO DE PREÇOS MEs E EPPs – LC 147/2014
PREGÃO PRESENCIAL nº 48/2017****DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO E IDONEIDADE****ANEXO VIII**

A empresa RD COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI - ME, estabelecida na Rua/Av. CARLOS EGGERT nº 405 com sede na cidade de Jaraguá do Sul/SC, inscrita no CNPJ sob nº 23.037.457/0001-76, por intermédio do seu representante legal Sr. Jonas Renato Capucim, portador da Cédula de Identidade RG nº RG 13393067-1 e CPF nº 217.774.078-93 residente na Av. Santo Magrini , nº 213, Bairro: Conjunto Parigot de Souza, cep 86080-050 – Londrina/PR,, declara sob as penalidades da lei, para fins de participação no Pregão Presencial nº 48/2017 que:

- os documentos que compõem o edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações;
- não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal; e
- inexistem fatos impeditivos à sua habilitação, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Jaraguá do Sul, 18 de outubro 2017



Jonas Renato Capucim

CPF 217.774.078-93

Representante



RD COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI - ME

Rua Carlos Eggert, nº 405 – Vila Lalau – CEP 89.256-330

Fone: (47) 3054-8161 – Jaraguá do Sul - SC

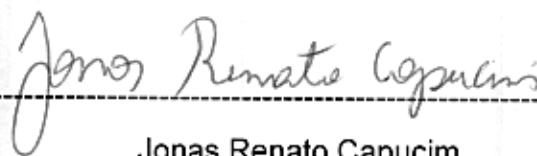
CNPJ: 23.037.457/0001-76 IE: 257.731.733

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SIQUEIRA CAMPOS/PR**REGISTRO DE PREÇOS MEs E EPPs – LC 147/2014
PREGÃO PRESENCIAL nº 48/2017**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO LEGAL PARA LICITAR**ANEXO IX**

A empresa RD COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI - ME, estabelecida na Rua/Av. CARLOS EGGERT nº 405 com sede na cidade de Jaraguá do Sul/SC, inscrita no CNPJ sob nº 23.037.457/0001-76, por intermédio do seu representante legal Sr. Jonas Renato Capucim, portador da Cédula de Identidade RG nº RG 13393067-1 e CPF nº 217.774.078-93 residente na Av. Santo Magrini , nº 213, Bairro: Conjunto Parigot de Souza, cep 86080-050 – Londrina/PR, declara sob as penalidades da lei, para fins de participação no Pregão Presencial nº 48/2017 que:

- não apresenta nenhum impedimento legal para licitar ou contratar com o Poder Público, inclusive por meio de seus representantes legais, responsáveis técnicos ou que possuam qualquer vínculo com a empresa, para o objeto do certame.

Jaraguá do Sul, 18 de outubro 2017



Jonas Renato Capucim

CPF 217.774.078-93

Representante





ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO OESTE
 Município tricampeão nacional em alfabetização
 Capital Catarinense da Língua Alemã

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Declaramos para todo e qualquer fim que, a empresa RD COMÉRCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI - ME, com sede na Rua Carlos Eggert, 405, Bairro Vila Lalau, Cidade de Jaraguá do Sul, inscrito no CNPJ/MF 23.037.457/0001-76, "entregou as mercadorias em tempo hábil, nas marcas cotadas e nas condições previstas no edital de processo nº 83/2016 e pregão presencial nº 50/2016,".

Declaramos ainda que até o presente momento, não constam em nossos registros qualquer ato que desabone sua capacidade técnica.

São João do Oeste, 01 de Junho de 2017.

Fernando Bisigo
 Prefeito Municipal





**TERMINAL
RODOVIÁRIO**
L O N D R I N A

CONDOMÍNIO TERMINAL RODOVIÁRIO DE LONDRINA
Administradora: Companhia Municipal de Trânsito e Urbanização

000117

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Conforme solicitação da empresa interessada,

ATESTAMOS, para todos os fins que a empresa **RD COMÉRCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI-ME.**, inscrita no CNPJ/MF -23.037.457/0001-76, com sede a Rua CARLOS ERGGERT,405 JARAGUA DO SUL - Estado de Santa Catarina, CEP 89.256-230, fornece **PRODUTOS DE FERRAGENS E FERRAMENTAS** para nossa empresa, e que a referida empresa cumpri plenamente os requisitos do contrato firmado.

Atenciosamente,


Sandro Roberto B. Neves
SuperIntendente Gerente - CTRL

CONDOMÍNIO TERMINAL RODOVIÁRIO DE LONDRINA
CNPJ 80.299.332/0001-58

Londrina-Paraná, 03 de Julho de 2017.



DATA DO RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

VALOR TOTAL
R \$ 000,96

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE
 RD COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI - ME
 RUA CARLOS EUGENI, 405
 VILA LALAI
 JARDIM DO SUL
 2948111
 89/56-130

DANFE
 Documento Auxiliar da
 Nota Fiscal Eletrônica
 0 - Entrada
 1 - Saída
 Nº 125
 Série 1
 1 de 2



4216 0723 0374 5700 0176 5500 1000 0001 2515 0088 7774
 Consulte a autenticidade no portal nacional da NF-e
 www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefiz

PROTÓCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 3421607230374-04/07/2016 16:40:10

NATUREZA DA OPERAÇÃO: (1) VENDA MERC. POR SUBST. TRIB. 23.037.45730011-76 (CNPJ)
 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 89/56-130
 DISTRIBUIDOR / REMITENTE: MUNICIPIO DE SAO JOAO DO OESTE
 ENDEREÇO: RUA ENCANTADO, 66
 MUNICÍPIO: SAO JOAO DO OESTE
 FONE/FAX: 497651122
 BAIRRO/DISTRITO: CENTRO
 UF: SC
 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 89897-000
 DATA DA EMISSÃO: 04/07/2016
 DATA DA SAÍDA EMITIDA: 04/07/2016
 HORA DA SAÍDA: 16:38:32

FATURA / DUPLICATA	VENIMENTO	VALOR	FATURA / DUPLICATA	VENIMENTO	VALOR	FATURA / DUPLICATA	VENIMENTO	VALOR
11251	01/08/2015	R\$ 000,96						

VALOR DO FIEFE: 0,00 VALOR DO SEU IBO: 0,00 VALOR DO DESCONTO: 0,00
 BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUSTITUIÇÃO: 0,00
 VALOR DO ICMS SUSTITUIÇÃO: 0,00
 VALOR DO IPI: 0,00
 VALOR TOTAL DOS PRODUTOS: R\$ 000,96
 VALOR TOTAL DA NOTA: R\$ 000,96

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS: (NOME / RAZÃO SOCIAL)
 ENFERMEIRO: (NOME / RAZÃO SOCIAL)
 MARCA: RD COMERCIO DE FERRO
 FRETE POR CONTA: (0) (1) (2) (3) (4) (5) (6) (7) (8) (9)
 CARRIAGEM ANTT: ()
 FACA DO VEICULO: ()
 UF: ()
 INSCRIÇÃO ESTADUAL: ()
 PESO LÍQUIDO: ()

QTD	ESPECIE (VOLUMENS)	MARCA	RD COMERCIO DE FERRO	NUMERAÇÃO	PESO LÍQUIDO	VALOR	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
184	UNIDAO ASSENTO BRONZE 1 14 GAL V BSR	73071990	5405	0590	PC	2,0000	42,1691
185	UNIDAO ASSENTO BRONZE 1 12 GAL V BSR	73071990	5405	0590	PC	2,0000	34,1398
186	UNIDAO ASSENTO BRONZE 2 GAL V BSR	73071990	5405	0590	PC	2,0000	71,6310
188	UNIDAO ASSENTO BRONZE 1 GAL V BSR	73071990	5405	0590	PC	2,0000	136,0980
144	LITVA PALMELI E A 1 14 GAL V BSR	73071990	5405	0590	PC	3,0000	6,8910
145	LITVA PALMELI E A 1 12 GAL V BSR	73071990	5405	0590	PC	4,0000	9,3568
146	LITVA PALMELI E A 2 GAL V BSR	73071990	5405	0590	PC	4,0000	13,2965
148	LITVA PALMELI E A 3 GAL V BSR	73071990	5405	0590	PC	4,0000	65,50
89	CANO GAL VANDADO 1 14 - 42,40MM X 2,65 NBR 5380	73063000	5102	0101	MT	6,0000	138,2386
81	CANO GAL VANDADO 1 12 - 46,30MM X 3,00 NBR 5380	73063000	5102	0101	MT	6,0000	208,1014
120	DR. ADR. TUB. 2008 (E) 2004 Fiel	73033000	5102	0101	MT	6,0000	297,2232
289	CANO GAL VANDADO 4 NBR 5380	73071990	5405	0590	PC	2,0000	14,0376
290	COTOVOLO 90 1 14 GAL V BSR	73071990	5405	0590	PC	4,0000	21,2513
291	COTOVOLO 90 2 GAL V BSR	73071990	5405	0590	PC	4,0000	21,2513
294	COTOVOLO 90 3 GAL V BSR	73071990	5405	0590	PC	3,0000	12,7273

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:
 MD5: 2B7F48854C7A7F7C0851410D8874085 - ICMS RETIDO ANTERIORMENTE POR ST, CPE ANEXO 3, ART. 227, DECR. 287/001 - BIAS
 E DE CÁLCULO DA SUBLST. FALD. R. 2661 PALMELI DO LINS RETIDO, R. 452-77 - ENTREGA RUA RUA INDEGRANTE - 296 - COMPL. - PRO
 X-1 CENTRO - SAO JOAO DO OESTE - SC - CEP: 89897-000 / PRECATORIO PRECATORIAL 502016 / PROCESSO ADMINISTRATIVO 88/2016 / AU
 TORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO 1026/2016 / DEPENDENTE DE AGO/17 C/C 5792,67 VCTO 01/08/2016 INDICIO DE EMITIDO POR ME DO IEP
 OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL - Trib. spon. R. 1973,27 Fiel

000118

NOTA FISCAL

Nº 125
Série 1

DATA DA EMISSÃO
04/07/2016

VALOR TOTAL
R\$ 000,96

RECEBEMOS DE RD COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI - ME OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA AÓI

CLIENTE DE RECEBIMENTO: MUNICIPIO DE SAO JOAO DO OESTE

DATA DO RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

IDENTIFICAÇÃO DO ENTE
RD COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI - ME
RUA CARLOS ROBERT 405
VILA LATALU
MARRACUM DO SUL
89549-911
8929-970

DANFE
Documento Auxiliar da
NOTA FISCAL ELETRÔNICA
0 - Emissão
1 - Série
Nº 125
Série 1
2 de 2



4216 0723 0374 5700 0176 5500 1000 0001 2515 0088 7774
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz

INSCRIÇÃO DA GERÊNCIA (C) VENDA MERC. POR SUJST. TRIB. INSCRIÇÃO ESTADUAL: INSCRI. EST. S/ISS: TRIBUTÁRIO: CNPJ: 23.037.437/0001-76

CD PRODOTO	DESCRIÇÃO (PRODUTO) / SERVIÇO	NCM / SH	CEP	SEOS	UN	QNTDE	VL. UNITÁRIO	VL. TOTAL	RE ICMS S/ISS TRIB	VL ICMS S/ISS TRIB	RE ICMS	VL ICMS	RE ICMS ST	VL ICMS ST	VL. IP	ALIQ. ICMS	ALIQ. IP
294	COTÓVELO 90 L GAL V BSR	71071910	5405	0900	PC	2,0000	70,7726	141,55					133,65	31,27	0,00	0,00	0,00
298	CRIVVA F 90 L 1/4 GAL V BSR	71071990	5405	0900	PC	2,0000	32,7180	65,44					56,66	9,51	0,00	0,00	0,00
299	CRIVVA F 90 L 1/2 GAL V BSR	71071990	5405	0900	PC	2,0000	44,1258	88,25					75,26	12,79	0,00	0,00	0,00
300	CRIVVA F 90 L 2 GAL V BSR	71071990	5405	0900	PC	2,0000	64,0533	128,11					113,65	19,31	0,00	0,00	0,00
302	CRIVVA F 90 L 3 GAL V BSR	71071910	5405	0900	PC	2,0000	115,8750	231,75					214,43	46,65	0,00	0,00	0,00
303	NIPTLE HEXAGONAL 1 GAL V BSR	71071990	5405	0900	PC	2,0000	5,8634	11,73					11,27	1,97	0,00	0,00	0,00
304	NIPTLE HEXAGONAL 1 1/4 GAL V BSR	71071990	5405	0900	PC	2,0000	8,2088	16,42					17,93	3,05	0,00	0,00	0,00
305	NIPTLE HEXAGONAL 1 1/2 GAL V BSR	71071990	5405	0900	PC	2,0000	9,8678	19,74					21,49	4,16	0,00	0,00	0,00
306	NIPTLE HEXAGONAL 2 GAL V BSR	71071990	5405	0900	PC	4,0000	17,6079	68,62					72,96	12,39	0,00	0,00	0,00
307	NIPTLE HEXAGONAL 3 GAL V BSR	71071910	5405	0900	PC	2,0000	32,2488	64,50					38,67	14,05	0,00	0,00	0,00
308	NIPTLE HEXAGONAL 4 GAL V BSR	71071910	5405	0900	PC	2,0000	42,2166	84,43					173,41	22,88	0,00	0,00	0,00
309	CRIVVA F 90 L 4 GAL V BSR	71071910	5405	0900	PC	1,0000	170,8975	170,81					285,56	48,53	0,00	0,00	0,00
INSCRIÇÃO MUNICIPAL		VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS		BASE DE CÁLCULO DO ISSQN		RESERVADO AO ISSQN		VALOR DO ISSQN									

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
MDS 28745835CA5FBC70851410D8874085 - CNIS RETIDO ANTERIORMENTE POR ST, CUE ANEXO 1, ART. 277 DFCR 287001 - BAS E DE CALÇUDO DA SUJST. TRIB. R. 2663, 34VALOR DO ICMS RETIDO, R. 452,77 - ESTRELA RUA: RUA INDEGRANTE - 298 - COM. - PRO X - CENTRO - SAO JOAO DO OESTE - SC - CEP: 89397-000 / PREGÃO PRESENCIAL 5072016 / PROCESSO ADMINISTRATIVO 83/2016 / AU TORIZACAO DE FORNECIMENTO 1026/2016 / DEPOSITO CEF AG-0417 C/C 5792-6 / VCTO 0110382016DDOCTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL - Tab. spon. R.1973,27 Icd

000119

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE JARAGUÁ DO SUL - SAMAE, Autarquia Municipal prestadora dos serviços públicos de abastecimento de água e coleta e tratamento de esgoto sanitário, inscrito no CNPJ sob o nº 84.438.381/0001-85, com sede na Rua Erwin Menegotti, nº 478, bairro Água Verde, no município de Jaraguá do Sul - SC, ATESTA para os devidos fins legais, que a empresa **RD COMÉRCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS - ME**, estabelecida na Rua Carlos Eggert, nº 405, na cidade de Jaraguá do Sul/SC, inscrita no CNPJ nº 23.037.457/0001-76 forneceu os materiais objeto do contrato nº 355/2015, cumprindo de forma satisfatória todas as condições contratuais estabelecidas, não havendo até a presente data nada que desabone a sua conduta.

OBJETO DA CONTRATAÇÃO

Item	Especificação	Un.	Quant.
01	Cantoneira em aço inoxidável AISI304 espessura 3/16", largura 1.1/2".	m	60
02	Ferro chato em aço inoxidável AISI304 espessura 3/16", largura 1", comprimento 1500mm.	pç	40
03	Cantoneira 1/8X1.1/4".	barra	25
04	Ferro Chato 1/8" x 7/8" x 6000mm.	pç	30
05	Ferro chato 5/8 x 2".	pç	07
06	Ferro chato 3/16 x 2".	pç	02
07	Gonzo 1/2".	Un.	120
08	Tubo quadrado industrial 30 x 30 x 1,2.	barra	50
09	Tubo preto de ferro 2" - 50.80mm x 1,50 NBR 6591.	Un.	10
10	Tubo preto de ferro 5/8 - 15,88mm x 1,50 NBR 6591.	Un.	15
11	Perfil com dobra leve 20° estilo veneziana 15+25+15mm x 425mm comprimento em aço carbono 1,2mm.	pç	1200

Certifico que o selo de autenticidade foi afixado na última folha.




 Deverson Simioni
 Diretor Técnico
 SAMAE Jaraguá do Sul

000121

DESCRIÇÃO DO FORNECIMENTO

Contrato: 355/2015; Licitação: Pregão nº 155/2015; Autorização de fornecimento (AF): 1451/2015 e 1453/2015; Nota Fiscal: 2/2015 e 1/2015 de 25/09/2015.

Jaraguá do Sul, 12 de Novembro de 2015.


DEVERSON SIMIONI
Diretor Técnico



ENVELOPE "B" - HABILITAÇÃO
PREGAO PRESENCIAL Nº 48/2017

· 000122

PROPONENTE: INDÚSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS
BARBOSA LTDA.

ENDEREÇO E PORTE DA EMPRESA: RUA MARIA CAROLINA,
Nº1361, VILA BARBOSA, SIQUEIRA CAMPOS-PR.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

000123

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: INDUSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS BARBOSA LTDA - ME
CNPJ: 77.127.512/0001-48

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 14:21:09 do dia 02/10/2017 <hora e data de Brasília>.

Válida até 31/03/2018.

Código de controle da certidão: **567A.BB70.728F.B49D**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 016996276-52

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **77.127.512/0001-48**

Nome: **INDUSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS BARBOSA LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 30/01/2018 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

JP

IMPRIMIR

VOLTAR

000125

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 77127512/0001-48
Razão Social: INDUSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS BARBOSA LTDA
Nome Fantasia: FABRICA CENTENARIO
Endereço: R MARIA CAROLINA 78 / CENTRO / SIQUEIRA CAMPOS /
PR / 86530-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 25/09/2017 a 24/10/2017

Certificação Número: 2017092503212011948077

Informação obtida em 02/10/2017, às 14:32:56.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

000126

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: INDUSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS BARBOSA LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 77.127.512/0001-48

Certidão n°: 137917807/2017

Expedição: 02/10/2017, às 14:34:11

Validade: 30/03/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que INDUSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS BARBOSA LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 77.127.512/0001-48, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



4 - 000127

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

INDUSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS BARBOSA LTDA CNPJ: 77.127.512/0001-48

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos às inscrições abaixo caracterizadas.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Inscrições

Contribuinte: 11671 - INDUSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS BARBOSA LTDA
Endereço: Rua MARIA CAROLINA, 01361 - Bairro BARBOSA - Compl. 3571-1274 - CEP 84.940-000

Econômico: 88019686 - FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE TREFILADOS DE METAL, EXCETO PADRONIZADOS
Endereço: Rua MARIA CAROLINA, 01361 - Bairro BARBOSA - Compl. 3571-1274 - CEP 84.940-000

Código de Controle

DAA1YJTKPEC7911

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
<http://siqueiracampos.gov.br>

Siqueira Campos (PR), 02 de Outubro de 2017

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

JP
000128

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 77.127.512/0001-48 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 14/04/1977
NOME EMPRESARIAL INDUSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS BARBOSA LTDA - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) FABRICA CENTENARIO			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 25.92-6-02 - Fabricação de produtos de trefilados de metal, exceto padronizados			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores 52.29-0-02 - Serviços de reboque de veículos 33.14-7-12 - Manutenção e reparação de tratores agrícolas 33.14-7-11 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária 33.14-7-16 - Manutenção e reparação de tratores, exceto agrícolas 25.39-0-01 - Serviços de usinagem, tornearia e solda 45.20-0-07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 29.50-6-00 - Recondicionamento e recuperação de motores para veículos automotores 45.20-0-02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores 29.10-7-02 - Fabricação de chassis com motor para automóveis, camionetas e utilitários 29.10-7-03 - Fabricação de motores para automóveis, camionetas e utilitários 29.30-1-03 - Fabricação de cabines, carrocerias e reboques para outros veículos automotores, exceto caminhões e ônibus 82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R MARIA CAROLINA	NÚMERO 1361	COMPLEMENTO	
CEP 84.940-000	BAIRRO/DISTRITO VILA BARBOSA	MUNICÍPIO SIQUEIRA CAMPOS	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (43) 5711-261	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.



Data: 02/10/2017 14h28min

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL SIQUEIRA CAMPOS
Rua Marechal Deodoro, 1837 - Fone / Fax (43) 3571 -1122
Cep 84940-000 - Siqueira Campos -PR

AP - 000129

Departamento Fazenda Divisão de Tributação, Fiscalização e Cadastro
ALVARÁ DE LICENÇA DE LOCALIZAÇÃO E/OU FUNCIONAMENTO

INSC. MUNICIPAL 88019686	EXERCICIO 2017
-----------------------------	-------------------

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS, CONFORME A LEI N. 500/2010 CONCEDE ALVARÁ DE LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO A:

NOME / RAZÃO

INDUSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS BARBOSA LTDA CNPJ: 77.127.512/0001-48

NOME FANTASIA

FABRICA CENTENARIO

ENDEREÇO

Rua MARIA CAROLINA, 01361 - Compl. 3571-1274

BAIRRO

BARBOSA

C.N.P.J / CPF Ns

77.127.512/0001-48

VALIDADE

31/12/2017

ATIVIDADE PRINCIPAL

FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE TREFILADOS DE METAL, EXCETO PADRONIZADOS

FICA O MESMO SUJEITO AS EXIGENCIAS CONSTANTES EM LEI, SOB PENA DE SUSPENSÃO DE SUAS ATIVIDADES E DEMAIS FINALIDADES LEGAIS

SERÁ OBRIGATÓRIO NOVA LICENÇA TODA VEZ QUE OCORREREM MODIFICAÇÕES NAS CARACTERÍSTICAS DO ESTABELECIMENTO

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

Cod. Controle DA21YIJUKPEC3710



ESTADO DO PARANÁ

PODER JUDICIÁRIO

COMARCA DE SIQUEIRA CAMPOS
 CARTÓRIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
 SIMEI MUZZA DE FREITAS
 DISTRIBUIDOR

Rua Paraná, 2095 - Siqueira Campos - PR - CEP: 84.940-000 - Fone: (OXX43) - 571-1291

"CERTIDÃO"

CERTIFICO, a pedido verbal de parte interessada, que revendo em Cartório, os livros e demais papéis a meu cargo, verifiquei que NADA CONSTA com referência a DISTRIBUIÇÃO DE FALÊNCIA E CONCORDATA onde figura como requerido (a) INDUSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS BARBOSA portador (a) do CNPJ sob o nº 77.127.512/0001-48 com sede nesta Cidade e Comarca.

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

DADO e PASSADO nesta cidade e Comarca de Siqueira Campos, Estado do Paraná, aos 02 de outubro de 2017. Eu, *[assinatura]* Escrevente juramentada do Distribuidor e Anexos, que o digitei, conferi e subscrevi.

[assinatura]
DAIANE APARECIDA NUNES DE LIMA
ESCREVENTE JURAMENTADA

COMARCA DE SIQUEIRA CAMPOS
 VARA CÍVEL E ANEXOS
 RUA PARANÁ, 2095
 FONE/FAX: (43) 3571-1291
 SIMEI MUZZA DE FREITAS
 ESCRIVÃO
 CEP: 84940-000

INDUSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS BARBOSA LTDA

RUA MARIA CAROLINA, 1361, VILA BARBOSA, SIQUEIRA CAMPOS - PR
CNPJ: 77.127.512/0001-48 I.E.: 50.800.617-91

PREGAO PRESENCIAL N. 48/2017

DECLARAÇÃO DE IMPEDIMENTO LEGAL PARA LICITAR

A empresa **INDUSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS BARBOSA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº 77.127.512/0001-48, por intermédio do seu representante legal abaixo assinado, declara sob as penalidades da lei, para fins de participação no Pregão Presencial nº 48/2017 que:

- não apresenta nenhum impedimento legal para licitar ou contratar com o Poder Publico, inclusive por meio de seus representantes legais, responsáveis técnicos ou que possuam qualquer vinculo com a empresa para o objeto do certame.

Siqueira Campos, 02 de Outubro de 2017.



Thiago Barbosa Lemes

CPF: 045.633.729-60

CP *X*

INDUSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS BARBOSA LTDA

RUA MARIA CAROLINA, 1361, VILA BARBOSA, SIQUEIRA CAMPOS – PR
CNPJ: 77.127.512/0001-48 I.E.: 50.800.617-91

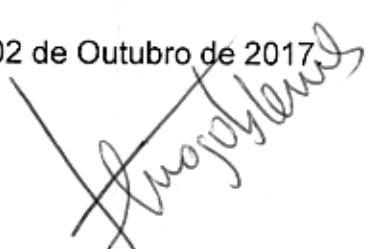
PREGAO PRESENCIAL N. 48/2017

DECLARACAO DE COMPROMISSO E IDONEIDADE

A empresa INDUSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRICOLA BARBOSA LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 77.127.512/0001-48, por intermédio de seu representante legal abaixo assinado, declara sob as penalidades da lei, para fins de participação no Pregão Presencial nº 48/2017 que:

- Os documentos que compõem o edital foram colocados a disposição o tomou conhecimento de todas as informações;
- Não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Publica Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal; e
- Inexistem fatos impeditivos a sua habilitação, estando ciente das obrigações de declarar ocorrências posteriores.

Siqueira Campos – PR, 02 de Outubro de 2017



Representante legal
Thiago Barbosa Lemes
CPF: 045.633.729-60

INDUSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS BARBOSA LTDA 0133

RUA MARIA CAROLINA, 1361, VILA BARBOSA, SIQUEIRA CAMPOS – PR
CNPJ: 77.127.512/0001-48 I.E.: 50.800.617-91

DECLARAÇÃO EM CUMPRIMENTO DO SIPSOTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

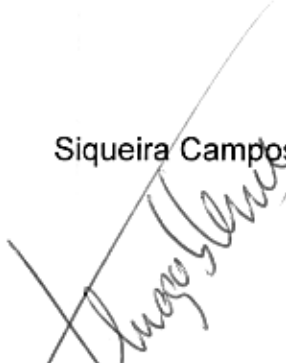
PREGAO PRESENCIAL N. 48/2017

A empresa **INDUSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS BARBOSA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 77.127.512/0001/48 e Inscrição Estadual sob nº 50.800.617-91, sediada na Rua Maria Carolina, 1361, Vila Barbosa, Siqueira Campos – PR, por intermédio de seu representante legal, Sr DANIEL BRABOSA LEMES, portador da Carteira de Identidade nº 1.128.657-7 SSP/PR e CPF 158.631.159-04 DECLARA, para fins do disposto no inciso V, do art. 27 da lei 8.666/93, acrescido pela lei 9.854 de 27 de Outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.


Emprega menor, a partir de quatorze anos na condição de aprendiz

() Sim (X) Não

Siqueira Campos – PR, 02 de Outubro de 2017.



Thiago Barbosa Lemes
CPF: 045.633.729-60



INDUSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS BARBOSA LTDA

RUA MARIA CAROLINA, 1361, VILA BARBOSA, SIQUEIRA CAMPOS – PR
CNPJ: 77.127.512/0001-48 I.E.: 50.800.617-91

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

PREGAO PRESENCIAL N. 48/2017

A empresa INDUSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS BARBOSA LTDA, CNPJ: 77.127.512/0001-48, sediada Rua Maria Carolina, 1361, Vila Barbosa, Siqueira Campos – PR, declara sob as penas da lei, com base no artigo 3º da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006, que esta enquadrada na definição de MICROEMPRESA (SIMPLES NACIONAL).



SIQUEIRA CAMPOS – PR, 02 DE OUTUBRO DE 2017.



REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA

Thiago Barbosa Lemes

CPF: 045.633.729-60

F-MONTANHA

Atestamos para fins de comprovação da realização de atividade técnica que a Empresa INDÚSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS BARBOSA LTDA, inscrito sob CNPJ n.º 77.127.512/0001-48, prestou para F MONTANHA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA inscrito sob CNPJ n.º 81.470.437/0001-26, estabelecido à RUA MAL. FLORIANO PEIXOTO, 1551, CIC, SIQUEIRA CAMPOS - PR, CEP: 84940-000 fornecimento de MATERIAS TUBOS, FERRAGENS E OUTROS MATERIAS PARA ESQUADRIAS METALICAS bem como serviços USINAGEM, TORNEARIA E SOLDA, ALÉM DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECANICA DE VEICULOS

A Empresa demonstrou conhecimento técnico e mercadorias de qualidades. Tais ações foram executadas com qualidade, demonstrando capacidade técnica na execução do que foi proposto e não existe, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Siqueira Campos 05 de Outubro de 2017.



(Carimbo da empresa e assinatura do responsável legal)

81.470.437/0001-90

F. MONTANHA INDUSTRIAS E COMÉRCIO LTDA

Rua: Floriano Peixoto, 1551

Centro - CEP: 84.940-000

Siqueira Campos - PR



WORDLSWEET

Atestamos para fins de comprovação da realização de atividade técnica que a Empresa INDÚSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS BARBOSA LTDA, inscrito sob CNPJ n.º 77.127.512/0001-48, prestou para WORDLSWEET DISTRIBUIDORA COMERCIO E INDUSTRIAL LTDA inscrito sob CNPJ n.º 20.600.180/0001-50, estabelecido à RUA MARECHAL DEODORO DA FONSECA, 1869, SOBRE LOJA, SIQUEIRA CAMPOS - PR, CEP: 84940-000 fornecimento de MATERIAS TUBOS, FERRAGENS E OUTROS MATERIAS PARA ESQUADRIAS METALICAS bem como serviços USINAGEM, TORNEARIA E SOLDA, ALÉM DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECANICA DE VEICULOS

A Empresa demonstrou conhecimento técnico e mercadorias de qualidades. Tais ações foram executadas com qualidade, demonstrando capacidade técnica na execução do que foi proposto e não existe, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Siqueira Campos 05 de Outubro de 2017.



(Carimbo da empresa e assinatura do responsável legal)

[Handwritten mark] *[Handwritten mark]*

INDUSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS BARBOSA LTDA - ME

CNPJ:77.127.512/0001-48 NIRE:41 - 14/04/1977

Rua MARIA CAROLINA, 1361 Bairro: VILA BARBOSA Distrito: SIQUEIRA CAMPOS
SIQUEIRA CAMPOS - PR CEP: 84940-000

FL. 1

PG. 1

BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2016

ATIVO

CIRCULANTE	2.290,51
DISPONIVEL	2.290,51
CAIXA	2.290,51
ATIVO NÃO CIRCULANTE	43.675,14
ATIVO IMOBILIZADO	43.675,14
IMOBILIZACOES TECNICAS TANGIVEIS	51.629,00
INSTALACOES INDUSTRIAIS	9.500,00
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	34.629,00
VEICULOS	7.500,00
(-) DEPRECIACOES ACUMULADAS	7.953,86-
S/MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	3.552,00-
S/VEICULOS	4.401,86-
TOTAL DO ATIVO	45.965,65

000137

BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2016

PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO

CIRCULANTE	25.099,46	
FORNECEDORES	13.503,74	
FORNECEDORES NACIONAIS	13.503,74	
FORNECEDORES A PAGAR	13.503,74	
OBRIGACOES SOCIAIS E FISCAIS	2.903,48	
OBRIGACOES SOCIAIS	2.017,17	
INSS A RECOLHER	1.016,92	
FGTS A PAGAR	1.000,25	
OBRIGACOES FISCAIS	886,31	
DAS A RECOLHER	886,31	
OUTRAS OBRIGACOES	8.692,24	
OBRIGACOES C/PESSOAL	8.692,24	
PRO-LABORE	783,20	
SALARIOS E ORDENADOS A PAGAR	7.909,04	
PASSIVO NÃO CIRCULANTE	80.000,00	
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	80.000,00	
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	80.000,00	
EMPRESTIMO E FINANCIAMENTO	80.000,00	
TOTAL DO PASSIVO	105.099,46	
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	59.133,81-	
CAPITAL SOCIAL	20.000,00	
CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO	20.000,00	
RESERVAS DE REAVALIACAO	6.000,00	
RESERVAS DE REAVALIACAO DO ATIVO	6.000,00	
RESERVAS DE LUCROS	325.280,57	
RESERVAS ESTATUTARIAS	325.280,57	
LUCROS ACUMULADOS	325.280,57	
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	410.414,38-	
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	410.414,38-	
SALDO ANTERIOR	391.986,20-	
SALDO NO INICIO DO EXERCICIO	391.986,20-	
RESULTADO DO EXERCICIO	18.428,18-	
SALDO RESULTADO DO EXERCICIO	18.428,18-	
TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	45.965,65	

000138

Daniel Barbosa Lemes
DANIEL BARBOSA LEMES
SOCIO GERENTE
C.P.F. 158.631.159-04

TECNICA CONTABIL

Joseia Barbarini de Almeida
JOSELIA BARBARINI DE ALMEIDA
Técnico em Contabilidade
C.R.C. PR-025388/O-1
C.P.F. 489.998.739-00
R.G. 2.047.845 - PR

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO ENCERRADO EM 31/12/2016

RECEITA OPERACIONAL BRUTA	281.332,97
VENDA DE MERCADORIAS	160.361,89
VENDAS DE SERVICOS	120.971,08
RECEITA LÍQUIDA	281.332,97
CUSTOS DAS VENDAS	67.639,49-
CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	54.135,75-
CUSTOS DOS PRODUTOS VENDIDOS	13.503,74-
LUCRO BRUTO	213.693,48
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	232.121,66-
DESPESAS COM PESSOAL	205.682,67-
DESPESAS GERAIS	9.916,39-
DESPESAS TRIBUTARIAS	16.522,60-
PREJUÍZO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	18.428,18-

000139

Daniel Barbosa Lemes

DANIEL BARBOSA LEMES
SOCIO GERENTE
C.P.F. 158.631.159-04

TECNICA CONTABIL

Joseia Barbarini de Almeida

JOSELIA BARBARINI DE ALMEIDA
Técnico em Contabilidade
C.R.C. PR-025388/O-1
C.P.F. 489.998.739-00
R.G. 2.047.845 - PR

X

Edital de Pregão Presencial Nº 48
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial

000140

Reuniram-se no dia 18/10/2017, as 09:50:14, na PREFEITURA MUNICIPAL SIQUEIRA CAMPOS, o PREGOEIRO e sua equipe de apoio, designados pelo(a) Portaria 30/2017 com o objetivo de _____ tratando do Edital de Pregão Presencial Nº 48 destinado a Registro de Preços de Tubos, Ferragens e outros materiais para Esquadrias Metálicas a serem fornecidos conforme a necessidade pelo período de 12 meses.

Abaixo segue os licitantes classificados e que participaram da licitação:

2 INDUSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS BARBOSA LTDA ME CNPJ: 77.127.512/0001-48
11072 RD COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI - ME CNPJ: 23.037.457/0001-76

ITEM 1 - CABO DE AÇO 3/8

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)	
2	INDUSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS BARBOSA LTDA ME	Sim	21,5000	

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	INDUSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS BARBOSA LTDA ME	0,0000	21,4900	

O licitante INDUSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS BARBOSA LTDA ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 1 deste Pregão Presencial o fornecedor INDUSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS BARBOSA LTDA ME pelo valor de R\$ 21,4900 (vinte e um reais e quarenta e nove centavos).

ITEM 2 - CLIPS 3/8

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)	
2	INDUSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS BARBOSA LTDA ME	Sim	3,5500	

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	INDUSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS BARBOSA LTDA ME	0,0000	3,5000	

O licitante INDUSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS BARBOSA LTDA ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 2 deste Pregão Presencial o fornecedor INDUSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS BARBOSA LTDA ME pelo valor de R\$ 3,5000 (três reais e cinquenta centavos).

ITEM 3 - BROCA P/ FURAR FERRO 1/4

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)	
2	INDUSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS BARBOSA LTDA ME	Sim	13,7600	

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	INDUSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS BARBOSA LTDA ME	0,0000	13,7500	

O licitante INDUSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS BARBOSA LTDA ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 3 deste Pregão Presencial o fornecedor INDUSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS BARBOSA LTDA ME pelo valor de R\$ 13,7500 (treze reais e setenta e cinco centavos).

Edital de Pregão Presencial N° 48
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial

000141

ITEM 4 - BROCA PARA TFURAR FERRO 5/16

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
2	INDUSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS BARBOSA LTDA ME	Sim	20,7200

N° do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	INDUSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS BARBOSA LTDA ME	0,0000	20,7000	

O licitante INDUSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS BARBOSA LTDA ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 4 deste Pregão Presencial o fornecedor INDUSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS BARBOSA LTDA ME pelo valor de R\$ 20,7000 (vinte reais e setenta centavos).

ITEM 5 - BROCA P/ FURAR FERRO 3/8

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
2	INDUSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS BARBOSA LTDA ME	Sim	31,4000

N° do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	INDUSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS BARBOSA LTDA ME	0,0000	31,3000	

O licitante INDUSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS BARBOSA LTDA ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 5 deste Pregão Presencial o fornecedor INDUSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS BARBOSA LTDA ME pelo valor de R\$ 31,3000 (trinta e um reais e trinta centavos).

ITEM 6 - DOBRADIÇA P/ PORTEIRA N° 4 -

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
2	INDUSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS BARBOSA LTDA ME	Sim	31,8000

N° do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	INDUSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS BARBOSA LTDA ME	0,0000	31,7000	

O licitante INDUSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS BARBOSA LTDA ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 6 deste Pregão Presencial o fornecedor INDUSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS BARBOSA LTDA ME pelo valor de R\$ 31,7000 (trinta e um reais e setenta centavos).

ITEM 7 - CANTONEIRA 1 X ¼ 6,00 MTS -

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
11072	RD COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI - ME	Sim	73,0000
2	INDUSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS BARBOSA LTDA ME	Sim	73,0000

N° do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	RD COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI - ME	0,0000	72,9000	
1	INDUSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS BARBOSA LTDA ME	0,0000	72,8000	
2	RD COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI - ME	0,0000	72,7500	
2	INDUSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS BARBOSA LTDA ME	Desistiu	Desistiu	72,8000

O licitante RD COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI - ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 7 deste Pregão Presencial o fornecedor RD COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI - ME pelo valor de R\$ 72,7500 (setenta e dois reais e setenta e cinco centavos).

Edital de Pregão Presencial Nº 48
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial

000142

ITEM 8 - CANTONEIRA 1 X 1/8 6,00 MTS -

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
2	INDUSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS BARBOSA LTDA ME	Sim	37,8000
11072	RD COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI - ME	Sim	37,0000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	INDUSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS BARBOSA LTDA ME	0,0000	36,9000	
1	RD COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI - ME	0,0000	36,7000	
2	INDUSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS BARBOSA LTDA ME	Desistiu	Desistiu	36,9000

O licitante RD COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI - ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 8 deste Pregão Presencial o fornecedor RD COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI - ME pelo valor de R\$ 36,7000 (trinta e seis reais e setenta centavos).

ITEM 9 - CANTONEIRA 1 X 3/16 6,00 MTS -

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
11072	RD COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI - ME	Sim	59,0000
2	INDUSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS BARBOSA LTDA ME	Sim	59,0000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	RD COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI - ME	0,0000	58,9000	
1	INDUSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS BARBOSA LTDA ME	Desistiu	Desistiu	59,0000

O licitante RD COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI - ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 9 deste Pregão Presencial o fornecedor RD COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI - ME pelo valor de R\$ 58,9000 (cinquenta e oito reais e noventa centavos).

ITEM 10 - CANTONEIRA 1.1/2 X 1/8 6,00 MTS -

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
2	INDUSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS BARBOSA LTDA ME	Sim	61,1000
11072	RD COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI - ME	Sim	61,0000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	INDUSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS BARBOSA LTDA ME	0,0000	60,9000	
1	RD COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI - ME	0,0000	60,8000	
2	INDUSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS BARBOSA LTDA ME	Desistiu	Desistiu	60,9000

O licitante RD COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI - ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 10 deste Pregão Presencial o fornecedor RD COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI - ME pelo valor de R\$ 60,8000 (sessenta reais e oitenta centavos).

Edital de Pregão Presencial Nº 48
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial

000143

ITEM 11 - CANTONEIRA 1.1/2 X 3/16 6,00 MTS -

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
2	INDUSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS BARBOSA LTDA ME	Sim	86,3000
11072	RD COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI - ME	Sim	86,0000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	INDUSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS BARBOSA LTDA ME	0,0000	85,9000	
1	RD COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI - ME	0,0000	85,8000	
2	INDUSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS BARBOSA LTDA ME	Desistiu	Desistiu	85,9000

O licitante RD COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI - ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 11 deste Pregão Presencial o fornecedor RD COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI - ME pelo valor de R\$ 85,8000 (oitenta e cinco reais e oitenta centavos).

ITEM 12 - CANTONEIRA 1.1/4 X 1/4 6,00 MTS -

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
11072	RD COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI - ME	Sim	94,5000
2	INDUSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS BARBOSA LTDA ME	Sim	94,5000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	RD COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI - ME	0,0000	94,4000	
1	INDUSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS BARBOSA LTDA ME	Desistiu	Desistiu	94,5000

O licitante RD COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI - ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 12 deste Pregão Presencial o fornecedor RD COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI - ME pelo valor de R\$ 94,4000 (noventa e quatro reais e quarenta centavos).

ITEM 13 - CANTONEIRA 2 X 1/4 6,00 MTS

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
2	INDUSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS BARBOSA LTDA ME	Sim	164,4500
11072	RD COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI - ME	Sim	163,0000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	INDUSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS BARBOSA LTDA ME	0,0000	162,9000	
1	RD COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI - ME	0,0000	162,8000	
2	INDUSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS BARBOSA LTDA ME	Desistiu	Desistiu	162,9000

O licitante RD COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI - ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 13 deste Pregão Presencial o fornecedor RD COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI - ME pelo valor de R\$ 162,8000 (cento e sessenta e dois reais e oitenta centavos).

Edital de Pregão Presencial Nº 48
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial

000144

ITEM 14 - CANTONEIRA 2 X 3/16 6,00 MTS

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
11072	RD COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI - ME	Sim	120,0000
2	INDUSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS BARBOSA LTDA ME	Sim	120,0000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	RD COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI - ME	0,0000	119,9000	
1	INDUSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS BARBOSA LTDA ME	Desistiu	Desistiu	120,0000

O licitante RD COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI - ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 14 deste Pregão Presencial o fornecedor RD COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI - ME pelo valor de R\$ 119,9000 (cento e dezenove reais e noventa centavos).

ITEM 15 - CANTONEIRA 2 X 5/16 6,00 MTS -

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
2	INDUSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS BARBOSA LTDA ME	Sim	199,6700
11072	RD COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI - ME	Sim	199,0000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	INDUSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS BARBOSA LTDA ME	0,0000	198,9000	
1	RD COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI - ME	0,0000	198,8000	
2	INDUSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS BARBOSA LTDA ME	Desistiu	Desistiu	198,9000

O licitante RD COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI - ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 15 deste Pregão Presencial o fornecedor RD COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI - ME pelo valor de R\$ 198,8000 (cento e noventa e oito reais e oitenta centavos).

ITEM 16 - CANTONEIRA 2. ½ X 3/16 6,00 MTS -

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
2	INDUSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS BARBOSA LTDA ME	Sim	151,8000
11072	RD COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI - ME	Sim	151,0000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	INDUSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS BARBOSA LTDA ME	0,0000	149,9000	
1	RD COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI - ME	0,0000	149,8000	
2	INDUSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS BARBOSA LTDA ME	Desistiu	Desistiu	149,9000

O licitante RD COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI - ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 16 deste Pregão Presencial o fornecedor RD COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI - ME pelo valor de R\$ 149,8000 (cento e quarenta e nove reais e oitenta centavos).

Edital de Pregão Presencial Nº 48
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial

000145

ITEM 17 - CANTONEIRA 2. ½ X 5/16 6,00 MTS -

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
2	INDUSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS BARBOSA LTDA ME	Sim	239,5000
11072	RD COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI - ME	Sim	239,0000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	INDUSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS BARBOSA LTDA ME	0,0000	238,9000	
1	RD COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI - ME	0,0000	238,8000	
2	INDUSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS BARBOSA LTDA ME	Desistiu	Desistiu	238,9000

O licitante RD COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI - ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 17 deste Pregão Presencial o fornecedor RD COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI - ME pelo valor de R\$ 238,8000 (duzentos e trinta e oito reais e oitenta centavos).

ITEM 18 - CANTONEIRA 3 X ¼ 6,00 MTS -

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
2	INDUSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS BARBOSA LTDA ME	Sim	248,4000
11072	RD COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI - ME	Sim	248,0000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	INDUSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS BARBOSA LTDA ME	0,0000	247,9000	
1	RD COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI - ME	0,0000	247,8000	
2	INDUSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS BARBOSA LTDA ME	Desistiu	Desistiu	247,9000

O licitante RD COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI - ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 18 deste Pregão Presencial o fornecedor RD COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI - ME pelo valor de R\$ 247,8000 (duzentos e quarenta e sete reais e oitenta centavos).

ITEM 19 - CANTONEIRA 3 X 3/16 6,00 MTS -

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
11072	RD COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI - ME	Sim	188,0000
2	INDUSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS BARBOSA LTDA ME	Sim	188,0000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	RD COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI - ME	0,0000	187,9000	
1	INDUSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS BARBOSA LTDA ME	0,0000	187,8000	
2	RD COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI - ME	0,0000	187,7000	
2	INDUSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS BARBOSA LTDA ME	Desistiu	Desistiu	187,8000

O licitante RD COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI - ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 19 deste Pregão Presencial o fornecedor RD COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI - ME pelo valor de R\$ 187,7000 (cento e oitenta e sete reais e setenta centavos).

Edital de Pregão Presencial N° 48
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial

000146

ITEM 20 - CHAPA PRETA 1/8.3 X 1,20 -

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)	
11072	RD COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI - ME	Sim	531,0000	
N° do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	RD COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI - ME	0,0000	530,0000	

O licitante RD COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI - ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 20 deste Pregão Presencial o fornecedor RD COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI - ME pelo valor de R\$ 530,0000 (quinhentos e trinta reais).

ITEM 21 - CHAPA PRETA 12.2 X 1,20 -

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)	
2	INDUSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS BARBOSA LTDA ME	Sim	311,0000	
N° do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	INDUSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS BARBOSA LTDA ME	0,0000	310,5000	

O licitante INDUSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS BARBOSA LTDA ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 21 deste Pregão Presencial o fornecedor INDUSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS BARBOSA LTDA ME pelo valor de R\$ 310,5000 (trezentos e dez reais e cinquenta centavos).

ITEM 22 - CHAPA PRETA 12.3 X 1,00 -

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)	
11072	RD COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI - ME	Sim	390,0000	
2	INDUSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS BARBOSA LTDA ME	Sim	389,9000	
N° do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	RD COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI - ME	0,0000	389,8000	
1	INDUSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS BARBOSA LTDA ME	Desistiu	Desistiu	389,9000

O licitante RD COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI - ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 22 deste Pregão Presencial o fornecedor RD COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI - ME pelo valor de R\$ 389,8000 (trezentos e oitenta e nove reais e oitenta centavos).

ITEM 23 - CHAPA PRETA 14.2 X 1,20 -

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)	
2	INDUSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS BARBOSA LTDA ME	Sim	239,8000	
N° do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	INDUSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS BARBOSA LTDA ME	0,0000	239,7000	

O licitante INDUSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS BARBOSA LTDA ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 23 deste Pregão Presencial o fornecedor INDUSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS BARBOSA LTDA ME pelo valor de R\$ 239,7000 (duzentos e trinta e nove reais e setenta centavos).

Edital de Pregão Presencial N° 48
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial



000147

ITEM 24 - CHAPA PRETA 16.2 X 1,00 -

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
2	INDUSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS BARBOSA LTDA ME	Sim	159,0000

N° do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	INDUSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS BARBOSA LTDA ME	0,0000	158,5000	

O licitante INDUSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS BARBOSA LTDA ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 24 deste Pregão Presencial o fornecedor INDUSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS BARBOSA LTDA ME pelo valor de R\$ 158,5000 (cento e cinquenta e oito reais e cinquenta centavos).

ITEM 25 - CHAPA PRETA 16.3 X 1,20 -

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
11072	RD COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI - ME	Sim	278,0000
2	INDUSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS BARBOSA LTDA ME	Sim	278,0000

N° do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	RD COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI - ME	0,0000	277,9000	
1	INDUSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS BARBOSA LTDA ME	Desistiu	Desistiu	278,0000

O licitante RD COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI - ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 25 deste Pregão Presencial o fornecedor RD COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI - ME pelo valor de R\$ 277,9000 (duzentos e setenta e sete reais e noventa centavos).

ITEM 26 - CHAPA PRETA 18.3 X 1,00 -

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
2	INDUSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS BARBOSA LTDA ME	Sim	188,2000

N° do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	INDUSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS BARBOSA LTDA ME	0,0000	188,0000	

O licitante INDUSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS BARBOSA LTDA ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 26 deste Pregão Presencial o fornecedor INDUSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS BARBOSA LTDA ME pelo valor de R\$ 188,0000 (cento e oitenta e oito reais).

ITEM 28 - CHAPA PRETA 20.2 X 1,20 -

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
2	INDUSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS BARBOSA LTDA ME	Sim	117,8000

N° do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	INDUSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS BARBOSA LTDA ME	0,0000	117,0000	

O licitante INDUSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS BARBOSA LTDA ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 28 deste Pregão Presencial o fornecedor INDUSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS BARBOSA LTDA ME pelo valor de R\$ 117,0000 (cento e dezessete reais).



Edital de Pregão Presencial N° 48
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial

000148

ITEM 29 - FERRO CHATO 1 X ¼ 6,00 MTS -

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
2	INDUSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS BARBOSA LTDA ME	Sim	42,3900
11072	RD COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI - ME	Sim	42,0000

N° do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	INDUSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS BARBOSA LTDA ME	0,0000	41,9000	
1	RD COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI - ME	0,0000	41,8000	
2	INDUSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS BARBOSA LTDA ME	Desistiu	Desistiu	41,9000

O licitante RD COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI - ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 29 deste Pregão Presencial o fornecedor RD COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI - ME pelo valor de R\$ 41,8000 (quarenta e um reais e oitenta centavos).

ITEM 30 - FERRO CHATO 1 X 1/8 6,00 MTS -

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
2	INDUSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS BARBOSA LTDA ME	Sim	23,7000
11072	RD COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI - ME	Sim	23,5000

N° do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	INDUSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS BARBOSA LTDA ME	0,0000	23,4000	
1	RD COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI - ME	0,0000	23,3000	
2	INDUSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS BARBOSA LTDA ME	Desistiu	Desistiu	23,4000

O licitante RD COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI - ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 30 deste Pregão Presencial o fornecedor RD COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI - ME pelo valor de R\$ 23,3000 (vinte e três reais e trinta centavos).

ITEM 31 - FERRO CHATO 1 ½ X 3/8 6,00 MTS -

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
2	INDUSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS BARBOSA LTDA ME	Sim	107,3000
11072	RD COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI - ME	Sim	107,0000

N° do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	INDUSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS BARBOSA LTDA ME	0,0000	106,9000	
1	RD COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI - ME	0,0000	106,8000	
2	INDUSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS BARBOSA LTDA ME	Desistiu	Desistiu	106,9000

O licitante RD COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI - ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 31 deste Pregão Presencial o fornecedor RD COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI - ME pelo valor de R\$ 106,8000 (cento e seis reais e oitenta centavos).

Edital de Pregão Presencial N° 48
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial

000149

ITEM 32 - FERRO CHATO 1.1/2 X 1/2 6,00 MTS -

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
2	INDUSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS BARBOSA LTDA ME	Sim	132,0500
11072	RD COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI - ME	Sim	132,0000

N° do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	INDUSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS BARBOSA LTDA ME	0,0000	131,9000	
1	RD COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI - ME	0,0000	131,8000	
2	INDUSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS BARBOSA LTDA ME	Desistiu	Desistiu	131,9000

O licitante RD COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI - ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 32 deste Pregão Presencial o fornecedor RD COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI - ME pelo valor de R\$ 131,8000 (cento e trinta e um reais e oitenta centavos).

ITEM 33 - FERRO CHATO 1.1/2 X 1/8 6,00 MTS -

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
2	INDUSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS BARBOSA LTDA ME	Sim	33,8000
11072	RD COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI - ME	Sim	33,5000

N° do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	INDUSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS BARBOSA LTDA ME	0,0000	33,4000	
1	RD COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI - ME	0,0000	33,3000	
2	INDUSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS BARBOSA LTDA ME	Desistiu	Desistiu	33,4000

O licitante RD COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI - ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 33 deste Pregão Presencial o fornecedor RD COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI - ME pelo valor de R\$ 33,3000 (trinta e três reais e trinta centavos).

ITEM 34 - FERRO CHATO 1.1/2 X 3/8 6,00 MTS -

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
2	INDUSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS BARBOSA LTDA ME	Sim	107,2000
11072	RD COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI - ME	Sim	107,0000

N° do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	INDUSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS BARBOSA LTDA ME	0,0000	106,9000	
1	RD COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI - ME	0,0000	106,8000	
2	INDUSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS BARBOSA LTDA ME	Desistiu	Desistiu	106,9000

O licitante RD COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI - ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 34 deste Pregão Presencial o fornecedor RD COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI - ME pelo valor de R\$ 106,8000 (cento e seis reais e oitenta centavos).

Edital de Pregão Presencial N° 48
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial

000150

ITEM 35 - FERRO CHATO 2 X ¼ 6,00 MTS -

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
2	INDUSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS BARBOSA LTDA ME	Sim	96,0500
11072	RD COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI - ME	Sim	96,0000

N° do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	INDUSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS BARBOSA LTDA ME	0,0000	95,9000	
1	RD COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI - ME	0,0000	95,8000	
2	INDUSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS BARBOSA LTDA ME	Desistiu	Desistiu	95,9000

O licitante RD COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI - ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 35 deste Pregão Presencial o fornecedor RD COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI - ME pelo valor de R\$ 95,8000 (noventa e cinco reais e oitenta centavos).

ITEM 36 - FERRO CHATO 2 X 3/16 6,00 MTS -

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
2	INDUSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS BARBOSA LTDA ME	Sim	68,1000
11072	RD COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI - ME	Sim	68,0000

N° do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	INDUSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS BARBOSA LTDA ME	0,0000	67,9000	
1	RD COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI - ME	0,0000	67,8000	
2	INDUSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS BARBOSA LTDA ME	Desistiu	Desistiu	67,9000

O licitante RD COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI - ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 36 deste Pregão Presencial o fornecedor RD COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI - ME pelo valor de R\$ 67,8000 (sessenta e sete reais e oitenta centavos).

ITEM 37 - FERRO CHATO 2 X 5/16 6,00 MTS -

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
2	INDUSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS BARBOSA LTDA ME	Sim	120,4500
11072	RD COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI - ME	Sim	120,0000

N° do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	INDUSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS BARBOSA LTDA ME	0,0000	119,9000	
1	RD COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI - ME	0,0000	119,8000	
2	INDUSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS BARBOSA LTDA ME	Desistiu	Desistiu	119,9000

O licitante RD COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI - ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 37 deste Pregão Presencial o fornecedor RD COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI - ME pelo valor de R\$ 119,8000 (cento e dezenove reais e oitenta centavos).

Edital de Pregão Presencial Nº 48
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial

000151

ITEM 38 - FERRO CHATO 2.1/2 X 3/8 6,00 MTS -

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
2	INDUSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS BARBOSA LTDA ME	Sim	160,7000
11072	RD COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI - ME	Sim	160,0000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	INDUSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS BARBOSA LTDA ME	0,0000	159,9000	
1	RD COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI - ME	0,0000	159,8000	
2	INDUSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS BARBOSA LTDA ME	Desistiu	Desistiu	159,9000

O licitante RD COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI - ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 38 deste Pregão Presencial o fornecedor RD COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI - ME pelo valor de R\$ 159,8000 (cento e cinquenta e nove reais e oitenta centavos).

ITEM 39 - FERRO CHATO 3 X3/8 6,00 MTS -

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
2	INDUSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS BARBOSA LTDA ME	Sim	193,2000
11072	RD COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI - ME	Sim	192,0000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	INDUSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS BARBOSA LTDA ME	0,0000	191,9000	
1	RD COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI - ME	0,0000	191,8000	
2	INDUSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS BARBOSA LTDA ME	Desistiu	Desistiu	191,9000

O licitante RD COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI - ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 39 deste Pregão Presencial o fornecedor RD COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI - ME pelo valor de R\$ 191,8000 (cento e noventa e um reais e oitenta centavos).

ITEM 40 - FERRO CHATO 3" X 1/2 6,00 MTS -

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
2	INDUSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS BARBOSA LTDA ME	Sim	245,5000
11072	RD COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI - ME	Sim	245,0000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	INDUSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS BARBOSA LTDA ME	0,0000	244,9000	
1	RD COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI - ME	0,0000	244,8000	
2	INDUSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS BARBOSA LTDA ME	Desistiu	Desistiu	244,9000

O licitante RD COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI - ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 40 deste Pregão Presencial o fornecedor RD COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI - ME pelo valor de R\$ 244,8000 (duzentos e quarenta e quatro reais e oitenta centavos).

Edital de Pregão Presencial Nº 48
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial

000152

ITEM 41 - FERRO CHATO ¾ X 1/8 6,00 MTS -

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
11072	RD COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI - ME	Sim	20,0000
2	INDUSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS BARBOSA LTDA ME	Sim	20,0000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	RD COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI - ME	0,0000	19,9000	
1	INDUSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS BARBOSA LTDA ME	0,0000	19,8000	
2	RD COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI - ME	0,0000	19,7000	
2	INDUSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS BARBOSA LTDA ME	Desistiu	Desistiu	19,8000

O licitante RD COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI - ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 41 deste Pregão Presencial o fornecedor RD COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI - ME pelo valor de R\$ 19,7000 (dezenove reais e setenta centavos).

ITEM 42 - FERRO CHATO 3/8 X 1/8 6,00 MTS -

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
11072	RD COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI - ME	Sim	11,3400
2	INDUSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS BARBOSA LTDA ME	Sim	11,1000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	INDUSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS BARBOSA LTDA ME	0,0000	11,1000	
1	RD COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI - ME	Desistiu	Desistiu	11,3400

O licitante INDUSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS BARBOSA LTDA ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 42 deste Pregão Presencial o fornecedor INDUSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS BARBOSA LTDA ME pelo valor de R\$ 11,1000 (onze reais e dez centavos).

ITEM 43 - FERRO CHATO 4 X ¼ 6,00 MTS -

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
11072	RD COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI - ME	Sim	205,0000
2	INDUSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS BARBOSA LTDA ME	Sim	204,8000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	RD COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI - ME	0,0000	204,7000	
1	INDUSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS BARBOSA LTDA ME	0,0000	204,6000	
2	RD COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI - ME	0,0000	204,5000	
2	INDUSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS BARBOSA LTDA ME	0,0000	204,4000	
3	RD COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI - ME	Desistiu	Desistiu	204,5000

O licitante INDUSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS BARBOSA LTDA ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 43 deste Pregão Presencial o fornecedor INDUSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS BARBOSA LTDA ME pelo valor de R\$ 204,4000 (duzentos e quatro reais e quarenta centavos).

Edital de Pregão Presencial N° 48
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial


ITEM 44 - FERRO CHATO 4 X 3,8 6,00 MTS -

000153

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
11072	RD COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI - ME	Sim	250,0000
2	INDUSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS BARBOSA LTDA ME	Sim	240,0000

N° do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	INDUSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS BARBOSA LTDA ME	0,0000	240,0000	
1	RD COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI - ME	Desistiu	Desistiu	250,0000

O licitante INDUSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS BARBOSA LTDA ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 44 deste Pregão Presencial o fornecedor INDUSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS BARBOSA LTDA ME pelo valor de R\$ 240,0000 (duzentos e quarenta reais).

ITEM 45 - FERRO REDONDO 1 LISO 6,00 MTS -

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
11072	RD COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI - ME	Sim	139,4600
2	INDUSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS BARBOSA LTDA ME	Sim	139,4000

N° do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	RD COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI - ME	0,0000	139,3000	
1	INDUSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS BARBOSA LTDA ME	0,0000	139,2000	
2	RD COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI - ME	0,0000	139,1000	
2	INDUSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS BARBOSA LTDA ME	0,0000	139,0000	
3	RD COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI - ME	Desistiu	Desistiu	139,1000

O licitante INDUSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS BARBOSA LTDA ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 45 deste Pregão Presencial o fornecedor INDUSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS BARBOSA LTDA ME pelo valor de R\$ 139,0000 (cento e trinta e nove reais).

ITEM 46 - FERRO REDONDO ¾ LISO 6,00 MTS -

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
11072	RD COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI - ME	Sim	79,0000
2	INDUSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS BARBOSA LTDA ME	Sim	78,8000

N° do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	RD COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI - ME	0,0000	78,6000	
1	INDUSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS BARBOSA LTDA ME	0,0000	78,5000	
2	RD COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI - ME	0,0000	78,4000	
2	INDUSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS BARBOSA LTDA ME	0,0000	78,3000	
3	RD COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI - ME	Desistiu	Desistiu	78,4000

O licitante INDUSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS BARBOSA LTDA ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 46 deste Pregão Presencial o fornecedor INDUSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS BARBOSA LTDA ME pelo valor de R\$ 78,3000 (setenta e oito reais e trinta centavos).



Edital de Pregão Presencial Nº 48
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial

000154

ITEM 47 - FERRO REDONDO 7/8 LISO 6,00 MTS -

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
11072	RD COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI - ME	Sim	97,0000
2	INDUSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS BARBOSA LTDA ME	Sim	96,9500

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	RD COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI - ME	0,0000	96,8000	
1	INDUSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS BARBOSA LTDA ME	0,0000	96,7000	
2	RD COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI - ME	0,0000	96,6000	
2	INDUSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS BARBOSA LTDA ME	0,0000	96,5000	
3	RD COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI - ME	Desistiu	Desistiu	96,6000

O licitante INDUSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS BARBOSA LTDA ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 47 deste Pregão Presencial o fornecedor INDUSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS BARBOSA LTDA ME pelo valor de R\$ 96,5000 (noventa e seis reais e cinquenta centavos).

ITEM 48 - FERRO REDONDO ½ LISO 6,00 MTS -

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
2	INDUSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS BARBOSA LTDA ME	Sim	33,8000
11072	RD COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI - ME	Sim	33,5000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	INDUSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS BARBOSA LTDA ME	0,0000	33,4000	
1	RD COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI - ME	0,0000	33,3000	
2	INDUSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS BARBOSA LTDA ME	0,0000	33,2000	
2	RD COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI - ME	0,0000	33,1000	
3	INDUSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS BARBOSA LTDA ME	0,0000	33,0000	
3	RD COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI - ME	Desistiu	Desistiu	33,1000

O licitante INDUSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS BARBOSA LTDA ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 48 deste Pregão Presencial o fornecedor INDUSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS BARBOSA LTDA ME pelo valor de R\$ 33,0000 (trinta e três reais).

ITEM 49 - DISCO DE CORTE 12" -

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
2	INDUSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS BARBOSA LTDA ME	Sim	16,4000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	INDUSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS BARBOSA LTDA ME	0,0000	16,4000	

O licitante INDUSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS BARBOSA LTDA ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 49 deste Pregão Presencial o fornecedor INDUSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS BARBOSA LTDA ME pelo valor de R\$ 16,4000 (dezesseis reais e quarenta centavos).

Edital de Pregão Presencial N° 48
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial

000155

ITEM 50 - DISCO DE CORTE 7" -

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
2	INDUSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS BARBOSA LTDA ME	Sim	8,2000

N° do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	INDUSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS BARBOSA LTDA ME	0,0000	8,2000	

O licitante INDUSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS BARBOSA LTDA ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 50 deste Pregão Presencial o fornecedor INDUSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS BARBOSA LTDA ME pelo valor de R\$ 8,2000 (oito reais e vinte centavos).

ITEM 51 - DISCO DESBASTE 7" -

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
2	INDUSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS BARBOSA LTDA ME	Sim	12,1000

N° do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	INDUSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS BARBOSA LTDA ME	0,0000	12,1000	

O licitante INDUSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS BARBOSA LTDA ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 51 deste Pregão Presencial o fornecedor INDUSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS BARBOSA LTDA ME pelo valor de R\$ 12,1000 (doze reais e dez centavos).

ITEM 52 - ELETRODO 48 2,5 MM -

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
2	INDUSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS BARBOSA LTDA ME	Sim	39,0000

N° do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	INDUSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS BARBOSA LTDA ME	0,0000	39,0000	

O licitante INDUSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS BARBOSA LTDA ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 52 deste Pregão Presencial o fornecedor INDUSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS BARBOSA LTDA ME pelo valor de R\$ 39,0000 (trinta e nove reais).

ITEM 53 - ELETRODO 46 2,5 MM -

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
2	INDUSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS BARBOSA LTDA ME	Sim	22,0500

N° do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	INDUSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS BARBOSA LTDA ME	0,0000	22,0000	

O licitante INDUSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS BARBOSA LTDA ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 53 deste Pregão Presencial o fornecedor INDUSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS BARBOSA LTDA ME pelo valor de R\$ 22,0000 (vinte e dois reais).

Edital de Pregão Presencial Nº 48
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial

000156

ITEM 54 - ELETRODO 46 3,25 MM -

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor *	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
2	INDUSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS BARBOSA LTDA ME	Sim	37,0000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	INDUSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS BARBOSA LTDA ME	0,0000	37,0000	

O licitante INDUSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS BARBOSA LTDA ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 54 deste Pregão Presencial o fornecedor INDUSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS BARBOSA LTDA ME pelo valor de R\$ 37,0000 (trinta e sete reais).

ITEM 55 - ELETRODO DE CORTE -

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
2	INDUSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS BARBOSA LTDA ME	Sim	37,0000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	INDUSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS BARBOSA LTDA ME	0,0000	37,0000	

O licitante INDUSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS BARBOSA LTDA ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 55 deste Pregão Presencial o fornecedor INDUSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS BARBOSA LTDA ME pelo valor de R\$ 37,0000 (trinta e sete reais).

ITEM 56 - GONZO 1" -

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
2	INDUSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS BARBOSA LTDA ME	Sim	12,6500

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	INDUSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS BARBOSA LTDA ME	0,0000	12,6000	

O licitante INDUSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS BARBOSA LTDA ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 56 deste Pregão Presencial o fornecedor INDUSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS BARBOSA LTDA ME pelo valor de R\$ 12,6000 (doze reais e sessenta centavos).

ITEM 57 - GONZO ¾ -

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
2	INDUSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS BARBOSA LTDA ME	Sim	5,0000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	INDUSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS BARBOSA LTDA ME	0,0000	5,0000	

O licitante INDUSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS BARBOSA LTDA ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 57 deste Pregão Presencial o fornecedor INDUSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS BARBOSA LTDA ME pelo valor de R\$ 5,0000 (cinco reais).

Edital de Pregão Presencial Nº 48
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial

000157

ITEM 58 - GONZO 5/8 -

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
2	INDUSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS BARBOSA LTDA ME	Sim	2,4900

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	INDUSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS BARBOSA LTDA ME	0,0000	2,4500	

O licitante INDUSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS BARBOSA LTDA ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 58 deste Pregão Presencial o fornecedor INDUSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS BARBOSA LTDA ME pelo valor de R\$ 2,4500 (dois reais e quarenta e cinco centavos).

ITEM 59 - TUBO REDONDO 1" CH 14 6,00 MTS -

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
11072	RD COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI - ME	Sim	53,0000
2	INDUSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS BARBOSA LTDA ME	Sim	52,9000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	RD COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI - ME	0,0000	52,8000	
1	INDUSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS BARBOSA LTDA ME	0,0000	52,7000	
2	RD COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI - ME	0,0000	52,6000	
2	INDUSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS BARBOSA LTDA ME	0,0000	52,5000	
3	RD COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI - ME	Desistiu	Desistiu	52,6000

O licitante INDUSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS BARBOSA LTDA ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 59 deste Pregão Presencial o fornecedor INDUSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS BARBOSA LTDA ME pelo valor de R\$ 52,5000 (cinquenta e dois reais e cinquenta centavos).

ITEM 60 - TUBO REDONDO 1.1/2 CH 14 6,00 MTS -

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
2	INDUSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS BARBOSA LTDA ME	Sim	75,9800

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	INDUSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS BARBOSA LTDA ME	0,0000	75,9500	

O licitante INDUSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS BARBOSA LTDA ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 60 deste Pregão Presencial o fornecedor INDUSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS BARBOSA LTDA ME pelo valor de R\$ 75,9500 (setenta e cinco reais e noventa e cinco centavos).

ITEM 61 - TUBO REDONDO 1.1/2 CH 16 6,00 MTS -

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
2	INDUSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS BARBOSA LTDA ME	Sim	55,5000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	INDUSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS BARBOSA LTDA ME	0,0000	55,5000	

O licitante INDUSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS BARBOSA LTDA ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 61 deste Pregão Presencial o fornecedor INDUSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS BARBOSA LTDA ME pelo valor de R\$ 55,5000 (cinquenta e cinco reais e cinquenta centavos).

Edital de Pregão Presencial Nº 48
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial

000158

ITEM 62 - TUBO REDONDO 2" CH 14 6,00 MTS -

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
2	INDUSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS BARBOSA LTDA ME	Sim	99,6500

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	INDUSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS BARBOSA LTDA ME	0,0000	99,6500	

O licitante INDUSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS BARBOSA LTDA ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 62 deste Pregão Presencial o fornecedor INDUSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS BARBOSA LTDA ME pelo valor de R\$ 99,6500 (noventa e nove reais e sessenta e cinco centavos).

ITEM 63 - TUBO REDONDO 2" CH 18 6,00 MTS -

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
2	INDUSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS BARBOSA LTDA ME	Sim	63,5100

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	INDUSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS BARBOSA LTDA ME	0,0000	63,5000	

O licitante INDUSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS BARBOSA LTDA ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 63 deste Pregão Presencial o fornecedor INDUSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS BARBOSA LTDA ME pelo valor de R\$ 63,5000 (sessenta e três reais e cinquenta centavos).

ITEM 64 - TUBO REDONDO 2.1/2 CH 14 6,00 MTS -

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
2	INDUSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS BARBOSA LTDA ME	Sim	124,4000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	INDUSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS BARBOSA LTDA ME	0,0000	124,3000	

O licitante INDUSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS BARBOSA LTDA ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 64 deste Pregão Presencial o fornecedor INDUSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS BARBOSA LTDA ME pelo valor de R\$ 124,3000 (cento e vinte e quatro reais e trinta centavos).

ITEM 65 - TUBO REDONDO 2.1/2 CH 16 6,00 MTS -

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
2	INDUSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS BARBOSA LTDA ME	Sim	93,4500

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	INDUSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS BARBOSA LTDA ME	0,0000	93,4500	

O licitante INDUSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS BARBOSA LTDA ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 65 deste Pregão Presencial o fornecedor INDUSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS BARBOSA LTDA ME pelo valor de R\$ 93,4500 (noventa e três reais e quarenta e cinco centavos).

Edital de Pregão Presencial Nº 48
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial

000159

ITEM 66 - TUBO REDONDO 3" CH 16 6,00 MTS -

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
2	INDUSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS BARBOSA LTDA ME	Sim	112,7900

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	INDUSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS BARBOSA LTDA ME	0,0000	112,7900	

O licitante INDUSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS BARBOSA LTDA ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 66 deste Pregão Presencial o fornecedor INDUSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS BARBOSA LTDA ME pelo valor de R\$ 112,7900 (cento e doze reais e setenta e nove centavos).

ITEM 67 - TUBO REDONDO 4" CH 16 6,00 MTS -

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
11072	RD COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI - ME	Sim	160,8700
2	INDUSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS BARBOSA LTDA ME	Sim	160,8000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	RD COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI - ME	0,0000	160,6000	
1	INDUSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS BARBOSA LTDA ME	0,0000	160,5000	
2	RD COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI - ME	0,0000	160,4000	
2	INDUSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS BARBOSA LTDA ME	0,0000	160,3000	
3	RD COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI - ME	0,0000	160,2000	
3	INDUSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS BARBOSA LTDA ME	0,0000	160,0000	
4	RD COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI - ME	Desistiu	Desistiu	160,2000

O licitante INDUSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS BARBOSA LTDA ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 67 deste Pregão Presencial o fornecedor INDUSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS BARBOSA LTDA ME pelo valor de R\$ 160,0000 (cento e sessenta reais).

ITEM 68 - TUBO RETANGULAR 20 X 30 CH 16 6,00 MTS -

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
2	INDUSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS BARBOSA LTDA ME	Sim	45,2500

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	INDUSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS BARBOSA LTDA ME	0,0000	45,2500	

O licitante INDUSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS BARBOSA LTDA ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 68 deste Pregão Presencial o fornecedor INDUSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS BARBOSA LTDA ME pelo valor de R\$ 45,2500 (quarenta e cinco reais e vinte e cinco centavos).

ITEM 69 - TUBO RETANGULAR 20 X 30 CH 18 6,00 MTS -

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
2	INDUSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS BARBOSA LTDA ME	Sim	34,9600

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	INDUSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS BARBOSA LTDA ME	0,0000	34,9500	

O licitante INDUSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS BARBOSA LTDA ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 69 deste Pregão Presencial o fornecedor INDUSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS BARBOSA LTDA ME pelo valor de R\$ 34,9500 (trinta e quatro reais e noventa e cinco centavos).

Edital de Pregão Presencial Nº 48
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial

000160

ITEM 70 - TUBO RETANGULAR 30 X 40 CH 16 6,00 MTS -

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
2	INDUSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS BARBOSA LTDA ME	Sim	66,0000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	INDUSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS BARBOSA LTDA ME	0,0000	66,0000	

O licitante INDUSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS BARBOSA LTDA ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 70 deste Pregão Presencial o fornecedor INDUSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS BARBOSA LTDA ME pelo valor de R\$ 66,0000 (sessenta e seis reais).

ITEM 71 - TUBO RETANGULAR 30 X 40 CH 20 6,00 MTS -

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
2	INDUSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS BARBOSA LTDA ME	Sim	37,8500

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	INDUSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS BARBOSA LTDA ME	0,0000	37,8500	

O licitante INDUSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS BARBOSA LTDA ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 71 deste Pregão Presencial o fornecedor INDUSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS BARBOSA LTDA ME pelo valor de R\$ 37,8500 (trinta e sete reais e oitenta e cinco centavos).

ITEM 72 - TUBO RETANGULAR 50 X 20 CH 20 6,00 MTS -

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
2	INDUSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS BARBOSA LTDA ME	Sim	39,6900

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	INDUSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS BARBOSA LTDA ME	0,0000	39,6900	

O licitante INDUSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS BARBOSA LTDA ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 72 deste Pregão Presencial o fornecedor INDUSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS BARBOSA LTDA ME pelo valor de R\$ 39,6900 (trinta e nove reais e sessenta e nove centavos).

ITEM 73 - TUBO RETANGULAR 50 X 30 CH 14 6,00 MTS -

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
2	INDUSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS BARBOSA LTDA ME	Sim	100,1000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	INDUSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS BARBOSA LTDA ME	0,0000	100,1000	

O licitante INDUSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS BARBOSA LTDA ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 73 deste Pregão Presencial o fornecedor INDUSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS BARBOSA LTDA ME pelo valor de R\$ 100,1000 (cem reais e dez centavos).

Edital de Pregão Presencial N° 48
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial

000161

ITEM 74 - TUBO GALVANIZADO ½ 6,00 MTS -

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
2	INDUSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS BARBOSA LTDA ME	Sim	84,7000

N° do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	INDUSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS BARBOSA LTDA ME	0,0000	84,7000	

O licitante INDUSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS BARBOSA LTDA ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 74 deste Pregão Presencial o fornecedor INDUSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS BARBOSA LTDA ME pelo valor de R\$ 84,7000 (oitenta e quatro reais e setenta centavos).

ITEM 75 - TUBO GALVANIZADO 1 6,00 MTS -

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
2	INDUSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS BARBOSA LTDA ME	Sim	133,1000

N° do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	INDUSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS BARBOSA LTDA ME	0,0000	133,1000	

O licitante INDUSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS BARBOSA LTDA ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 75 deste Pregão Presencial o fornecedor INDUSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS BARBOSA LTDA ME pelo valor de R\$ 133,1000 (cento e trinta e três reais e dez centavos).

ITEM 76 - TUBO GALVANIZADO 3 6,00 MTS -

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
2	INDUSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS BARBOSA LTDA ME	Sim	527,8000

N° do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	INDUSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS BARBOSA LTDA ME	0,0000	527,8000	

O licitante INDUSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS BARBOSA LTDA ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 76 deste Pregão Presencial o fornecedor INDUSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS BARBOSA LTDA ME pelo valor de R\$ 527,8000 (quinhentos e vinte e sete reais e oitenta centavos).

ITEM 77 - TELHA GALVANIZADA 6X1 -

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
2	INDUSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS BARBOSA LTDA ME	Sim	175,9500

N° do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	INDUSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS BARBOSA LTDA ME	0,0000	175,9500	

O licitante INDUSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS BARBOSA LTDA ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 77 deste Pregão Presencial o fornecedor INDUSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS BARBOSA LTDA ME pelo valor de R\$ 175,9500 (cento e setenta e cinco reais e noventa e cinco centavos).

Edital de Pregão Presencial Nº 48
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial

000162

ITEM 78 - TELHA GALVANIZADA 4X1 -

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
2	INDUSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS BARBOSA LTDA ME	Sim	116,9000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	INDUSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS BARBOSA LTDA ME	0,0000	116,9000	

O licitante INDUSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS BARBOSA LTDA ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 78 deste Pregão Presencial o fornecedor INDUSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS BARBOSA LTDA ME pelo valor de R\$ 116,9000 (cento e dezesseis reais e noventa centavos).

ITEM 79 - TELHA GALVANIZADA 3X1 -

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
2	INDUSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS BARBOSA LTDA ME	Sim	88,3500

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	INDUSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS BARBOSA LTDA ME	0,0000	88,3500	

O licitante INDUSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS BARBOSA LTDA ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 79 deste Pregão Presencial o fornecedor INDUSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS BARBOSA LTDA ME pelo valor de R\$ 88,3500 (oitenta e oito reais e trinta e cinco centavos).

ITEM 80 - ZARCÃO CINZA 18 LTS -

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
2	INDUSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS BARBOSA LTDA ME	Sim	79,9000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	INDUSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS BARBOSA LTDA ME	0,0000	79,9000	

O licitante INDUSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS BARBOSA LTDA ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 80 deste Pregão Presencial o fornecedor INDUSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS BARBOSA LTDA ME pelo valor de R\$ 79,9000 (setenta e nove reais e noventa centavos).

Após verificada a regularidade da documentação dos licitantes melhores classificados, os mesmos foram declarados vencedores dos respectivos itens, tendo sido, então, concedida a palavra aos participantes do certame para manifestação da intenção de recurso, e em seguida foi divulgado o resultado da licitação conforme indicado no quadro Resultado da Sessão Pública. Nada mais havendo a declarar foi encerrada a sessão às 10:25 horas do dia 18 de Outubro de 2017, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio.

Assinatura do pregoeiro e dos membros da comissão que estiveram presentes.

PAULO CEZAR DE OLIVEIRA Pregoeiro
ANGELICA DE OLIVEIRA DA SILVA RODRIGUE EQUIPE DE APOIO
FABRICIO JOSÉ GONÇALVES EQUIPE DE APOIO
ROBSON DA SILVA REIS EQUIPE DE APOIO

Jonas Renato Copucim R.D.

Fluozobanbox leus

MUNICÍPIO DE SIQUEIRA CAMPOS- ESTADO DO PARANÁ

Rua Marechal Deodoro, 1837 – Centro, Siqueira Campos – PR, CEP: 84940-000
CNPJ: 76.919.083/0001-89

MEMORANDO INTERNO

De: Setor de Licitações.
Para: Assessoria Jurídica

Siqueira Campos, 24 de outubro de 2017.

Prezado Senhor,


Encaminhamos a Vossa Senhoria o edital do Pregão Presencial nº 48/2017 para análise e emissão de parecer jurídico final.

Atenciosamente,


Robson da Silva Reis
Presidente da Comissão de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS
SEÇÃO DE PROTOCOLO E EXPEDIENTE

RECEBEMOS

Número: 1488
Data: 29/10/17
Horário: 09:29
Assinatura: 

Parecer jurídico

Pregão Presencial n.º 48/2017. Pedido de parecer final e conclusivo.
AUSÊNCIA DE PREVISÃO LEGAL.
Atuação jurídica desnecessária.

Resta **PREJUDICADA** a emissão de parecer jurídico final acerca da legalidade do Pregão Presencial n.º 48/2017, cujo objeto foi o registro de preços de tubos, ferragens e outros materiais para esquadilhas metálicas para o Departamento de Obras, a serem solicitados de acordo com a necessidade, pelo período de 12 (meses) meses e conforme especificações constantes do anexo I, nos termos do art. 38 da lei n.º 8.666/93 que prevê a obrigatoriedade desta emissão apenas para o Edital, o que já foi feito no momento oportuno.

Siqueira Campos, 24 de outubro de 2017.



Tiago Reinaldo Bagatim Nassar
Advogado (Portaria 051/2011)

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS
SEÇÃO DE PROTOCOLO E EXPEDIENTE

RECEBEMOS

Número: 1492
Data: 24/10/17
Horário: 10:16
Assinatura: 

CNPJ: 76.919.083/0001-89
Rua Marechal Deodoro, 1837
C.E.P.: 84940-000 - Siqueira Campos - PR

Processo Administrativo: 58/2017
Processo de Licitação: 67/2017
Data do Processo: 22/09/2017

Folha: 1/2

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO · 000165

O(a) Prefeito Municipal, FABIANO LOPES BUENO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 67/2017
b) Licitação Nr.: 48/2017-PR
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação: 25/10/2017
e) Data da Adjudicação: Sequência: 0
f) Objeto da Licitação Registro de Preços de Tubos, Ferragens e outros materiais para Esquadrias Metálicas a serem fornecidos conforme a necessidade pelo período de 12 meses.

g) Fornecedores e Itens Vencedores:	Qtde de Itens	Média Descto (%)	(em Reais R\$)
			Total dos Itens
- 000002 - INDUSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS BARBOSA	50	0,0000	242.197,20
- 011072 - RD COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS	29	0,0000	151.897,00
	79		394.094,20

CNPJ: 76.919.083/0001-89
Rua Marechal Deodoro, 1837
C.E.P.: 84940-000 - Siqueira Campos - PR

Processo Administrativo: 58/2017
Processo de Licitação: 67/2017
Data do Processo: 22/09/2017

Folha: 2/2

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

000166

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.019.3.3.90.30.00.00.00.00 (32), 2.114.3.3.90.30.00.00.00.00 (119), 2.114.3.3.90.30.00.00.00.00 (120),
2.120.3.3.90.30.00.00.00.00 (149), 2.120.3.3.90.30.00.00.00.00 (150), 2.025.3.3.90.30.00.00.00.00 (158),
2.004.3.3.90.30.00.00.00.00 (165), 2.952.3.3.90.30.00.00.00.00 (171), 2.022.3.3.90.30.00.00.00.00 (237),
2.022.3.3.90.30.00.00.00.00 (238), 2.031.3.3.90.30.00.00.00.00 (343), 2.031.3.3.90.30.00.00.00.00 (345),
2.047.3.3.90.30.00.00.00.00 (445), 2.045.3.3.90.30.00.00.00.00 (497), 6.930.3.3.90.30.00.00.00.00 (561),
2.015.3.3.90.30.00.00.00.00 (611)



Fabiano Lopes Bueno
Prefeito Municipal

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RUA LEOPOLDO JOSÉ BARBOSA, Nº 293 - CENTRO TELEFAX: (043) 365-1001 - CEP 84980-000
SÃO JOSÉ DA BOA VISTA - PARANÁ E-mail: cmas.saojose@hotmail.com
Lei Municipal nº 726, de 28 de fevereiro de 2011 que alterou a Lei nº 468/97

Resolução Nº 16/2017

SUMULA - Aprovar Desistência do Termo de Adesão referente a Deliberação nº 065/2017-CEAS/PR.

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 726, de 28 de Fevereiro de 2011 que alterou a Lei nº 468/97; e;

Considerando a Deliberação da Plenária realizada em 26/10/2017,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar Desistência do Termo de Adesão referente a Deliberação nº 065/2017-CEAS/PR referente a transferência recursos entre o FEAS e FMAS do Município de São José da Boa Vista.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

São José da Boa Vista, 26 de outubro de 2017.

Marcia Rolim Bento Bandeira
Presidente do CMAS

MUNICÍPIO DE SIQUEIRA CAMPOS - PARANÁ

Tendo em vista a HOMOLOGAÇÃO do Pregão Presencial nº 48/2017, cujo objeto é: Registro de Preços de Tubos, Ferragens e outros materiais para Esquadrias Metálicas a serem fornecidos conforme a necessidade pelo período de 12 meses.

Tornam-se público os extratos dos contratos abaixo:

Nº do Contrato	Empresa Contratada	Valor Total
172/2017	IMPLEMENTOS AGRICOLAS BARBOSA LTDA - ME	R\$ 242.197,20
173/2017	RD COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI - ME	R\$ 151.897,00

Siqueira Campos, 25 de outubro de 2017.

Fabiano Lopes Bueno
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS - PARANÁ

Torna-se público que o Processo 68 - Pregão Presencial 49/2017, cujo objeto é o Registro de Preços de materiais para pintura imobiliária e automotiva, a serem solicitados conforme a necessidade pelo período de 12 meses foi declarado **DESERTO**, em razão do não comparecimento de empresas interessadas.

Siqueira Campos, 19 de Outubro de 2017.

Paulo Cezar de Oliveira
Pregoeiro

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA
ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO**

REF.: Pregão Presencial de nº 49/2017

OBJETO: "Aquisição de Utensílios para Merenda Escolar das Escolas Municipais"

Face ao contido no Resultado do Processo, homologo o presente procedimento licitatório à proponente: ISMÊNIO RODRIGUES NETO ME no valor total de 6.320,00 (Seis mil trezentos e vinte reais).

São José da Boa Vista-Pr, em 26 de outubro de 2017.

Pedro Sérgio Kronás
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO MAIRINCK
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 062/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2017**

O Município de Conselheiro Mairinck, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito, o Senhor Alex Sandro Pereira Costa Domingues e **INDUSTRIA GRAFICA ALTIZANI LTDA, RUA EURIPEDES RODRIGUES 872 CENTRO DE BANDEIRANTES** neste ato representada na forma de seu ato constitutivo, através de seu titular, o Sr **JOSE ROBERTO ALTIZANI** resolvem aditar o Contrato Administrativo nº 062/2017, cujo objeto foi a "AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRAFICO

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO VALOR:
REEQUILIBRIO FINANCEIRO PARA OS PRODUTOS DO CONTRATO 72/2017, NO PATAMAR DE 25%, conforme lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Ratificam-se as disposições do Contrato originário, que não modificadas por este instrumento. E por haverem justos e contratado, é o presente assinado pelos representantes legais das partes, em 02 (duas) vias, como adiante se vê.

Edifício da Prefeitura Municipal de Conselheiro Mairinck, em 26 de outubro de 2017.

Alex Sandro Pereira Costa Domingues
Prefeito Municipal
INDUSTRIA GRAFICA ALTIZANI LTDA
Contratada

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA
ESTADO DO PARANÁ**

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 51/2017**

O Município de São José da Boa Vista-PR torna público que fará realizar na sede da Prefeitura Municipal, processo licitatório na modalidade Pregão Presencial que tem por objeto a "Contratação de empresa responsável por Desinsetização e Desratização com a finalidade de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde". O recebimento dos envelopes se dará no dia 10/11/2017, à partir das 09h00min e a abertura dos mesmos será realizada na mesma data, pontualmente às 10h00min. Maiores esclarecimentos poderão ser obtidos no Edifício da Prefeitura Municipal, no horário comercial, pelo fone: (043) 3565-1252 ou através do e-mail: licitapmsjbv@yahoo.com.br ou através do site: <http://www.saojosedaboavista.pr.gov.br/>.

São José da Boa Vista, 26 de outubro de 2017.

Willys Manoel Barbosa
Pregoeiro Oficial

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA
ESTADO DO PARANÁ**

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 52/2017**

O Município de São José da Boa Vista-PR torna público que fará realizar na sede da Prefeitura Municipal, processo licitatório na modalidade Pregão Presencial que tem por objeto a "Aquisição de panetones para o Executivo Municipal". O recebimento dos envelopes se dará no dia 10/11/2017, à partir das 13h00min e a abertura dos mesmos será realizada na mesma data, pontualmente às 14h00min. Maiores esclarecimentos poderão ser obtidos no Edifício da Prefeitura Municipal, no horário comercial, pelo fone: (043) 3565-1252 ou através do e-mail: licitapmsjbv@yahoo.com.br ou através do site: <http://www.saojosedaboavista.pr.gov.br/>.

São José da Boa Vista, 26 de outubro de 2017.

Willys Manoel Barbosa
Pregoeiro Oficial

Siqueira Campos	Tonadina	Sertãozinho
Cornélio Procopio	Curiúva	Rancho Alegre
Curitiba	Figueira	Primeiro de Maio
Itaú	Ventania	Floreópolis
Japira	Sapopema	São Geronimo da Serra
Jatobá	São Sebastião da Amoreira	Santo Antônio da Platina
Sulão de Itararé	Nova América da Colina	Arapoti
Corlândia	Nova Santa Barbara	Jaguariaíva
Joaquim Távora	Santa Cecília do Pavão	São José da Boa Vista
Guaipirama	Santo Antônio do Paraíso	Wenceslau Braz
Queluzê	Congonhas	Santana do Itararé
Jacarecizinho	Iamboracá	Jurandir do Sul
Conselheiro Mairinck	Santa Mariana	Andaraí
Pinhão	Leópolis	

REDAÇÃO JORNAL
Rua Abelardo Rover, 626
Siqueira Campos - Paraná
(43) 99933-7695 | (43) 99604-4882

SUCURSAL ARAPOTI
DIREÇÃO: DAVID BATISTA
Av. Vicente Gabriel da Silva, 369
(43) 3557-1925 | (43) 9979-9691

SUCURSAL CORNÉLIO PROCÓPIO
Rua Getúlio B. Almeida, 130
Jardim Vale Verde
(43) 99641-9557

Site: www.jornalcn.com.br
contato@jornalcn.com.br

DIREÇÃO
Isamara Diniz

SUCURSAL ARAPOTI
David Batista

JORNALISTA RESPONSÁVEL
Regiane Romão - MTB: 0010374/PR



CIRCULAÇÃO



Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

000168

Estado do Paraná
LEGISLATURA 2017/2020

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122

CONTRATO Nº 172/2017 DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE SIQUEIRA CAMPOS E A EMPRESA INDÚSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS BARBOSA LTDA – ME.

Que entre si celebram de um lado, o **MUNICÍPIO DE SIQUEIRA CAMPOS**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 1837, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **Fabiano Lopes Bueno**, brasileiro, casado, professor, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.657.066-9 SSP/PR e inscrito no CPF sob o nº 855.416.729-53, residente e domiciliado em Siqueira Campos, Estado do Paraná, neste ato denominado **CONTRATANTE**, e a **INDUSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRICOLA BARBOSA LTDA - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob nº **77.127.512/0001-48**, com sede a Rua Maria Carolina, nº 1361, Vila Barbosa, na cidade de Siqueira Campos, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato pelo senhor Thiago Barbosa Lemes, brasileiro, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº 9.425.807-3 ssp/pr e inscrito(a) no CPF/MF sob nº 045.633.729-60, têm justo e firmado entre si este Contrato, decorrente do PREGÃO 48/2017.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Registro de Preços de Tubos, Ferragens e outros materiais para Esquadrias Metálicas a serem fornecidos conforme a necessidade pelo período de 12 meses.; conforme edital do Pregão Presencial nº 48/2017.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A execução da entrega dos materiais obedecerá ao estipulado neste Contrato, bem como as disposições constantes no Processo nº 63 - Pregão Presencial nº 48/2017, independentemente da transcrição, que faz parte integrante e complementar deste Contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

O presente contrato terá a vigência de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

O valor estimado do presente Contrato para 12 (doze) meses é de R\$ 242.197,20 (duzentos e quarenta e dois mil e cento e noventa e sete reais e vinte centavos), conforme a Ata de Julgamento de proposta; podendo ser alterado nos termos do Art. 65 da Lei 8666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O pagamento do valor constante na cláusula terceira correrá por conta das seguintes dotações orçamentárias:

3.3.90.30.26.00.00	Material de Elétrico		
DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	DEPARTAMENTO
(32) 03.001.04.122.0009.2.019.3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1000	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

(119) 05.001.15.452.0007.2.114.3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1000	DEPARTAMENTO DE OBRAS
(120) 05.001.15.452.0007.2.114.3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1511	DEPARTAMENTO DE OBRAS
(237) 06.001.10.302.0075.2.022.3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1000	DEPARTAMENTO DE SAÚDE
(238) 06.001.10.302.0075.2.022.3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1303	DEPARTAMENTO DE SAÚDE
(343) 07.001.12.361.0042.2.031.3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1000	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
(344) 07.001.12.361.0042.2.031.3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1103	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
(345) 07.001.12.361.0042.2.031.3.3.90.39.00.00.00	Material de Consumo	1103	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
(399) 07.001.12.365.0041.2.057.3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1104	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
(445) 08.001.20.608.0014.2.047.3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1000	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA
(475) 09.001.22.661.0062.2.053.3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1000	DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA E COM.
(497) 10.001.27.812.0046.2.045.3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1000	DEPARTAMENTO DE ESPORTES
(523) 11.001.08.243.0081.6.049.3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1000	DEPARTAMENTO SOCIAL
(583) 11.005.08.244.0081.2.961.3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1934	DEPARTAMENTO SOCIAL
(604) 11.005.08.244.0081.2.964.3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1934	DEPARTAMENTO SOCIAL
(561) 11.005.08.243.0081.6.930.3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1939	DEPARTAMENTO SOCIAL
(586) 11.005.08.244.0081.2.961.3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1940	DEPARTAMENTO SOCIAL

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES

À CONTRATANTE COMPETE:

- Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa desempenhar suas entregas dentro das normas do objeto;
- Fiscalizar as entregas em conformidade com as especificação do anexo I, de acordo com o contrato e a Lei 8.666/93;
- Efetuar os pagamentos em razão das entregas realizadas.
- Aplicar à Contratada as penalidades regulamentares e contratuais cabíveis;
- Rescindir o Contrato, nos termos dos artigos 77 a 80 da Lei n. 8.666/93.

À CONTRATADA COMPETE:

- Assumir inteira responsabilidade com todas as despesas diretas e indiretas com o fornecimento dos produtos licitados, bem como sua entrega.
- Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e quantificação exigidas na licitação.
- Obedecer ao prazo de entrega previsto no item 12.4 do edital de 03 (tres) dias úteis contados à partir do recebimento da solicitação.
- Entregar os materiais de acordo com as especificações do anexo I.

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em moeda corrente, através de Ordem Bancária, obedecida a estrita ordem cronológica da data de sua exigibilidade, salvo quando presentes relevantes razões de interesse público, justificadas com a devida publicidade e conhecimento das partes contratantes.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O faturamento pelas entregas dos produtos será de acordo com o fornecimento;

PARÁGRAFO SEGUNDO - A **CONTRATADA**, por ocasião da emissão da fatura (original e cópia) deverá indicar o nome do Banco, Agência e seus códigos com o respectivo número de sua conta, para que o Município de Siqueira Campos, depois de processada a fatura, providencie o pagamento;

PARÁGRAFO TERCEIRO - As faturas deverão ser apresentadas com demonstrativos de preços dos produtos efetivamente entregues, e respectivamente os recibos comprobatórios de entrega. Os valores apresentados pela **CONTRATADA** serão verificados pela Fiscalização da **CONTRATANTE**;

PARÁGRAFO QUARTO - Nenhum pagamento será feito à **CONTRATADA** que tenha sido multada, antes da quitação da multa, que poderá ser descontada na fatura pendente;

CLÁUSULA SÉTIMA – DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização dos serviços será exercida por um representante da **CONTRATANTE**, neste ato denominado fiscal devidamente credenciado pelo Município de Siqueira Campos, aos quais competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A **CONTRATANTE** se reserva o direito de rejeitar no todo ou em parte o objeto da licitação, se estiver em desacordo com o contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui, nem reduz a responsabilidade da **CONTRATADA**, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, resultante de imperfeições, na ocorrência desta, não implicará a responsabilidade da **CONTRATANTE** ou de seus agentes e prepostos. (Art. 70 da lei 8.666/93).

PARÁGRAFO TERCEIRO – Quaisquer exigências da fiscalização, inerentes ao objeto do contrato, deverão ser prontamente atendidas pela **CONTRATADA**, sem ônus para a **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA OITAVA – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

A **CONTRATADA** obriga-se a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo dos serviços no montante de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do contrato, nos termos do art.65, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA NONA – DO REAJUSTE DE PREÇOS MEDIANTE REPACTUAÇÃO

Será permitido o reajuste dos preços contratados, mediante repactuação, desde que respeitados os seguintes requisitos:

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Solicitação escrita pela **CONTRATADA**;

PARÁGRAFO SEGUNDO – Apresentação de planilha demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos do contrato;

PARÁGRAFO TERCEIRO – Observância do intervalo mínimo de um ano da data do orçamento a que a proposta se referir;

PARÁGRAFO QUARTO – Para fins de contagem do interregno mínimo de um ano exigido para o pedido de repactuação, considera-se como termo inicial a data do acordo, convenção ou dissídio coletivo vigente à época da apresentação da proposta;

PARÁGRAFO QUINTO – É vedada a inclusão, por ocasião da repactuação, de benefícios não previstos na proposta inicial, exceto quando se tornarem obrigatórios por força de instrumento legal, sentença normativa, acordo coletivo ou convenção coletiva;

PARÁGRAFO SÉTIMO – Nas repactuações subsequentes à primeira, a anualidade será contada a partir da data da última repactuação ocorrida.

CLÁUSULA DECIMA - DAS SANÇÕES E PENALIDADES

As sanções administrativas abaixo relacionadas poderão ser aplicadas à CONTRATADA, garantida a prévia defesa, no caso de inexecução total ou parcial do Contrato, na forma autorizada pelo artigo 87 da Lei nº 8.666/93:

a) Advertência;

b) Multa:

b.1) pela inexecução total do Contrato será de 10% (dez por cento) sobre o valor global contratado;

b.2) pela inexecução parcial das cláusulas do Contrato, dentre elas a inobservância às especificações, prazos de execução e rotinas pertinentes as entregas do objeto, será correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor da solicitação, descontada do faturamento subsequente ao ato da infração;

c) Suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante o Município de Siqueira Campos, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir à CONTRATANTE pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A ocorrência da situação descrita na alínea "b.2" desta cláusula, não poderá ultrapassar 15 dias consecutivos, quando estará caracterizada a inexecução total do Contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O valor da multa referida nas alíneas anteriores será descontado de qualquer fatura, da garantia prestada ou crédito existente em favor da CONTRATADA. Caso a mesma seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada judicialmente, se necessário.

PARÁGRAFO TERCEIRO - As multas previstas neste subitem são administrativas e não afastam a possibilidade de perquirir-se as perdas e danos.

PARÁGRAFO QUARTO - Se inexistir crédito em favor da CONTRATADA ou garantia suficiente para o enfrentamento da multa, esta será perquirida em procedimento judicial competente.

PARÁGRAFO QUINTO - O não cumprimento do objeto do contrato na forma e condições firmadas ensejará o imediato cancelamento da Nota de Empenho, e aplicação das sanções estabelecidas nos arts. 81, 86 e 87 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

PARÁGRAFOS SEXTO - A critério do Município de Siqueira Campos poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando do atraso ou sendo insatisfatória a execução dos serviços ou fornecimento do material, devidamente justificado pela CONTRATADA por escrito, no prazo de 05 (cinco) dias da ocorrência do evento e aceito pela autoridade competente, que fixará novo prazo, este improrrogável, para a completa execução das obrigações assumidas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS CAUSAS DE RESCISÃO

São motivos de rescisão deste contrato, formalmente motivados nos autos do processo e assegurado o contraditório e ampla defesa:

- a) O não cumprimento ou cumprimento irregular das cláusulas contratuais, especificações e prazos;
- b) A lentidão no seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade das entregas do objeto nos prazos estipulados;
- c) A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contrato com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no Edital e neste contrato;

- d) O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como a de seus superiores;
- e) Do cometimento reiterado de falhas na execução, anotadas na forma de Parágrafo 1 do Artigo 67 da Lei nº 8.666/93;
- f) A decretação de falência ou instauração de insolvência civil;
- g) A dissolução da sociedade ou falecimento do contrato;
- h) A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que prejudique a execução do contrato;
- i) Razões de interesse público de alta relevância de amplo conhecimento justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada a CONTRATANTE e exageradas no processo administrativo a que se refere;
- j) A suspensão de uso execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurando à CONTRATADA, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;
- k) O atraso superior a 90 (noventa) dias, dos pagamentos devidos pela Administração, decorrentes dos serviços ou parcelas, destes já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado à CONTRATADA o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;
- l) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato (Artigo 78 da Lei nº 8.666/93);
- m) A não liberação, por parte da Administração, da área ou local ou objeto para execução dos serviços nos prazos contratuais.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A rescisão também poderá ocorrer de forma amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no Processo, desde que haja conveniência para a administração e judicial, nos termos da legislação processual (art. 79 da Lei nº 8.666/93)

PARÁGRAFO SEGUNDO - Nos casos de rescisão administrativa ou amigável de que trata o parágrafo anterior, a rescisão será precedida de autorização do Chefe do Poder Executivo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PROIBIÇÕES

É vedada à CONTRATADA:

- a) Caucionar ou utilizar o presente Contrato para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da CONTRATANTE;
- b) Opor, em qualquer circunstância, direito de retenção sobre os serviços;
- c) Interromper os serviços unilateralmente ou deixar de pagar aos seus funcionários, alegando inadimplemento pela CONTRATANTE.
- d) Exigir pedido mínimo, já que será solicitado somente conforme a necessidade do contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS OMISSÕES E/OU TOLERÂNCIA

Qualquer omissão ou intolerância não explicitada nas cláusulas deste Instrumento serão decididas pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº. 8.666/93 e alterações, demais regulamentos e normas administrativas federais, que fazem parte deste Contrato, independentemente de suas transcrições.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO


Como condição para a validade do presente Contrato, caberá à CONTRATANTE providenciar a publicação do extrato deste contrato e seus eventuais aditivos no Diário Oficial do Estado, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao da assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data, nos termos do parágrafo único, do art. 61, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

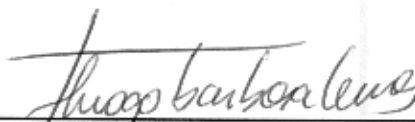
Para dirimir todas as questões oriundas do presente Contrato, é competente o Foro da Comarca de Siqueira Campos, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer controvérsias deste contrato.

E, para firmeza, e prova de assim haverem entre si ajustado, partes, lavrado o presente Contrato, na forma do art. 60, da Lei nº 8.666/93, depois de lido e achado conforme, o assinam em 03 (três) vias de igual teor e para o mesmo fim, na presença de 02 (duas) testemunhas, que também o subscrevem.

Siqueira Campos, 25 de outubro de 2017.




FABIANO LOPES BUENO
CONTRATANTE

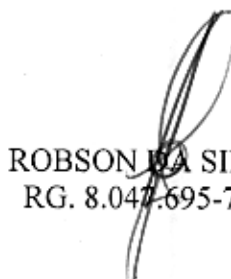


IND. DE IMPLEMENTO AGRICOLA LTDA- ME
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:



PAULO CEZAR DE OLIVIEIRA
RG. 9.519.644-6



ROBSON DA SILVA REIS
RG. 8.047.695-7



Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

LEGISLATURA 2017/2020

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122

CONTRATO Nº 173/2017 DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE SIQUEIRA CAMPOS E A EMPRESA RD COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI - ME

Que entre si celebram de um lado, o **MUNICÍPIO DE SIQUEIRA CAMPOS**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 1837, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **Fabiano Lopes Bueno**, brasileiro, casado, professor, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.657.066-9 SSP/PR e inscrito no CPF sob o nº 855.416.729-53, residente e domiciliado em Siqueira Campos, Estado do Paraná, neste ato denominado **CONTRATANTE**, e a **RD COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob nº **23.037.457/0001-76**, com sede a Rua Carlos Eggert, nº 405, Lalau, na cidade de Jaraguá do Sul, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato pelo senhor **JONAS RENATO CAPUCIM**, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº 13.393.067-1 ssp/pr e inscrito(a) no CPF/MF sob nº 217.774.078-93, têm justo e firmado entre si este Contrato, decorrente do PREGÃO 48/2017.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Registro de Preços de Tubos, Ferragens e outros materiais para Esquadrias Metálicas a serem fornecidos conforme a necessidade pelo período de 12 meses.; conforme edital do Pregão Presencial nº 48/2017.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A execução da entrega dos materiais obedecerá ao estipulado neste Contrato, bem como as disposições constantes no Processo nº 63 - Pregão Presencial nº 48/2017, independentemente da transcrição, que faz parte integrante e complementar deste Contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

O presente contrato terá a vigência de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

O valor estimado do presente Contrato para 12 (doze) meses é de R\$ 151.897,00 (cento e cinquenta e um mil e oitocentos e noventa e sete reais), conforme a Ata de Julgamento de proposta; podendo ser alterado nos termos do Art. 65 da Lei 8666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA

O pagamento do valor constante na cláusula terceira correrá por conta das seguintes dotações orçamentárias:

3.3.90.30.26.00.00	Material de Elétrico		
DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	DEPARTAMENTO
(32) 03.001.04.122.0009.2.019.3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1000	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

(119) 05.001.15.452.0007.2.114.3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1000	DEPARTAMENTO DE OBRAS
(120) 05.001.15.452.0007.2.114.3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1511	DEPARTAMENTO DE OBRAS
(237) 06.001.10.302.0075.2.022.3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1000	DEPARTAMENTO DE SAÚDE
(238) 06.001.10.302.0075.2.022.3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1303	DEPARTAMENTO DE SAÚDE
(343) 07.001.12.361.0042.2.031.3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1000	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
(344) 07.001.12.361.0042.2.031.3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1103	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
(345) 07.001.12.361.0042.2.031.3.3.90.39.00.00.00	Material de Consumo	1103	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
(399) 07.001.12.365.0041.2.057.3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1104	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
(445) 08.001.20.608.0014.2.047.3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1000	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA
(475) 09.001.22.661.0062.2.053.3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1000	DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA E COM.
(497) 10.001.27.812.0046.2.045.3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1000	DEPARTAMENTO DE ESPORTES
(523) 11.001.08.243.0081.6.049.3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1000	DEPARTAMENTO SOCIAL
(583) 11.005.08.244.0081.2.961.3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1934	DEPARTAMENTO SOCIAL
(604) 11.005.08.244.0081.2.964.3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1934	DEPARTAMENTO SOCIAL
(561) 11.005.08.243.0081.6.930.3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1939	DEPARTAMENTO SOCIAL
(586) 11.005.08.244.0081.2.961.3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1940	DEPARTAMENTO SOCIAL

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES

À CONTRATANTE COMPETE:

- Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa desempenhar suas entregas dentro das normas do objeto;
- Fiscalizar as entregas em conformidade com as especificação do anexo I, de acordo com o contrato e a Lei 8.666/93;
- Efetuar os pagamentos em razão das entregas realizadas.
- Aplicar à Contratada as penalidades regulamentares e contratuais cabíveis;
- Rescindir o Contrato, nos termos dos artigos 77 a 80 da Lei n. 8.666/93.

À CONTRATADA COMPETE:

- Assumir inteira responsabilidade com todas as despesas diretas e indiretas com o fornecimento dos produtos licitados, bem como sua entrega.
- Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e quantificação exigidas na licitação.
- Obedecer ao prazo de entrega previsto no item 12.4 do edital de 03 (tres) dias úteis contados à partir do recebimento da solicitação.
- Entregar os materiais de acordo com as especificações do anexo I.

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em moeda corrente, através de Ordem Bancária, obedecida a estrita ordem cronológica da data de sua exigibilidade, salvo quando presentes relevantes razões de interesse público, justificadas com a devida publicidade e conhecimento das partes contratantes.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O faturamento pelas entregas dos produtos será de acordo com o fornecimento;

PARÁGRAFO SEGUNDO - A CONTRATADA, por ocasião da emissão da fatura (original e cópia) deverá indicar o nome do Banco, Agência e seus códigos com o respectivo número de sua conta, para que o Município de Siqueira Campos, depois de processada a fatura, providencie o pagamento;

PARÁGRAFO TERCEIRO - As faturas deverão ser apresentadas com demonstrativos de preços dos produtos efetivamente entregues, e respectivamente os recibos comprobatórios de entrega. Os valores apresentados pela CONTRATADA serão verificados pela Fiscalização da CONTRATANTE;

PARÁGRAFO QUARTO - Nenhum pagamento será feito à CONTRATADA que tenha sido multada, antes da quitação da multa, que poderá ser descontada na fatura pendente;

CLÁUSULA SÉTIMA – DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização dos serviços será exercida por um representante da CONTRATANTE, neste ato denominado fiscal devidamente credenciado pelo Município de Siqueira Campos, aos quais competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A CONTRATANTE se reserva o direito de rejeitar no todo ou em parte o objeto da licitação, se estiver em desacordo com o contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui, nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, resultante de imperfeições, na ocorrência desta, não implicará a responsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos. (Art. 70 da lei 8.666/93).

PARÁGRAFO TERCEIRO – Quaisquer exigências da fiscalização, inerentes ao objeto do contrato, deverão ser prontamente atendidas pela CONTRATADA, sem ônus para a CONTRATANTE.

CLÁUSULA OITAVA – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

A CONTRATADA obriga-se a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo dos serviços no montante de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do contrato, nos termos do art.65, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA NONA – DO REAJUSTE DE PREÇOS MEDIANTE REPACTUAÇÃO

Será permitido o reajuste dos preços contratados, mediante repactuação, desde que respeitados os seguintes requisitos:

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Solicitação escrita pela CONTRATADA;

PARÁGRAFO SEGUNDO – Apresentação de planilha demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos do contrato;

PARÁGRAFO TERCEIRO – Observância do intervalo mínimo de um ano da data do orçamento a que a proposta se referir;

PARÁGRAFO QUARTO – Para fins de contagem do interregno mínimo de um ano exigido para o pedido de repactuação, considera-se como termo inicial a data do acordo, convenção ou dissídio coletivo vigente à época da apresentação da proposta;

PARÁGRAFO QUINTO – É vedada a inclusão, por ocasião da repactuação, de benefícios não previstos na proposta inicial, exceto quando se tornarem obrigatórios por força de instrumento legal, sentença normativa, acordo coletivo ou convenção coletiva;

PARÁGRAFO SÉTIMO – Nas repactuações subsequentes à primeira, a anualidade será contada a partir da data da última repactuação ocorrida.

CLÁUSULA DECIMA - DAS SANÇÕES E PENALIDADES



As sanções administrativas abaixo relacionadas poderão ser aplicadas à CONTRATADA, garantida a prévia defesa, no caso de inexecução total ou parcial do Contrato, na forma autorizada pelo artigo 87 da Lei nº 8.666/93:

a) Advertência;

b) Multa:

b.1) pela inexecução total do Contrato será de 10% (dez por cento) sobre o valor global contratado;

b.2) pela inexecução parcial das cláusulas do Contrato, dentre elas a inobservância às especificações, prazos de execução e rotinas pertinentes as entregas do objeto, será correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor da solicitação, descontada do faturamento subsequente ao ato da infração;

c) Suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante o Município de Siqueira Campos, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir à CONTRATANTE pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A ocorrência da situação descrita na alínea "b.2" desta cláusula, não poderá ultrapassar 15 dias consecutivos, quando estará caracterizada a inexecução total do Contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O valor da multa referida nas alíneas anteriores será descontado de qualquer fatura, da garantia prestada ou crédito existente em favor da CONTRATADA. Caso a mesma seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada judicialmente, se necessário.

PARÁGRAFO TERCEIRO - As multas previstas neste subitem são administrativas e não afastam a possibilidade de perquirir-se as perdas e danos.

PARÁGRAFO QUARTO - Se inexistir crédito em favor da CONTRATADA ou garantia suficiente para o enfrentamento da multa, esta será perquirida em procedimento judicial competente.

PARÁGRAFO QUINTO - O não cumprimento do objeto do contrato na forma e condições firmadas ensejará o imediato cancelamento da Nota de Empenho, e aplicação das sanções estabelecidas nos arts. 81, 86 e 87 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

PARÁGRAFOS SEXTO - A critério do Município de Siqueira Campos poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando do atraso ou sendo insatisfatória a execução dos serviços ou fornecimento do material, devidamente justificado pela CONTRATADA por escrito, no prazo de 05 (cinco) dias da ocorrência do evento e aceito pela autoridade competente, que fixará novo prazo, este improrrogável, para a completa execução das obrigações assumidas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS CAUSAS DE RESCISÃO

São motivos de rescisão deste contrato, formalmente motivados nos autos do processo e assegurado o contraditório e ampla defesa:

- a) O não cumprimento ou cumprimento irregular das cláusulas contratuais, especificações e prazos;
- b) A lentidão no seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade das entregas do objeto nos prazos estipulados;
- c) A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contrato com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no Edital e neste contrato;



- d) O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como a de seus superiores;
- e) Do cometimento reiterado de falhas na execução, anotadas na forma de Parágrafo 1 do Artigo 67 da Lei nº 8.666/93;
- f) A decretação de falência ou instauração de insolvência civil;
- g) A dissolução da sociedade ou falecimento do contrato;
- h) A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que prejudique a execução do contrato;
- i) Razões de interesse público de alta relevância de amplo conhecimento justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada a CONTRATANTE e exageradas no processo administrativo a que se refere;
- j) A suspensão de uso execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevisas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurando à CONTRATADA, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;
- k) O atraso superior a 90 (noventa) dias, dos pagamentos devidos pela Administração, decorrentes dos serviços ou parcelas, destes já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado à CONTRATADA o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;
- l) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato (Artigo 78 da Lei nº 8.666/93);
- m) A não liberação, por parte da Administração, da área ou local ou objeto para execução dos serviços nos prazos contratuais.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A rescisão também poderá ocorrer de forma amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no Processo, desde que haja conveniência para a administração e judicial, nos termos da legislação processual (art. 79 da Lei nº 8.666/93)

PARÁGRAFO SEGUNDO - Nos casos de rescisão administrativa ou amigável de que trata o parágrafo anterior, a rescisão será precedida de autorização do Chefe do Poder Executivo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PROIBIÇÕES

É vedada à CONTRATADA:

- a) Caucionar ou utilizar o presente Contrato para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da CONTRATANTE;
- b) Opor, em qualquer circunstância, direito de retenção sobre os serviços;
- c) Interromper os serviços unilateralmente ou deixar de pagar aos seus funcionários, alegando inadimplemento pela CONTRATANTE.
- d) Exigir pedido mínimo, já que será solicitado somente conforme a necessidade do contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS OMISSÕES E/OU TOLERÂNCIA

Qualquer omissão ou intolerância não explicitada nas cláusulas deste Instrumento serão decididas pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº. 8.666/93 e alterações, demais regulamentos e normas administrativas federais, que fazem parte deste Contrato, independentemente de suas transcrições.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO



Como condição para a validade do presente Contrato, caberá à CONTRATANTE providenciar a publicação do extrato deste contrato e seus eventuais aditivos no Diário Oficial do Estado, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao da assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data, nos termos do parágrafo único, do art. 61, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

Para dirimir todas as questões oriundas do presente Contrato, é competente o Foro da Comarca de Siqueira Campos, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer controvérsias deste contrato.

E, para firmeza, e prova de assim haverem entre si ajustado, partes, lavrado o presente Contrato, na forma do art. 60, da Lei nº 8.666/93, depois de lido e achado conforme, o assinam em 03 (três) vias de igual teor e para o mesmo fim, na presença de 02 (duas) testemunhas, que também o subscrevem.

Siqueira Campos, 25 de outubro de 2017.

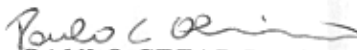


FABIANO LOPES BUENO
CONTRATANTE




RD COM. DE F. E FERRAMENTAS EIRELI - ME
CONTRATADA.

TESTEMUNHAS:



PAULO CEZAR DE OLIVIEIRA
RG. 9.519.644-6



ROBSON DA SILVA REIS
RG. 8.047.695-7